



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGOS
PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025**

O Município de Nova Lima/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP tornam público e estabelecem normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para contratação temporária nos cargos públicos do quadro de pessoal do **Município de Nova Lima/MG**, em razão da necessidade de admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro, que se regerão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Orgânica do Município de Nova Lima**, de 17 de março de 1990, e alterações posteriores; na **Lei Municipal nº 2.590**, de 01 de agosto de 2017, que “*Institui Regime Jurídico Único para os servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Lima, institui e dispõe sobre o Estatuto dos servidores Públicos do Município de Nova Lima.*”; na **Lei Municipal 3.034**, de 11 de setembro de 2023, que “*moderniza as normas para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no município de nova lima*”; na **Lei Municipal 3.112**, de 20 de março de 2024, que “*Institui o Plano de Cargo, Carreiras e Remunerações dos Servidores Públicos da Área da Saúde da Prefeitura de Nova Lima e dá outras providências.*”; na **Lei Municipal 3.113**, de 01 de abril de 2024, que “*dispõe sobre a reserva à população negra de vagas oferecidas em concursos públicos no Município de Nova Lima*”; e na **Lei Municipal nº 3.122**, de 01 de maio de 2024, que “*institui o Plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores públicos da área da administração geral e a Lei 3.089 que institui o Plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores públicos da área da Educação.*”; bem como alterações posteriores e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pelo **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP)**, abrangendo todas as etapas previstas, com o objetivo de preencher as vagas descritas no **Anexo I**, dentro do prazo de validade estabelecido no item 1.6. deste Edital.
- 1.3. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela **Portaria da Secretaria Municipal de Administração** e alterações posteriores, publicada no endereço eletrônico: **www.novalima.mg.gov.br**, acompanhará toda a execução do certame.
- 1.4. O certame de que trata este Edital constará das seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARGO	CRITÉRIO
1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Todos os cargos do Processo Seletivo Simplificado.	Eliminatório e Classificatório
2ª	Prova Discursiva		
3ª	Procedimento de Heteroidentificação	Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos).	Deferido / Indeferido

- 1.5. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo Simplificado.
- 1.6. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data da publicação



da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.7. Constituem-se anexos deste Edital, dele sendo parte integrante:

Anexo I - Cargos, Escolaridades, Requisitos, Jornadas de Trabalho, Vagas (Ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência – PcD e Negros) e Vencimentos;

Anexo II - Descrições e Atribuições dos Cargos;

Anexo III - Quadro de Provas;

Anexo IV - Conteúdos Programáticos;

Anexo V - Modelo de Declaração e de Laudo Médico para Pessoas com Deficiência (PcD) e Solicitação de Condição Especial para realização da prova;

1.8. O candidato poderá ter acesso ao Edital regulador deste certame e aos respectivos anexos e alterações no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

1.9. Toda menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.10. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais (LGPD).

2. DAS VAGAS

2.1. Este Processo Seletivo Simplificado ofertará um total de **123 (cento e vinte e três) vagas** para os classificados, conforme **Anexo I**, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas, inclusive às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PcD) e/ou negros (pretos ou pardos).

2.2. Os dispositivos legais descritos nos itens a seguir serão considerados para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), assim especificadas.

2.2.1. Em atendimento às prerrogativas que são facultadas nos critérios definidos nas legislações citadas no item 2.2.2. deste Edital, ficam assegurados **5% (cinco por cento)** do total de vagas oferecidas por cargo neste Processo Seletivo Simplificado, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

2.2.2. A reserva de vagas será feita conforme os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; no §1º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, e no Decreto Federal nº 12.533, de 25 de junho de 2025, e alterações posteriores; na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão de Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; na Súmula 377/2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) - visão monocular; e no art. 1º da Lei Municipal nº 1.765/2003, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, **totalizando-se 09 (nove) vagas**.

2.2.3. O percentual de **5% (cinco por cento)** de reserva de que trata o item 2.2.1. deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo e o limite legal estabelecido para este fim, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital.

2.2.4. Ao número de vagas, estabelecido no **Anexo I** deste Edital, poderão ser acrescentadas novas vagas, dentro do prazo de validade do certame, conforme necessidade do **Município de Nova Lima/MG**.



- 2.2.5. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do certame, essas serão somadas às vagas já existentes e **5% (cinco por cento)** delas, considerando-se cada cargo, e destinadas às PcD, sendo convocados conforme descrito no item 2.2.11.
- 2.2.6. Caso a aplicação do percentual resulte em um número fracionado, haverá o arredondamento para a casa decimal superior.
- 2.2.7. O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando-se as condições especiais previstas nos atos normativos citados no item 2.2.2. deste Edital.
- 2.2.8. O candidato inscrito na condição de PcD, se aprovado e classificado neste certame, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá a classificação em listagem classificatória exclusiva aos candidatos nessa condição.
- 2.2.9. O arredondamento descrito no item 2.2.6. não será aplicado, caso o número resultante ultrapasse 20% (vinte por cento) do número de vagas prescritas; nesse caso, o número fracionado deverá ser reduzido, restando-se apenas o número inteiro sem a fração.
- 2.2.10. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal nº 7.853/1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência (PcD) aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, e com observância da ordem de classificação do candidato nessa concorrência.
- 2.2.11. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª, a 61ª vagas e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 20 (vinte) vagas e observada a ordem de classificação.
- 2.2.12. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato convocado para vaga reservada, implicará substituição e convocação do próximo candidato com deficiência (PcD) classificado, desde que haja candidato classificado.
- 2.2.13. Após a investidura do candidato com deficiência (PcD), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade, nos termos da legislação vigente.
- 2.3. Em atendimento à Lei Municipal nº 3.113/2024, o mínimo de **20% (vinte por cento)** do número de vagas disponibilizadas no Processo Seletivo Público será reservado a candidatos negros, conforme os critérios definidos pelo art. 1º do referido dispositivo legal, **totalizando-se 18 (dezoito) vagas**
- 2.3.1 O percentual de **20% (vinte por cento)** de reserva de que trata o item 2.3. será aplicado sobre o número de vagas de ampla concorrência disponibilizadas por cargo no Processo Seletivo Simplificado, sempre que o número de vagas oferecido for igual ou superior a 03 (três), conforme disposto no **Anexo I** deste Edital.
- 2.3.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos



negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no art. 1º, §3º, da Lei Municipal nº 3.113/2024.

2.3.3 O candidato que se inscrever na condição de negro onde não haja vaga reservada nos termos da Lei, somente poderá ser nomeado nessa condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

2.3.4 A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas aos negros será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados, serão convocados para ocupar a 8ª, 13ª e a 18ª vagas e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 05 (cinco) vagas e observada a ordem de classificação.

2.3.5 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato convocado para vaga reservada, implicará substituição e convocação do próximo candidato negro classificado, desde que haja candidato classificado.

2.3.6 Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do certame, essas serão somadas às vagas já existentes e 20% (vinte por cento) delas, considerando-se cada cargo, destinadas aos negros, sendo convocados conforme descrito no item 2.3.4.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

3.1. A escolaridade mínima e/ou requisitos exigidos para ingresso de cada um dos cargos constam discriminados no **Anexo I** deste Edital.

3.2. A comprovação de nível de escolaridade exigida para o exercício do cargo será feita por meio de documento comprobatório de conclusão do curso (diploma/certidão/certificado), emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) com o devido registro, conforme **Anexo I** deste Edital.

3.2.1. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma/certificado, este documento poderá ser substituído por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 (trinta) dias por instituição de ensino credenciada, **devendo o referido diploma/certificado ser apresentado em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias** contados da data estabelecida para a entrega da documentação descrita no item 15.3.

3.2.1.1. O candidato que não apresentar o diploma/certificado dentro do prazo determinado no item anterior será desclassificado, com base na ausência de apresentação de documento imprescindível.

3.2.2. Para fins de comprovação de escolaridade, o documento digital, seguido dos mesmos critérios do item 3.2. deste Edital, será aceito apenas se constar a assinatura digital ou código de autenticidade/validação.

3.3. A jornada de trabalho dos candidatos contratados é fixada pelo **Município de Nova Lima/MG**, conforme **Anexo I** deste Edital, em razão das atribuições a serem exercidas nos cargos, respeitados, ainda, os atos normativos correspondentes, não se admitindo, por parte do candidato classificado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.



3.3.1. O horário e o local de trabalho dos candidatos contratados serão estabelecidos à luz dos interesses e das necessidades do **Município de Nova Lima/MG**.

3.4. Os servidores contratados em caráter temporário, de excepcional interesse público, serão regidos por esta lei e estão igualmente submetidos ao Regime Jurídico Único Estatutário previsto na Lei Complementar Municipal 2.590/2017, excetuadas as prerrogativas exclusivas do servidor de carreira.

3.5. O Regime Previdenciário a ser adotado para o candidato aprovado e contratado em virtude do presente Edital será o do Regime Geral de Previdência Social.

3.6. O vencimento inicial dos cargos encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

3.7. As atribuições correspondentes aos cargos encontram-se estabelecidas no **Anexo II** deste Edital.

3.8. O exercício do cargo poderá implicar necessidade de viagem do servidor público, a critério do **Município de Nova Lima/MG**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES

4.1.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como das normas legais pertinentes, e eventuais adiamentos, comunicações, instruções ou convocações relativas ao certame, em relação aos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.1.2. Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato de que, no ato voluntário da inscrição, concorda com a publicidade de dados tais como o nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do certame para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional insculpido no *caput* do art. 37 da Constituição da República, de 1988, ao inciso III do art. 2º, § 3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo artigo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.1.2.1. O ato de inscrição autoriza a Banca Examinadora a coletar, tratar e processar os dados pessoais do candidato segundo os preceitos da LGPD.

4.1.3. Não será permitida, sob nenhum pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou feita por meio de correio, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

4.1.4. A inscrição e o valor da Taxa de Inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

4.1.5. Além das exigências previstas neste Edital, o candidato terá pleno conhecimento de que, após o pagamento da inscrição:

- a) Não poderá alterar o cargo indicado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Deverá assumir a vaga escolhida, conforme opção realizada no ato da inscrição, de acordo com o constante do **Anexo I**;
- c) Para o preenchimento das vagas ofertadas, deverá ser respeitado o planejamento do **Município de Nova Lima/MG** e a ordem de classificação do certame, durante o prazo



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025**



de validade estabelecido no item 1.6. deste Edital; e

- d) Estará vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, ressalvados os casos previstos no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, caso haja compatibilização de horários.

4.1.6.1. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários de trabalho, definidos pela Administração Pública.

4.1.6.2. Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorrem essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

4.1.6. O candidato deverá efetuar a inscrição e efetivar o pagamento do valor da taxa, após tomar conhecimento do disposto neste Edital, anexos e eventuais retificações, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

4.1.7. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Município de Nova Lima/MG** e o **IBGP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta ou inverídica (endereço inexato ou incompleto, opção incorreta referente ao cargo que pretende concorrer e/ou outros), sendo-lhe assegurado o direito de recurso previsto no item 11. e subitens.

4.1.8. Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo-lhe assegurado o direito de recurso previsto no item 11. e subitens.

4.1.9. No ato da inscrição, não será exigida do candidato a apresentação de cópias de documentos pessoais, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, cuja comprovação poderá ser solicitada a qualquer momento, sob as penas da lei.

4.1.10. O pagamento da Taxa de Inscrição, por si só, não gera direito subjetivo à participação no certame, sendo condicionado ao cumprimento integral dos requisitos estabelecidos neste Edital.

4.1.11. Será confirmada apenas a inscrição realizada e paga conforme previsto neste Edital.

4.1.12. No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, desde que as provas sejam em datas e/ou horários distintos, respeitado o turno das aplicações.

4.1.12.1. Na hipótese de o candidato realizar **múltiplas inscrições para cargos distintos**, excetuada a situação prevista no item 4.1.12, será considerada válida, para todos os efeitos, apenas a inscrição efetuada por último, sendo as anteriores automaticamente invalidadas/canceladas. Eventuais impugnações relativas ao cancelamento das inscrições precedentes não serão admitidas após a efetivação do referido procedimento.

4.1.12.2. E no caso de o candidato realizar **múltiplas inscrições para o mesmo cargo/código**, prevalecerá, para todos os efeitos, aquela submetida por último, independentemente da forma de confirmação da inscrição, por pagamento ou por



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025**



concessão de isenção da Taxa de Inscrição. As inscrições anteriormente realizadas serão automaticamente canceladas, sendo vedada qualquer reclamação ou recurso quanto ao referido cancelamento.

4.1.13. Membros da Comissão Especial responsável pela organização, acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Simplificado do Município de Nova Lima/MG estão proibidos de participar como candidatos neste certame.

4.1.14. Após confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, não será(ão) aceita(s):

- a) Alteração do cargo indicado pelo candidato;
- b) Transferência de inscrição ou da isenção de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas;
- c) Transferência de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas; e
- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de candidato com deficiência (PcD) e/ou negros.

4.1.15. O não pagamento do valor da Taxa de Inscrição ou do pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

4.2. DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

4.2.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via *internet*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, no *link* correspondente ao certame, no período **das 09h do dia 10/11/2025 às 16h do dia 04/12/2025**, de acordo com este Edital.

4.2.1.1. O candidato será direcionado ao sistema, para o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e para o cadastramento de senha pessoal para acesso à área individualizada: “Área do Candidato”.

4.2.2. Durante o período estabelecido por este Edital, o candidato deverá efetuar a inscrição, nos termos dos seguintes procedimentos:

- a) Ler atentamente o Edital e anexos;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados, via *internet*;
- c) Gerar e imprimir o Comprovante de Inscrição (CI) e o boleto bancário; e
- d) Efetuar o pagamento da importância da Taxa de Inscrição descrita no item 4.2.3. deste Edital, por meio de boleto bancário, até a data-limite para o pagamento estabelecido no item 4.2.4. e subitem.

4.2.3. O valor da Taxa de Inscrição, a ser pago para participação neste certame será de:

Nível de Escolaridade	Valor Inscrição
Médio/Técnico	R\$ 50,00
Superior	R\$ 85,00

4.2.4. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia **05/12/2025**, em toda a rede bancária, observados a data de vencimento do boleto, os horários de atendimento e as transações financeiras de cada instituição bancária.

4.2.4.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto poderá ser pago no 1º dia útil subsequente.

4.2.5. Não serão aceitos pagamentos do valor da Taxa de Inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED,



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025**



PIX direto em conta, ordem de pagamento condicional ou extemporâneos ou por quaisquer outras formas que não as especificadas neste Edital.

4.2.5.1. O agendamento do pagamento da Taxa de Inscrição não será considerado, uma vez que o pagamento poderá não ser processado devido à insuficiência de saldo ou outras situações que impeçam a sua efetivação.

4.2.6. Após a emissão do boleto bancário da Taxa de Inscrição, **é necessário aguardar um período mínimo de 02 (duas) horas antes de realizar o pagamento.** Esse intervalo é necessário para a validação do código de barras no sistema bancário, conforme exigência da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) para o uso de Boletos Registrados.

4.2.6.1. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação do pagamento ao **IBGP** pela instituição bancária. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento realizado até o último dia de inscrição.

4.2.6.2. Recomenda-se ao candidato que mantenha a guarda do boleto bancário da Taxa de Inscrição quitado e autenticado pela rede bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da referida taxa e do Comprovante de Inscrição (CI), bem como levá-los no dia das provas, caso seja necessário apresentar comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição.

4.2.7. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e esse deverá possibilitar a leitura legível dos dados e do código de barras, sendo esse ato de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Município de Nova Lima/MG** e o **IBGP** de eventuais dificuldades na leitura e, conseqüentemente, da impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.2.8. A reimpressão do boleto bancário (2ª via) da Taxa de Inscrição será possível, via *internet*, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, somente **até às 17h do dia 05/12/2025**, sendo que o pagamento deverá ser efetuado na data de vencimento do boleto.

4.2.9. As inscrições cujos pagamentos forem realizados após a data-limite estipulada neste Edital serão anuladas e o candidato será, conseqüentemente, impedido de participar do certame.

4.2.10. O **Município de Nova Lima/MG** e o **IBGP** não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, *internet*, e eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como por processamento do boleto bancário, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a reimpressão do boleto bancário.

4.2.11. A conferência dos dados pessoais constantes do sistema de inscrição, bem como as correções/atualizações, se necessárias, serão de inteira responsabilidade do candidato, conforme item 8.3.

4.2.12. O candidato que não fizer ou não solicitar as correções dos dados arcará, exclusivamente, com as consequências advindas da respectiva omissão, não podendo



alegar, posteriormente, esses dados para reivindicar a prerrogativa legal.

4.2.13. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, até o dia **17/12/2025**.

4.2.14. Nos casos em que o candidato tiver inscrição **indeferida** por inconsistência no pagamento do valor da Taxa de Inscrição, poderá interpor recurso, conforme item 11. e subitens.

4.3. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.3.1. Somente será admitida a devolução da importância paga na Taxa de Inscrição nos seguintes casos:

- a) Cancelamento ou suspensão do certame;
- b) Pagamento extemporâneo ou em duplicidade;
- c) Alteração de datas de provas;
- d) Exclusão de cargo(s) ofertado(s); e
- e) Indeferimento da inscrição julgado pela Banca Examinadora.

4.3.2. A devolução da Taxa de Inscrição deverá ser requerida, conforme descrito no item 4.3.7., nos prazos estabelecidos para cada situação, de acordo com os itens 4.3.4., 4.3.5. e 4.3.6., contados a partir da disponibilização do ato de alteração/retificação do Edital.

4.3.3. Para se obter a devolução da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados:

- a) Nome completo, CPF, nº da inscrição;
- b) Nome e número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente, nome completo e CPF do titular da conta; e
- c) Número(s) de telefone(s) com código de área e *e-mail*.

4.3.3.1. A veracidade dos dados informados é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá estar ciente do item 4.3.3. deste Edital.

4.3.4. No caso de **cancelamento ou suspensão do certame**, previsto na alínea "a" do item 4.3.1. deste Edital, o candidato deverá seguir o item de 4.3.7., obedecendo-se o **prazo de até 60 (sessenta) dias após a data de publicação do ato**.

4.3.5. Em casos de **pagamento realizado fora do prazo, em duplicidade ou com valor divergente do estipulado neste Edital**, conforme especificado na alínea "b" do item 4.3.1, o candidato deve proceder conforme descrito no item 4.3.7., respeitando o **prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação do ato correspondente**.

4.3.6. Nos casos previstos nas alíneas "c", "d" e "e" do item 4.3.1. deste Edital, o candidato deverá solicitar a devolução da Taxa de Inscrição, seguindo as orientações do item de 4.3.7., **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a data de publicação do ato**.

4.3.7. Para a solicitação da restituição da Taxa de Inscrição, o candidato deverá proceder com o envio do Formulário da Restituição da Taxa de Inscrição e documentos obrigatórios/comprobatórios descritos no item 4.3.8., **nos prazos estabelecidos nos itens anteriores**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - **Área do Candidato**, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não**



sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB (cinco megabytes) (cinco megabytes).

4.3.7.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

4.3.7.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas.

4.3.8. O candidato deverá encaminhar o Formulário da Restituição da Taxa de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, juntamente com a cópia do documento de identificação oficial com foto e o comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, previsto no item 4.2.6.2. neste Edital.

4.3.9. A devolução da Taxa de Inscrição é de responsabilidade do Município de Nova Lima/MG e será processada em até 60 (sessenta) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no item 4.3.4. deste Edital, por meio de depósito bancário na conta corrente informada no Formulário e estará sujeita à análise e aprovação do IBGP.

4.3.10. No caso de pagamento extemporâneo ou em duplicidade, o candidato deverá arcar com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução, ou seja, do valor da taxa de inscrição, será deduzido o valor dos custos bancários do boleto.

4.3.11. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) desde a data do pagamento da Taxa de Inscrição até a data da efetiva restituição.

4.3.12. O candidato que não requerer a restituição do valor da Taxa de Inscrição, no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital, não poderá requerê-la posteriormente. É de exclusiva responsabilidade cumprir todas as exigências deste Edital.

4.4. DA COMUNICAÇÃO DO CERTAME

4.4.1 O endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br é o canal oficial de comunicação do certame. Nele, poderão ser acompanhados comunicados e dados do certame que serão divulgados, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4.2 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital poderão ser encaminhados para o e-mail contato@ibgp.org.br.

4.4.3. As respostas aos e-mails encaminhados, ocorrerão, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas em período de dias úteis, excluídos os fins de semana, os recessos e os feriados.

4.4.4. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em hipótese alguma, serão prestadas informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou ao resultado no certame por telefone.

4.4.5. O IBGP utiliza-se de redes sociais, exclusivamente, para divulgação dos processos do próprio Instituto, não sendo esses espaços canais oficiais do certame.



5. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** Poderá ser concedida isenção total de pagamento de Taxa de Inscrição somente ao candidato que devidamente cadastrado no Programa Social do Governo Federal - CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022, conforme previsto neste Edital.
- 5.1.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no ato da inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação dos respectivos documentos obrigatórios/comprobatórios previstos neste Edital.
- 5.2.** A condição de **membro de família de baixa renda** será comprovada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.
- 5.2.1.** Para comprovar tal condição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) o candidato deverá:
- a) Indicar o Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no Formulário Eletrônico de Inscrição, quando do preenchimento.
- 5.2.2.** A inscrição deverá ser válida e reconhecida no sistema do órgão gestor do CadÚnico - Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e será objeto de consulta pelo **IBGP**, não sendo aceito apenas o protocolo de cadastramento no CadÚnico.
- 5.3.** Para solicitar a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar o número do NIS no Formulário Eletrônico de Inscrição no momento da inscrição, conforme previsto no item 5.2.1. deste Edital, no período entre às **09h do dia 10/11/2025 até às 16h do dia 11/11/2025**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.4.** No mesmo período do subitem 5.3, o candidato de **doador de sangue** deverá enviar documento obrigatório/comprobatório da seguinte situação:
- a) Ter doado sangue no mínimo de 02 (duas) doações anuais, nos últimos 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital; e
 - b) Apresentar registro no Hemominas e carteira de controle das doações de sangue, comprovando a regularidade das doações, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.5.** No mesmo período do subitem 5.3., o **doador de medula óssea**, deverá enviar documento obrigatório/comprobatório, sendo apresentado a carteira de doador de medula óssea emitida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), entregue pelo hemocentro em que realizou o cadastro
- 5.6.** É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas, bem como o envio dos documentos obrigatórios/comprobatórios, **no prazo estabelecido no item 5.3.**, exclusivamente por upload, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - “Área do Candidato”, em **arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.**
- 5.6.1.** No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.



- 5.7. Não será permitida a complementação de documentos, nem mesmo no período recursal
- 5.8. Não será concedida isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que:
- a) Deixar de efetuar a inscrição e de solicitar a isenção;
 - b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c) Fraudar e/ou falsificar documentos comprobatórios;
 - d) Não informar o NIS corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar;
 - e) Efetuar a solicitação fora do prazo estabelecido e/ou em desacordo com este Edital.
- 5.8.1. A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será **indeferida**, assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, estabelecido no item 11. e subitens.
- 5.9. O candidato será integralmente responsável por quaisquer declarações falsas ou inexatas por ele fornecidas, ficando sujeito às sanções civis e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente, inclusive às previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979 e no art. 299 do Código Penal, referente ao crime de falsidade ideológica.
- 5.9.1. Constatada, a qualquer tempo, a declaração falsa, a irregularidade da inscrição ou a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, a inscrição ou a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 5.10. O resultado da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, até o dia **17/11/2025**.
- 5.11. A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deferida ou indeferida, após a análise dos recursos, será divulgada no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.
- 5.12. O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição for **indeferida**, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 11. e subitens, deverá efetuar novamente a inscrição no certame para emissão de boleto bancário e posterior pagamento, conforme previstos no item 4. e subitens deste Edital. Caso assim não proceda, o candidato será automaticamente **eliminado** deste Processo Seletivo Simplificado.
- 5.13. O recurso apresentado contra o **indeferimento** da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, conforme previsto neste Edital.
- 5.13.1. O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br e deverá ser pago até o dia **05/12/2025**.
- 5.14. O descumprimento das disposições deste Edital implicará a **eliminação** automática do candidato deste certame.
- 5.15. O candidato que tiver a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição **deferida**, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo, terá a isenção **cancelada**, sem direito à restituição da inscrição paga.
- 5.15.1. O candidato poderá consultar a situação da inscrição no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - “Área do Candidato”, sendo o único responsável por



consultar e conferir a respectiva inscrição no certame.

5.16. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD), NEGROS (PRETOS OU PARDOS).

6.1. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1.1. Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concursos/processos seletivos, às vagas reservadas aos deficientes” - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009; e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015; no Decreto Federal nº 9.508/2018; no Decreto Federal nº 12.533/2025; e a Lei Federal nº 14.768/2023, assim definidas:

- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando-se o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções próprias do cargo ao qual o candidato concorre;
- b) **Deficiência auditiva:** perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
- c) **Deficiência visual:** cegueira, quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P igual ou menor que 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão (visão subnormal) quando a acuidade visual é entre 20/70P, 0,3 e 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual, em ambos os olhos, for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;
- d) **Deficiência intelectual:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, aliada à manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e a limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho; e
- e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

6.1.2. Às Pessoas com Deficiência (PcD), é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concursos públicos ou processos seletivos, nos termos previstos no item 2.2. deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade da deficiência com a natureza e a complexidade das atribuições a serem exercidas no cargo, na forma prevista na legislação específica.

6.1.2.1. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições para o exercício do cargo, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição no ato da inscrição, observado o disposto neste Edital.



- 6.1.3.** As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deverão permitir o desempenho adequado das atribuições para o exercício do cargo.
- 6.1.4.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição, observado o disposto neste Edital, e estar ciente quanto à natureza e a complexidade da deficiência com as atribuições a serem exercidas no cargo e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho.
- 6.1.5.** A ausência de reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD), prevista neste Edital, não impede a existência futura e a convocação de candidatos nessa condição.
- 6.1.6.** A reserva de vagas para candidatos com deficiência, prevista neste Edital, não impede a convocação de candidatos classificados constantes da listagem geral para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.
- 6.1.7.** Na falta de candidatos com deficiência (PcD), classificados para as vagas reservadas, tais vagas serão preenchidas por candidatos classificados na ampla concorrência, observada a nota obtida e a ordem de classificação.
- 6.1.8.** O candidato com deficiência (PcD) poderá concorrer à vaga reservada para PcD, porém, no ato da inscrição, além de observar o previsto no item 6. e subitens, deverá:
- a) Informar ser Pessoa com Deficiência (PcD) e manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas às PcD;
 - b) Selecionar o tipo de deficiência;
 - c) Especificar a deficiência; e
 - d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e indicá-las, nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018 e do Decreto Federal nº 12.533/2025, e alterações.
- 6.1.8.1.** O candidato com deficiência (PcD) que, no ato da inscrição, não indicar essa condição não poderá, a partir de então, concorrer às vagas reservadas.
- 6.1.9.** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD) especificando no Formulário Eletrônico de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar **no prazo estabelecido no item 4.2.1.**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - “**Área do Candidato**”, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB (cinco megabytes)**, o seguinte documento obrigatório/comprobatório:
- a) Cópia do Laudo Médico, conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) contendo, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável pela emissão.
- 6.1.9.1.** No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.
- 6.1.9.2.** O Laudo Médico deverá expressar, obrigatoriamente, as categorias em que se enquadra o candidato nos termos constantes do item 6.1.1. deste Edital.



- 6.1.9.3.** Caso o Laudo Médico não tenha as informações obrigatórias (nome completo do médico, especialidade, número de registro do Conselho Regional de Medicina - CRM, assinatura e carimbo) ou se estiver ilegível, não será válido.
- 6.1.9.4.** O candidato, ao encaminhar a documentação prevista no item 6.1.8. e subitens deverá atentar para que o arquivo esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, rasurado, incompleto e cortado, sendo esses motivos válidos para o indeferimento da solicitação.
- 6.1.9.5.** O candidato que não cumprir o previsto no item 6.1.8. e subitens, terá a inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente tal condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 6.1.10.** O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às PcD, mesmo que declarada tal condição no ato de inscrição, se:
- a) Não enviar o Laudo Médico;
 - b) Enviar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido neste Edital;
 - c) Não fazer constar no Laudo Médico todas as informações exigidas neste Edital; e
 - d) Não seguir as instruções constantes deste Edital.
- 6.1.11.** A realização das provas com condições especiais será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.
- 6.1.12.** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos previstos neste Edital, não concorrerão às vagas reservadas às PcD, sendo-lhe assegurado o direito de recurso, previsto no item 11. e subitens.
- 6.1.13.** Não serão permitidos, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.
- 6.1.14.** A publicação da solicitação para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** no dia **17/12/2025**.
- 6.1.15.** Após a nomeação do candidato com deficiência (PcD) no cargo para o qual foi aprovado, o grau de deficiência não poderá ser arguido para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou de aposentadoria por invalidez.

6.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

- 6.2.1** Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é negro (preto ou pardo), conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 6.2.2** O deferimento preliminar das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, até o dia **17/12/2025**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, conforme previsto no item 11. e subitens deste Edital
- 6.2.3** A autodeclaração e o resultado da sua avaliação terão validade somente para este certame,



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025**



não sendo permitido ou considerado o julgamento realizado em outros certames quanto ao referido quesito para este certame. O candidato, que, porventura, queira reconsiderar a autodeclaração prestada no ato da inscrição, deverá encaminhar requerimento assinado solicitando a retificação **para o e-mail: contato@ibgp.org.br** a documentação comprobatória, informando no assunto: **Processo Seletivo Simplificado do Município de Nova Lima/MG - Edital nº 02/2025 - Cargo - Nº da Inscrição - Vagas Negros**, até o dia **19/12/2025**.

- 6.2.4** O candidato é responsável pela consulta à situação de sua inscrição e às demais informações necessárias quanto ao andamento do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.2.5** Os candidatos preliminarmente deferidos para concorrer na forma do item 6.2.2. deste Edital para concorrer como negros e aprovados nas provas objetivas serão convocados pelo **IBGP** para participação do Procedimento de Heteroidentificação para verificação da declaração firmada pelo candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento, analisando o seu fenótipo.
- 6.2.6** Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação, por terceiros, da condição autodeclarada pelo candidato.
- 6.2.7** O Procedimento de Heteroidentificação do candidato negro será realizado eletronicamente. A convocação será publicada oportunamente no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, onde constarão os prazos e as normas para envio da documentação (foto e vídeo) estão descritas no item 6.2.18. neste Edital.
- 6.2.8** O **IBGP** convocará para o Procedimento de Heteroidentificação todos os candidatos que tiveram a opção pela reserva de vaga para negros deferida e aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme item 10.1. e aprovados nas etapas anteriores.
- 6.2.9** Não haverá segunda chamada para participação do candidato convocado para o Procedimento de Heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a sua ausência.
- 6.2.10** Ocorrendo ausência de candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação, o **IBGP** se reserva ao direito de realizar novas convocações para verificação de candidatos, até que seja alcançado o limite de candidatos aprovados para homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.2.11** O Procedimento de Heteroidentificação será realizado por comissão própria, designada pelo **IBGP**, especificamente para esse fim. Tal verificação se dará antes da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a ser realizada através de vídeo e fotografia submetidos por *upload* pelo candidato, em período a ser divulgado concomitante com a divulgação da convocação.
- 6.2.12** O candidato que for convocado e não encaminhar vídeo e fotografia, não figurará na lista especial dos candidatos negros, passando a figurar somente na lista da ampla concorrência dos candidatos ao cargo de sua opção, se tiver nota para tal.
- 6.2.13** O Procedimento de Heteroidentificação consistirá exclusivamente em análise fenotípica do candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) e será realizado por uma Comissão que verificará o atendimento aos critérios fenotípicos que o identifiquem como negro, confirmando ou não a autodeclaração prestada.



- 6.2.14** A comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração será composta por 05 (cinco) membros distribuídos por gênero e cor e seus suplentes.
- 6.2.15** A confirmação da veracidade da autodeclaração se dará pela decisão da maioria simples da Comissão.
- 6.2.16** Os candidatos autodeclarados negros, convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão submeter, durante o período especificado no ato de convocação, a seguinte documentação específica:
- a) Vídeo individual e recente de 30 (trinta) segundos;
 - b) Fotografia, de frente, recente, com destaque preferencial do rosto.
- 6.2.17** Requisitos para submissão do vídeo e da fotografia para comprovação de autodeclaração de negros:
- 6.2.17.1 Arquivo de vídeo:** O vídeo deverá ser individual, de no máximo 30 (trinta) segundos, seguindo o roteiro abaixo e atender às seguintes características: ser gravado recentemente; frontal e de perfil (virando a cabeça para o lado direito e para o lado esquerdo); boa iluminação; fundo branco, sem filtros de edição; sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato. Deverá ter o tamanho máximo de 50MB (Megabytes) e deverá estar em um dos seguintes formatos: AVI, MP4, MOV, 3GP ou WMV.
- 6.2.17.1.1 Roteiro** - “Eu, [nome completo do candidato], portador do número de identificação [número do documento de identificação], estou concorrendo a uma vaga para o cargo de [nome do cargo] no concurso [nome do concurso]. Declaro-me [preto ou pardo], conforme categorias autodeclaradas. Afirmo que todas as informações prestadas neste vídeo são verdadeiras e corretas.”
- 6.2.17.2 Arquivo de fotografia:** A fotografia deverá ser frontal, recente, com destaque do rosto, com fundo branco, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato. Deverá ter o formato JPG, PNG ou JPEG, com tamanho máximo de 5MB (cinco megabytes) (cinco megabytes).
- 6.2.18** A qualidade de arquivos submetidos é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá corrigi-los previamente ao envio definitivo dos documentos. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.
- 6.2.19** É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o Procedimento de Heteroidentificação estão corretas.
- 6.2.20** Todos os arquivos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos no ato de convocação.
- 6.2.21** No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.



- 6.2.22** O vídeo e a fotografia disponibilizado pelo candidato serão arquivados pelo **IBGP** e poderão ser utilizados a qualquer momento para os fins previstos no Edital, sendo preservado o sigilo.
- 6.2.23** Será indeferida a candidatura às vagas reservadas a negros que não tiver a autodeclaração confirmada pela Comissão responsável.
- 6.2.24** O candidato poderá ter sua autodeclaração não homologada pelos seguintes motivos:
- a) Não atende aos critérios fenotípicos, obrigatórios para a homologação da autodeclaração de negros;
 - b) Não se autodeclarou negro (preto ou pardo);
 - c) Não foi possível realizar a avaliação com base nas imagens do vídeo e na fotografia apresentada pelo candidato;
 - d) Não enviou documentação de acordo com os critérios estabelecidos no edital.
- 6.2.25** A comissão do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros terá a prerrogativa de convocar o candidato para entrevista *on-line* ou presencial, se julgar necessário. Nessa hipótese, o candidato será comunicado sobre o agendamento da entrevista e o local de comparecimento, através do *e-mail* informado no ato da inscrição.
- 6.2.26** O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
- 6.2.27** A avaliação da comissão do Procedimento de Heteroidentificação quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este Processo Seletivo Simplificado.
- 6.2.28** Os candidatos que se autodeclararem negros deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos e atender integralmente aos demais itens e condições especificados neste Edital.
- 6.2.29** Os candidatos que se autodeclararem negros deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos e atender integralmente aos demais itens e condições especificados neste Edital.
- 6.2.30** Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 6.2.31** O resultado do Procedimento de Heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.
- 6.2.32** Os candidatos que tiverem suas declarações indeferidas poderão interpor recurso na forma do item 11. deste Edital.
- 6.2.32.1** No encaminhamento do recurso, durante o prazo recursal dessa etapa, será permitido ao candidato indeferido a possibilidade de envio de outras fotos de infância e de outros períodos da vida, para que a banca possa reanalisar.
- 6.2.32.2** A comissão recursal será composta por 03 (três) integrantes distintos das pessoas que compõem a comissão de heteroidentificação.



- 6.2.32.3** A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos membros, sob forma de parecer motivado.
- 6.2.32.4** O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 6.2.32.5** As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este Processo Seletivo Simplificado.
- 6.2.33** A prestação de informações falsas nos arquivos enviados pelo candidato acarretará o indeferimento e o candidato será **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.2.34** Na hipótese de o candidato no ato do Procedimento de Heteroidentificação ser julgado como não integrante da cota, o candidato será inserido na lista de ampla concorrência lhe sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.2.35** O candidato que se declarar negro, se classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em lista especial dos candidatos negros e somente figurará na lista de classificação da ampla concorrência dos candidatos ao cargo de sua opção, caso tenha obtido nota mínima exigida para a classificação.
- 6.2.36** Os candidatos inscritos como negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 6.2.37** Em caso de desistência de candidato cotista negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato cotista negro posteriormente classificado. Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão reservadas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação da ampla concorrência por vaga.
- 6.2.38** A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para as vagas reservadas para candidatos negros será feita observando o número máximo de candidatos aprovados em relação à quantidade de vagas previstas.
- 6.2.39** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos negros.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1.** Poderão ser requeridas condições especiais para a realização das provas por candidatos com deficiência (PcD) ou por aqueles que, em razão de limitação temporária, necessitem de atendimento diferenciado.
- 7.2.** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando a deficiência no Formulário Eletrônico de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá seguir as orientações previstas no item 6.1.8. e subitens para o atendimento



especial e indicar as condições especiais (atendimento especial) de que necessita, quando houver, para a realização das provas.

- 7.3. A realização das provas, nas condições especiais, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 7.4. O **IBGP** assegurará aos candidatos com deficiência (PcD), locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.
- 7.5. O candidato com deficiência física, previsto no item 6.1.1. deste Edital, que necessitar de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, fiscal para auxiliar no manuseio das provas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos no item 6.1.8. e subitens, no período previsto das inscrições.
- 7.6. O candidato que não seja PcD e que necessite de mobiliário adaptado (carteira para canhotos ou carteira e mesa separadas), espaços adequados para a realização das provas, salas de fácil acesso etc., deverá encaminhar, durante o período previsto das inscrições, uma declaração de próprio punho informando a necessidade especial de que necessita.
- 7.7. O candidato que, eventualmente, não cumprir o previsto no item 7. e subitens, deixando de indicar a condição especial de que necessita, não será atendido.
- 7.8. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar essa condição, informando-se, na solicitação, que necessita de auxílio para a transcrição das respostas. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal.
- 7.9. O candidato que necessitar de tempo adicional e/ou sala individual para a realização das provas, deverá apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, descritos no item 6.1.8. e subitens, no período previsto das inscrições, com a especificação e a justificativa médica da necessidade até o término do período das inscrições.
- 7.9.1. O candidato que solicitar tempo adicional e/ou sala individual, caso tenha o pedido deferido, será convocado para a realização de perícia médica pelo **IBGP**, antes da divulgação do resultado final. Constatada qualquer tentativa de fraude, o candidato será **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.10. O candidato com deficiência auditiva, descrito no item 6.1.1. deste Edital, que necessitar do atendimento do tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, estabelecidos no item 6.1.8. e subitens, no período previsto das inscrições.
- 7.9.1. O candidato que necessitar de auxílio além do esperado no item 7.10. deste Edital deverá encaminhar o Laudo Médico, indicado no item 6.1.8. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.
- 7.11. O candidato com deficiência visual, previsto no item 6.1.1. neste Edital, que necessitar de provas em formato digital, ampliado, com leitura ou transcrição (ledor/transcritor), deverá encaminhar a documentação comprobatória exigida no item 6.1.8. e seus subitens, dentro do período de inscrições.



7.11.1. Os candidatos que solicitarem leitor/transcritor (para candidato com deficiência visual ou intelectual, TEA, déficit de atenção ou dislexia) terão esse auxílio oferecido por leitura em voz alta, de todas as provas, sem a realização, por parte do leitor/transcritor, de nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos, em sala individual. A solicitação será analisada mediante apresentação do Laudo Médico, previsto no item 6.1.8. neste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.

7.11.1.1. Quando o candidato necessitar de provas ampliadas, serão oferecidas provas com letra de fonte ampliada. O candidato que necessitar de provas em papel especial com letra (fonte) de tamanho específico, deverá encaminhar o Laudo Médico, previsto no item 6.1.8. neste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.

7.11.2. Aos candidatos com deficiência visual que solicitarem prova em formato acessível, poderá ser disponibilizada prova digital em computador com *software* de leitura de tela ou de ampliação de tela. A solicitação será analisada mediante apresentação do Laudo Médico, previsto no item 6.1.8. neste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.

7.12. O Município de Nova Lima/MG e o IBGP eximem-se da responsabilidade, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição, cometidos pelo Fiscal.

7.13. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão enviar o Laudo Médico, **no prazo estabelecido no item 4.2.1. deste Edital**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - “**Área do Candidato**”, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB (cinco megabytes).**

7.13.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

7.14. O candidato que não concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), mas que, por motivo de saúde, necessitar de atendimento especial para a realização das provas, poderá solicitá-lo mediante apresentação de laudo médico, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital, desde que devidamente justificado e comprovado. O pedido deverá ser feito por meio de requerimento manuscrito, datado e assinado pelo candidato, indicando as condições solicitadas e os motivos da solicitação, acompanhado do laudo previsto no item 6.8 deste Edital, com a devida especificação e justificativa da necessidade.

7.15. O candidato sabatista deverá encaminhar documentação descrita no item 7.20, seguindo as exigências previstas neste Edital.

7.16. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá seguir as exigências previstas neste Edital, inclusive no item 7.21.

7.17. As solicitações de condições especiais para a realização das provas deverão ser realizadas durante o período de inscrição.

7.18. O candidato que não cumprir o disposto nos itens 6.1.8. e 7. deste Edital, bem como em seus



respectivos subitens, poderá ter sua solicitação indeferida, independentemente do motivo alegado. É de inteira responsabilidade do candidato observar e cumprir todas as exigências estabelecidas neste Edital.

7.19. Não serão permitidos, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.

7.20. DOS CANDIDATOS SABATISTAS

7.20.1. Os candidatos sabatistas, ou seja, aqueles que, por convicção religiosa, guardam o sábado e, portanto, necessitam realizar a prova apenas após o pôr do sol, deverão encaminhar a solicitação específica, acompanhada do respectivo documento comprobatório, conforme previsto no item 7.20.2. neste Edital, **dentro do prazo estipulado no item 4.2.1.** A solicitação deverá ser realizada **exclusivamente por upload**, por meio do endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - Área do Candidato, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB (cinco megabytes).**

7.20.2. O documento obrigatório/comprobatório para a condição prevista no item 7.20.1. será o atestado comprobatório da respectiva confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa a qual está filiado.

7.20.2.1. **No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.**

7.20.3. Será resguardado a esses candidatos o tempo de duração de provas a que todos têm direito.

7.20.4. O candidato sabatista deverá se apresentar para realização da prova conforme determinado no item 9.1.10. neste Edital.

7.20.5. Os candidatos que não cumprirem as exigências previstas neste Edital seguirão as mesmas normas dos demais candidatos, inclusive quanto ao dia e ao horário da realização das provas, sem qualquer diferenciação de horário.

7.21. DAS CANDIDATAS LACTANTES

7.21.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá formalizar a solicitação no ato da inscrição, **observando o prazo estabelecido no item 4.2.1 deste Edital**, e encaminhar, obrigatoriamente, cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança ou laudo médico que comprove a necessidade do atendimento especial pleiteado, via **upload**, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - Área do Candidato, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB (cinco megabytes).**

7.21.1.1. **No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.**

7.21.2. As candidatas lactantes, que não cumprirem o previsto no item 7.21.1. neste Edital, seja qual for o motivo alegado, **poderão não ter a solicitação/condição especial atendida**



por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

- 7.21.3.** Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado neste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 7.21.4.** O tempo dedicado à amamentação será registrado pelo fiscal e, posteriormente, compensado, garantindo-se o mesmo período de tempo adicional para a realização das provas, apenas para as candidatas que tiveram a condição especial deferida.
- 7.21.5.** Para amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, determinada pela Coordenação do certame.
- 7.21.6.** A criança deverá estar acompanhada por apenas um adulto responsável por sua guarda, seja familiar ou terceiro, expressamente indicado pela candidata. A permanência temporária da criança em local apropriado será autorizada pela Coordenação do certame.
- 7.21.6.1.** Os telefones celulares, aparelhos eletrônicos e demais materiais mencionados no item 9.2.10. deste Edital, pertencentes ao adulto responsável pela guarda da criança, deverão permanecer no local designado pela Coordenação do certame durante todo o período de realização das provas.
- 7.21.7.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um Fiscal, do sexo feminino, o qual garantirá que a conduta esteja de acordo com o previsto neste Edital.
- 7.21.8.** Nos momentos necessários da amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal.
- 7.21.9.** A amamentação ocorrerá nos momentos em que for necessária, na sala designada pela Coordenação do certame, permanecendo nesse local exclusivamente a candidata lactante, a criança e o fiscal.
- 7.21.10.** O **IBGP** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

7.22. Após o prazo de inscrição, o candidato que passar a necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o **IBGP**, com antecedência mínima de **07 (sete) dias úteis** da realização das provas pelo e-mail contato@ibgp.org.br, sendo que a possibilidade técnica será examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

8. DA COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1 O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) não será enviado via postal, sendo disponibilizado exclusivamente na Área do Candidato, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, em **até 05 (cinco) dias antes da data de realização das provas**.

8.1.1. Para visualizar o CDI, o qual contém informações como data, horário e local de provas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - “Área do Candidato” - “CDI”, utilizando o CPF e senha cadastrados no sistema, a partir da data estabelecida no item 8.1. deste Edital.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025



8.1.2. Caso o candidato não visualize o CDI no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br dentro do período estabelecido, deverá entrar em contato com o IBGP pelo e-mail contato@ibgp.org.br.

8.2. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver o nome constando na lista de candidatos para realização das provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, efetuado, previsto no item 4.2.6.2. deste Edital, poderá participar do certame, devendo-se preencher e assinar, no dia das provas, Formulário de Condicionalidade.

8.2.1. A inclusão de que trata o item 8.2. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

8.2.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.3. É obrigação e de inteira responsabilidade do candidato conferir todas as informações constantes no CDI, não podendo ser questionado após o certame.

8.4. Eventuais erros de digitação verificados no CDI, ou erros observados nos documentos impressos pelo candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital, data de nascimento e endereço deverão, **obrigatoriamente**, ser corrigidos, considerando-se as seguintes condições:

- No dia da realização das provas: informar a situação ao Fiscal de sala, que constará como registro de ocorrência;
- Até a publicação do resultado preliminar com classificação, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - “Área do Candidato”;
- Após a publicação do resultado preliminar com classificação até a homologação deste certame: SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR) com custos por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**, endereçado à Avenida do Contorno, nº 1.480 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG - CEP 30.110-008 - Caixa Postal: 7384. No envelope ofício fechado, devidamente preenchido, constando na parte frontal, o seguinte:

ERRO NOS DADOS PESSOAIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA/MG - EDITAL Nº 02/2025 NOME DO CANDIDATO: NÚMERO DE INSCRIÇÃO: CPF: CARGO: DATA DE POSTAGEM CONSTANTE NO ENVELOPE:
--

- Após a data de homologação e durante o prazo de validade do certame: perante a **Prefeitura Municipal de Nova Lima, Subsecretaria de Gestão de Pessoas**, SUGESP/SEMAD, situada à Praça Bernardino de Lima, 80, 1º andar, Centro, Nova Lima/MG, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis), ou pelos canais digitais que o Município disponibilizar.

8.4.1. A comprovação da tempestividade da incorreção nos dados pessoais obedecerá ao previsto no item 17.27. deste Edital.

8.4.2. O candidato que não solicitar a correção dos dados pessoais, nos termos do item 8.4. e subitens, deverá arcar, **exclusivamente**, com as consequências advindas de omissão.

8.4.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dessa condição para reivindicar a



prerrogativa legal.

- 8.5. Em hipótese alguma, serão efetuadas alterações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no ato da inscrição, relativos ao cargo, à condição a que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas), excetuando-se as previstas no item 8.4. e subitens.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. DO LOCAL DAS PROVAS

- 9.1.1. A confirmação do dia, local e horário de realização das provas, por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), será divulgado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, previsto no item 8.1. e subitem.

- 9.1.2. As provas serão realizadas na cidade de Nova Lima/MG.

- 9.1.3. Na eventualidade de o número de candidatos inscritos superar a capacidade dos locais e instalações disponíveis nas cidades designadas para a realização das provas, o **Município de Nova Lima/MG** e o **IBGP** reservam-se o direito de proceder à indicação e alocação dos candidatos em locais situados em cidades circunvizinhas, com vistas a atender à demanda. Ressalte-se, contudo, que não lhes caberá qualquer responsabilidade relativa ao transporte e ao alojamento dos candidatos assim realocados.

- 9.1.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaços físicos) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade, o **Município de Nova Lima/MG** e o **IBGP** se reservar-se-ão o direito de alterar a data provável para realização das provas.

- 9.1.5. Havendo alteração na data das provas, os candidatos serão comunicados com a devida antecedência, através de publicação da nova data nos endereços eletrônicos www.ibgpconcursos.com.br e www.novalima.mg.gov.br, além da imprensa escrita e falada.

- 9.1.6. O certame poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização das provas em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, o **IBGP** comunicará o fato aos candidatos por meio dos contatos informados (*e-mail* ou celular) quando do ato da inscrição.

- 9.1.7. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

- 9.1.8. Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida e do horário ou da cidade/espaço físico determinado pelo **IBGP**.

- 9.1.9. Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados **60 (sessenta) minutos antes do horário de início das provas**, munidos do **documento oficial de identificação com foto**, de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente e, preferencialmente, do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para a realização das provas.

- 9.1.9.1. Após a entrada no local da prova, o candidato deverá procurar e se apresentar, imediatamente, à sala destinada para a realização das provas.

- 9.1.9.2. Nos locais de realização das provas, não será permitida a entrada e/ou permanência



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025



de pessoas não autorizadas pelo **IBGP**, salvo o previsto no item 7.21. deste Edital.

9.1.10. Será **eliminado** deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que se **apresentar após o horário de fechamento dos portões**, conforme estabelecido no item 9.2.1.1. neste Edital.

9.1.11. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar o atraso ou a ausência. O não comparecimento será considerado como desistência do certame, resultando na eliminação do candidato.

9.1.12. Não será permitido ao candidato realizar as provas fora da data, do horário ou das/os cidades/espacos físicos determinados pelo **IBGP**.

9.1.13. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do fluxo de trânsito do trajeto até o local de realização das provas, a fim de se evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local de realização das provas com antecedência.

9.1.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

9.2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

9.1.1. A aplicação da prova ocorrerá na data de **25/01/2026 (domingo)**, nos turnos da manhã e da tarde, divididos por cargo, conforme descrito nos quadros a seguir:

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
25/01/2026 (domingo)	Manhã Das 08h15 às 11h45	301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Abertura às 07h e fechamento às 08h00min00seg
		402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	
		505 - ARQUITETO	
		506 - ASSISTENTE SOCIAL	
		507 - BIOQUÍMICO	
		508 - ENFERMEIRO	
		509 - ENFERMEIRO OCUPACIONAL	
		511 - ENGENHEIRO - AGRIMENSOR	
		512 - ENGENHEIRO - AMBIENTAL	
		513 - ENGENHEIRO - CIVIL	
		514 - ENGENHEIRO - SEGURANÇA DO TRABALHO	
		516 - FARMACEUTICO	
		517 - FISIOTERAPEUTA	
		518 - FONOAUDIÓLOGO	
		519 - GEÓGRAFO	
		520 - GEÓLOGO	
		521 - MÉDICO VETERINÁRIO	
		522 - NUTRICIONISTA	
		523 - ODONTÓLOGO GENERALISTA	
		524 - PEDAGOGO	
		525 - PSICÓLOGO	
		526 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	
		601 - MÉDICO ESPECIALISTA PSF	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025



DATA DA PROVA	TURNO/HORÁRIO	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
25/01/2026 (domingo)	Tarde Das 14h45 às 18h15	401 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Abertura às 13h30 e Fechamento às 14h30min00seg
		403 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO - AGROPECUÁRIA	
		404 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO - AMBIENTAL	
		405 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO - CONTABILIDADE	
		406 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO - EDIFICAÇÕES	
		407 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO - ESTRADAS	
		408 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO - INFORMÁTICA	
		409 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO - SEGURANÇA DO TRABALHO	
		410 - TÉCNICO EM FARMÁCIA	
		411 - TÉCNICO EM PATOLOGIA	
		412 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
		413 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	
		501 - ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO	
		502 - ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
		503 - ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA - CIÊNCIAS ECONÔMICAS	
		504 - ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		510 - ENFERMEIRO PSF	
		515 - ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	
		602 - MÉDICO GINECOLOGISTA	
		603 - MÉDICO PEDIATRA	
		604 - MÉDICO PERITO	
		605 - MÉDICO PSQUIATRA	
		606 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA - CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	
		607 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA - ENDODONTIA	
		608 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA - ODONTOPEDIATRIA	
		609 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA - PERIODONTIA	
		610 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA - PRÓTESE FIXA	
		611 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA - PRÓTESE MÓVEL	

9.2.1.1. Os portões serão abertos em até **01 (uma) hora** antes do início das provas e **fechados, impreterivelmente**, no domingo às **09h00min00seg**, no turno da manhã, e às **14h30min00seg**, no turno da tarde, considerando o horário de Brasília/DF.

9.2.2. A duração das provas para todos os cargos será de **3h30 (três horas e trinta minutos)**, incluído, nesse tempo, a distribuição da prova, leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas da prova e Transcrição da Prova Discursiva, sendo responsabilidade do candidato observar os horários estabelecidos.

9.2.3. O ingresso na sala de prova será permitido **somente** ao candidato que estiver munido de um dos **documentos de identificação original com foto** previstos a seguir:

- Cédula e/ou Carteira de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Comando/Polícia Militar e Polícia ou Corpo de Bombeiros;



- b) Cédula de Identidade fornecida por órgão público, órgão fiscalizador de exercício profissional, órgão de classe competente, ou por Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, que contenha o número do Documento de Identidade (RG); Identidades Funcionais, de acordo com o Decreto nº 10.226, de 05 de março de 2020;
- d) Passaporte brasileiro emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identificação oficial;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em formato físico, com fotografia; e
- f) Documentos digitais, com foto (e-Título com foto, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

9.2.3.1. No caso de apresentação de documento digital, conforme alínea “f” do item 9.2.3., a verificação e validação do documento deverá ser realizada pela Coordenação do certame antes da entrada do candidato na sala de prova.

9.2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação: quaisquer documentos sem foto; cópia de documento, mesmo que autenticado em cartório; protocolo de qualquer outro documento; certidão de nascimento ou de casamento; título eleitoral; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto, expedida antes da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; carteira de estudante; crachá de identidade funcional de natureza pública ou privada; Comprovante de Inscrição (CI) ou Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI); ou qualquer outro documento não previsto neste Edital.

9.2.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

9.2.5.1. Para confirmação da identificação, **o candidato deverá apresentar, em até no máximo 10 (dez) dias após a data da prova**, o documento de identificação digital (e-Título com foto, CNH digital ou RG digital), inserindo o documento no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - “Área do Candidato” **ou** o documento de identificação físico, comparecendo ao **IBGP**, situado à Avenida do Contorno, nº 1.480 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG.

9.2.5.2. Caso o candidato não apresente o documento de identificação no prazo estabelecido no item anterior, será automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.

9.2.6. Os documentos, conforme estabelecido no item 9.2.3. deste Edital a serem, **obrigatoriamente**, apresentados pelo candidato, nas etapas do certame, deverão estar em perfeita condição, legível, a fim de permitir, com clareza, a identificação deste.

9.2.7. Somente documentos originais com foto, conforme estabelecido no item 9.2.3., garantirão a identificação do candidato e a permissão para realizar qualquer etapa do certame.

9.2.8. Serão aceitos, nas etapas do certame, os documentos estabelecidos no item 9.2.3. deste Edital, mesmo se estiverem vencidos.



- 9.2.8.1. Não serão aceitos documentos com foto infantil ou antiga que inviabilize a completa identificação do candidato ou de assinatura.
- 9.2.9. Por motivo de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, durante a realização das provas, e assim permanecer até a saída definitiva do local de provas.
- 9.2.10. Durante o período de realização das provas, **sob pena de eliminação, não será permitido** ao candidato fazer uso, portar ou deixar sob a mesa caneta esferográfica com estrutura não transparente, lápis, lapiseira corretivo, borracha, lápis-borracha, régua; óculos escuros; boné, chapéu, gorro ou similares; lenço; relógio de qualquer tipo; fone de ouvido, protetores, abafadores, tampões e/ou similares auriculares; calculadora; *notebook*, *tablet*, *pen drive*; folha avulsa de qualquer tipo e/ou anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais; telefone celular, *smartphone* ou similar, mesmo que desligados; qualquer aparelho eletrônico e/ou quaisquer instrumentos que receba, transmita ou armazene informações.
- 9.2.10.1. É vedado o ingresso de candidato na sala ou no local de provas portando arma de qualquer espécie, mesmo que tenha autorização para o respectivo porte, ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.
- 9.2.10.2. Os candidatos poderão ingressar na sala de prova portando garrafa de água e/ou lanche, desde que a garrafa seja transparente, esteja sem rótulo e contenha apenas líquido. O lanche deverá estar acondicionado em embalagem igualmente transparente e sem rótulo, de modo a permitir a devida fiscalização pela Banca Examinadora.
- 9.2.10.3. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou deles com outras pessoas além da Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.2.10.4. Durante a realização das provas, o candidato não poderá fazer anotações em quaisquer outros meios que não sejam os permitidos, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, sob pena de **eliminação** do certame.
- 9.2.11. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter o telefone celular e/ou qualquer outro aparelho eletrônico sob sua posse **completamente desligado e devidamente guardado ou lacrado**, ainda que os alarmes estejam configurados nos modos vibratório e/ou silencioso, permanecendo assim até sua saída definitiva do local de provas.
- 9.2.11.1. Os celulares deverão ser desativados e acondicionados em embalagem específica, garantindo-se que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador. Se assim não proceder, o candidato será **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.2.12. Durante o período de realização das provas, será permitido ao candidato portar, sob ou sobre a mesa, apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e o documento original de identificação oficial.
- 9.2.12.1. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo **IBGP**, exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem,



lacrada, permanecer no local determinado pela Coordenação do certame durante toda a aplicação das provas.

9.2.13. O Município de Nova Lima/MG e o IBGP não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou de quaisquer objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados ou por esquecimento do candidato.

9.2.14. O candidato poderá ser submetido à revista pessoal ou à inspeção individual por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora, durante a realização das provas, por medida de segurança no certame, sob pena de **eliminação**, em caso de recusa.

9.2.15. O candidato poderá se retirar temporariamente da sala de prova, somente mediante consentimento prévio do Fiscal de Sala, e acompanhado por algum dos membros da equipe de trabalho do IBGP.

9.2.16. O descumprimento de quaisquer exigências previstas neste Edital e/ou instruções determinadas pela Coordenação do certame implicará **eliminação** do candidato, sem direito à reaplicação de provas.

9.3. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

9.3.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório, serão aplicadas aos candidatos de todos os cargos.

9.3.2. A Prova Objetiva consistirá no número de questões, de acordo com o nível de escolaridade previsto para o cargo, conforme **Anexo III** deste Edital, com 04 (quatro) alternativas de resposta, sendo que apenas uma alternativa é a correta.

9.3.2.1. Se houver mais de um tipo de prova indicado no Caderno de Questões, cabe ao candidato indicar adequadamente na Folha de Resposta o tipo de prova que está realizando. Se o candidato não assinalar corretamente o tipo de prova na Folha de Respostas, será automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.

9.3.3. A Prova Objetiva versará sobre os conteúdos programáticos e referências definidos no **Anexo IV** deste Edital, que servirão apenas como direcionamento de estudos aos conteúdos propostos, cabendo ao candidato se preparar para a realização das provas da forma que melhor lhe convier.

9.3.4. Serão fornecidos ao candidato o Caderno de Questões e, em seguida, a Folha de Respostas, para aposição da assinatura, no campo próprio, e posterior transcrição das respostas.

9.3.5. O candidato deverá conferir os dados pessoais impressos na Folha de Respostas.

9.3.5.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato apor assinatura na Folha de Respostas. Na ausência da assinatura na Folha de Respostas, o candidato será **eliminado** do certame.

9.3.5.2. A assinatura do candidato na Folha de Respostas deverá ser equivalente àquela constante no documento de identificação oficial apresentado, sendo vedada a rubrica ou qualquer assinatura divergente do documento apresentado.



- 9.3.6. A Folha de Respostas é o único documento válido para a correção, sendo obrigatório seu preenchimento apenas com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais solicitadas e concedidas aos candidatos para a realização das provas, conforme itens 6. e 7. e respectivos subitens.
- 9.3.7. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da respectiva correção.
- 9.3.8. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 9.3.9. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá seguir rigorosamente as orientações contidas neste Edital, no Caderno de Questões e/ou nas instruções fornecidas pela Banca Examinadora, sob pena de **eliminação** deste Processo Seletivo Simplificado.
- 9.3.10. Serão anuladas as Folhas de Respostas que: não estiverem assinadas; apresentarem marcações ou escritas feitas a lápis ou com caneta esferográfica de tinta diferente de azul ou preta; ou contiverem qualquer forma de identificação ou sinal distintivo inserido pelo candidato fora do local expressamente indicado para esse fim, tais como nome, pseudônimo, símbolos, datas, locais, desenhos, formas, entre outros.
- 9.3.11. O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa por questão. Não serão computadas as questões que não forem respondidas, que apresentarem mais de uma alternativa assinalada (ainda que uma delas esteja correta), ou que contiverem emendas ou rasuras, mesmo que legíveis.
- 9.3.12. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente do local de realização das provas mediante a **entrega obrigatória da Folha de Respostas**, devidamente preenchida e assinada, ao Fiscal e/ou conforme previsto neste Edital.
- 9.3.12.1. O candidato que retirar-se definitivamente do local das provas, sem antes entregar a Folha de Resposta ao Fiscal de Sala, devidamente preenchida e assinada, estará **automaticamente eliminado** deste Processo Seletivo Simplificado.
- 9.3.12.2. Os candidatos não poderão ausentar-se da sala ou do local de provas para utilização dos banheiros ou beber água, antes de decorrida **01 (uma) hora** do início ou **15 (quinze) minutos** antes do término.
- 9.3.13. Os **03 (três) últimos candidatos** deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova e somente poderão deixar o local de provas **juntos**, não sendo possível nem mesmo a utilização do banheiro e bebedouro antes da entrega da Folha de Respostas.
- 9.3.14. Os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Questões após ter concluído a prova.
- 9.3.15. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros dentro dos locais de realização das provas.



- 9.3.16.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de exclusiva responsabilidade dele.
- 9.3.17.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 9.3.18.** Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, ele não poderá retornar ao local de sua prova, sendo **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.3.19.** Reserva-se, ao Coordenador do Processo Seletivo Simplificado designado pelo **IBGP**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 9.3.20.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da Banca Examinadora e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e/ou de classificação.

9.4. DA PROVA DISCURSIVA - REDAÇÃO

- 9.4.1.** A 2ª Etapa deste Processo Seletivo Público será constituída de Redação, de caráter classificatório e eliminatório.
- 9.4.2.** A Redação será aplicada juntamente com a Prova Objetiva, para os quais terá duração máxima de **03h30 (três horas e trinta minutos)**.
- 9.4.3.** A Redação valerá **20,0 (vinte) pontos**, sendo **eliminados** os candidatos que tiverem nota zero ou que não obedecerem às orientações apresentadas no Caderno de Questões. A correção da Redação será feita de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação da Redação		
Aspectos Avaliativos	Total de Pontos	Desconto por Erro
Compreensão/conhecimento do conteúdo proposta e propriedade da resposta a temática (CP)	4,0	0,5
Pontuação e ortografia (PO)	3,0	0,5
Morfossintaxe (emprego dos pronomes, concordância verbal e nominal, oração e períodos, vozes do verbo) - (M)	3,0	1,0
Coerência e coesão (CC)	10,0	2,5
TOTAL	20,0	

- 9.4.4.** Será considerado aprovado na etapa da Prova Discursiva o candidato que obtiver no **mínimo 60% (sessenta por cento)** do total de pontos atribuídos à Redação.
- 9.4.5.** Serão corrigidas as Provas de Redação dos candidatos aprovados na etapa anterior (Provas Objetivas), limitados em **10 (dez) vezes** o número de redações multiplicados pelo número de vagas imediatas para o cargo, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025**



haja candidatos aprovados para as reservas de cotas, sendo somado a esse número os candidatos empatados na última posição, conforme quantitativo estabelecido no quadro a seguir:

Cargo	Quantidade de Redações a Serem Corrigidas		
	Ampla Conc.	PcD	Pessoa Preta ou Parda
301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	00	10
401 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20	10	10
402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	30	10	10
403 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO - AGROPECUÁRIA	10	00	00
404 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO - AMBIENTAL	10	00	00
405 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO - CONTABILIDADE	70	10	20
406 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO - EDIFICAÇÕES	10	00	00
407 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO - ESTRADAS	10	00	00
408 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO - INFORMÁTICA	10	00	00
409 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO - SEG. TRABALHO	20	00	10
410 - TÉCNICO EM FARMÁCIA	20	00	00
411 - TÉCNICO EM PATOLOGIA	20	00	00
412 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	20	00	00
413 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	10	00	00
501 - ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO	60	10	20
502 - ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	30	00	10
503 - ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA - CIÊNCIAS ECONÔMICAS	10	00	00
504 - ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	40	10	10
505 - ARQUITETO	10	00	00
506 - ASSISTENTE SOCIAL	10	00	00
507 - BIOQUÍMICO	10	00	00
508 - ENFERMEIRO	30	10	10
509 - ENFERMEIRO OCUPACIONAL	20	00	10
510 - ENFERMEIRO PSF	30	10	10
511 - ENGENHEIRO - AGRIMENSOR	20	00	00
512 - ENGENHEIRO - AMBIENTAL	20	00	00
513 - ENGENHEIRO - CIVIL	40	10	10
514 - ENGENHEIRO - SEGURANÇA DO TRABALHO	10	00	00
515 - ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	10	00	00
516 - FARMACEUTICO	10	00	00
517 - FISIOTERAPEUTA	30	00	10
518 - FONOAUDIÓLOGO	10	00	00
519 - GEÓGRAFO	10	00	00
520 - GEÓLOGO	10	00	00
521 - MÉDICO VETERINÁRIO	10	00	00
522 - NUTRICIONISTA	20	00	00
523 - ODONTÓLOGO GENERALISTA	10	00	00
524 - PEDAGOGO	10	00	00



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025



525 - PSICÓLOGO	10	00	00
526 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	30	10	10
601 - MÉDICO ESPECIALISTA PSF	20	00	00
602 - MÉDICO GINECOLOGISTA	20	00	10
603 - MÉDICO PEDIATRA	20	00	10
604 - MÉDICO PERITO	20	00	00
605 - MÉDICO PSQUIATRA	30	10	10
606 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA - CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	10	00	00
607 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA - ENDODONTIA	10	00	00
608 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA - ODONTOPEDIATRIA	10	00	00
609 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA - PERIODONTIA	10	00	00
610 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA - PRÓTESE FIXA	10	00	00
611 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA - PRÓTESE MÓVEL	10	00	00
TOTAL	950	100	190

- 9.4.5.1. Na hipótese de inexistência de candidatos aprovados em número suficiente para alguma das modalidades de reserva de vagas, o quantitativo destinado à ampla concorrência permanecerá inalterado.
- 9.4.5.2. Na hipótese de inexistência de vaga imediata reservada para determinado grupo, serão convocados, se houver ao menos um candidato aprovado na respectiva condição de reserva, até **10 (dez) candidatos**, observada a ordem de classificação.
- 9.4.6. Os demais candidatos concorrentes que não tiver a Redação corrigida serão considerados **eliminados** do Concurso Público para todos os efeitos.
- 9.4.7. A Redação deverá ser condizente à modalidade dissertativa e irá avaliar o conhecimento em relação ao domínio na modalidade escrita e à aplicação das normas da língua escrita padrão, em conformidade com o item 9.5.3. neste Edital.
- 9.4.8. A Redação deverá ser redigida em, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) linhas.
- 9.4.9. Na Redação o que for escrito além do espaço destinado ao candidato não será considerado, sendo o candidato penalizado pelos possíveis problemas de compreensão de sua resposta.
- 9.4.10. Será atribuída nota 0,0 (zero) à Redação:
- a) Cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
 - b) Considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à Língua Portuguesa escrita - padrão formal - ou em idioma diverso;
 - c) Cujo texto apresente qualquer tipo de identificação do candidato;
 - d) Que não atingir o número mínimo de linhas estabelecido;
 - e) Que for redigida além do limite máximo de linhas definido;
 - f) Que não for escrita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
 - g) Que tiver uso de corretivos;
 - h) Que for redigida de maneira diversa à indicada nas orientações da Folha de Redação.
- 9.4.11. Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo-se o sigilo da correção.



9.4.12. O campo para registro da Redação será o verso da Folha de Resposta da Prova Objetiva.

9.4.13. A folha para rascunho, constante do Caderno de Prova, será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

9.4.14. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Redação, devendo o candidato limitar-se a uma única Folha de Respostas recebida.

10. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo:

- a) **50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida no cargo pleiteado, para o Nível Médio/Técnico; e**
- b) **60% (sessenta por cento) da maior nota obtida no cargo pleiteado, para o Nível Superior.**

10.1.1. O total de pontos obtidos nas Provas Objetivas será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos, considerando-se com equivalência dos pesos previstos no **Anexo III** deste Edital.

10.1.2. Os candidatos não aprovados nas Provas Objetivas serão **eliminados** do certame.

10.2. A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas Provas Objetivas e na Prova Discursiva.

10.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão **aplicados critérios de desempate**, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
- b) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- d) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Noções de Administração Pública (se houver);
- e) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Matemática/Raciocínio Lógico;
- f) Ter exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 até o término das inscrições para este certame, devendo enviar cópia do respectivo comprovante para o **IBGP**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - **“Área do Candidato”**, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo o nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB (cinco megabytes)**, até o último dia de inscrição; e
- g) Idade maior.

10.4. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios previstos no item 10.3. deste Edital, o **IBGP** realizará sorteio público, acompanhado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

10.5. No resultado final, os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.

10.6. O resultado final será divulgado nos endereços eletrônicos **www.ibgpconcursos.com.br** e **www.novalima.mg.gov.br**, em 03 (três) listas em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida:



- a) A primeira lista contendo a classificação geral por cargo, de todos os candidatos, incluindo os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD) e na condição de negros, observado o disposto nos itens 6.1. e 6.2., caso tenham obtido pontuação para tanto;
- b) A segunda contendo exclusivamente a classificação dos candidatos inscritos, por cargo, como Pessoa com Deficiência (PcD) habilitados; e
- c) A terceira lista contendo especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de negros, respeitados os cargos em que se inscreveram.

10.6.1. Os candidatos aprovados poderão acessar as próprias notas finais no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

10.7. O candidato reprovado será **eliminado** do certame e não constará das listas de classificação final.

10.7.1. O candidato reprovado poderá consultar a informação sobre a respectiva situação no certame, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, após a publicação dos resultados.

11. DOS RECURSOS

11.1. É admissível a interposição de recurso fundamentado, dirigido ao **IBGP**, no prazo de **02(dois) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do ato objeto do recurso. O prazo recursal se inicia às **09h do primeiro dia e encerra-se às 16h do segundo dia**, transcorrendo de forma ininterrupta. Os recursos podem ser apresentados contra decisões proferidas em qualquer das etapas do certame que afetem direitos dos candidatos, incluindo, mas não se limitando, a situações como as seguintes:

- a) Indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição;
- b) Indeferimento da inscrição;
- c) Indeferimento da condição de candidato com deficiência (PcD) e/ou negro;
- d) Indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas;
- e) Questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares;
- f) Gabarito pós-recurso, caso haja anulação e/ou alteração de questões;
- g) Resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira ao erro de cálculo das notas;
- h) Somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos;
- i) Resultado da Prova Discursiva;
- j) Resultado do Procedimento de Heteroidentificação;
- k) Outras situações dispostas em lei.

11.1.1. Para a alínea “b” do item 11.1. deste Edital, o candidato, além de proceder conforme previsto no item 11.2. deste Edital, deverá enviar, **obrigatoriamente**, a cópia legível do boleto bancário quitado e com autenticação bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, conforme previsto no item 4.2.6.2. deste Edital, bem como de toda a documentação e de informações que julgar necessárias à comprovação da regularidade, por meio do e-mail **contato@ibgp.org.br**.

11.1.2. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos previstos neste Edital, será excluído o dia da publicação e incluído o dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do **IBGP**. Caso contrário, o período previsto neste Edital será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.



- 11.2.** Os recursos mencionados no item 11.1. deste Edital deverão ser encaminhados **exclusivamente pela internet** pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, acessando a “Área do Candidato” - “Recurso”, disponível das **09h do primeiro dia recursal às 16h do segundo dia recursal**.
- 11.3.** Os recursos interpostos em desacordo com o previsto neste Edital não serão conhecidos.
- 11.4.** Para interpor recurso, o candidato deverá, necessariamente, fundamentá-lo. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo-se o candidato ser claro, consistente e objetivo no pleito.
- 11.5.** Para a alínea “f” do item 11.1. deste Edital, será concedido o espelho da Folha de Respostas das Provas Objetivas a todos os candidatos que realizaram as provas, no período recursal.
- 11.6.** Os recursos deverão obedecer às seguintes determinações:
- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
 - b) Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
 - c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e fundamentação expressa e completa dos conteúdos, conforme previsto no **Anexo IV** deste Edital, no caso das questões das Provas Objetivas e/ou dos gabaritos preliminares;
 - d) Proceder ao confronto analítico entre as razões da irresignação aos conteúdos neste Edital e ao ato decisório objeto do recurso; e
 - e) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessário, obrigatoriamente, a citação completa da(s) referência(s), incluindo-se capítulo(s) e página(s); e
 - f) Ter, no máximo, 3.000 (três mil) caracteres e não apresentar nenhum tipo de imagem.
- 11.7.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que fizeram as provas, independentemente de formulação de recurso.
- 11.8.** Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 11.9.** Alterado o resultado do julgamento da Prova Discursiva após recurso, a pontuação/condição do candidato será corrigida, quando houver.
- 11.10.** Na ocorrência do disposto nos itens 11.8. e 11.9. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 11.11.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana nas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.11.1.** Não haverá reapreciação de recursos fora dos prazos recursais pela Banca Examinadora, cujas decisões terão caráter terminativo.
- 11.12.** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- 11.13.** Serão **indeferidos** os recursos:
- a) Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025**



- b) Cujo teor seja denúncia contra terceiros;
- c) Que estejam em desacordo com as disposições previstas neste Edital;
- d) Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- e) Sem fundamentação e/ou fundamentação inconsistente, incoerente ou intempestiva;
- f) Encaminhados de forma coletiva;
- g) Sem amparo nos conteúdos previstos no **Anexo IV** deste Edital; e
- h) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s).

11.14. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada caso referido no item 11.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

11.15. O candidato que não interpuser recurso, no prazo estipulado, será responsável pelas consequências advindas de omissão.

11.16. As respostas aos recursos impetrados ficarão disponíveis para consulta individual do candidato, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - “Área do Candidato” - “Recursos”, até o encerramento deste certame.

11.17. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1. deste Edital.

11.18. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. O resultado final será homologado por ato próprio do Prefeito Municipal de Nova Lima/MG.

12.2. O ato de homologação do resultado final, contra o qual não caberá recurso, será publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Nova Lima/MG e nos endereços eletrônicos www.novalima.mg.gov.br e www.ibgpconcursos.com.br.

12.3. Caberá ao **Município de Nova Lima/MG**, em prol dos próprios interesses, promover a homologação parcial quando finalizada a competição como fases do certificado entre os cargos que já tiver vencido completamente a etapa de Prova Objetiva, não restando a necessidade da realização de outras etapas, sendo homologado em caráter total quando da finalização das demais etapas de provas dos outros cargos do certame.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do certame.

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1. A investidura em cargo público ocorrerá somente na forma de contratação, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público.

13.2. A contratação para o cargo depende de prévia habilitação em Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.

13.3. O candidato aprovado, de que trata este Edital, será contratado no cargo, conforme o quantitativo de vagas a serem ofertadas e seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final.



- 13.4. O candidato contratado que, por qualquer motivo, não entrar em efetivo exercício dentro do prazo legal, terá o ato de contratação tornado sem efeito, sendo **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.
- 13.5. O candidato que manifestar interesse, formalmente, dentro do prazo estabelecido no ato de convocação, poderá ser recolocado no final da lista de classificação.
- 13.6. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.
- 13.7. O candidato contratado deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos básicos e exigências:
- a) Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma prevista neste Edital, anexos e eventuais retificações;
 - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, **ou**, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do § 1º art. 12 da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, 18 de abril de 1972;
 - c) Estar em gozo dos direitos políticos;
 - d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
 - g) For julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por prévia inspeção médica oficial e à equipe multiprofissional em caso de Pessoas com Deficiência (PcD);
 - h) Ter os documentos comprobatórios de escolaridade mínima e requisitos constantes **Anexo I** deste Edital;
 - i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;
 - j) Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração; e
 - k) Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal de 1988.
- 13.8. O candidato que, na data da contratação, não comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 13.7. deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 15.3. perderá o direito à investidura do cargo para o qual foi contratado.
- 13.9. O candidato designado deverá assumir as respectivas atividades em dia, hora e local definidos pelo **Município de Nova Lima/MG**, sendo que, somente após essa data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

14. DOS EXAMES ADMISSIONAIS

14.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.1. Para fins de contratação temporária, o candidato deverá apresentar Atestado Médico de aptidão física e mental no momento da assinatura do contrato temporário, **devidamente assinado e datado por médico inscrito regularmente no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais**. A documentação apresentada será auditada pelo SIASS



para homologação.

14.2. DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 14.2.1.** Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e contratados neste certame serão convocados para se submeter à inspeção médica oficial do **Município de Nova Lima/MG**, para caracterização da deficiência e julgamento da aptidão física e mental.
- 14.2.2.** Os candidatos a que se refere o item 14.2.1. deste Edital deverão comparecer à inspeção médica oficial munidos do documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital.
- 14.2.3.** Além dos documentos previstos no item 14.2.2. deste Edital, os candidatos com deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo Médico, **devidamente assinado e datado por médico inscrito regularmente no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais**, nos moldes do **Anexo V** deste Edital, para comprovação da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
- 14.2.4.** A inspeção médica oficial para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitos por equipe multiprofissional indicada pelo **Município de Nova Lima/MG**, à luz das prerrogativas do item 6. e subitens.
- 14.2.4.1.** A verificação da compatibilidade entre a deficiência e as atividades inerentes ao cargo público para o qual o candidato concorre, será realizada por Equipe Multiprofissional e interdisciplinar, constituída no ato do provimento, composta por 03 (três) profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir e de diferentes áreas de conhecimento, dentre as quais um deverá ser da área de medicina, à luz da Lei Federal nº 13.146/2015 e do artigo 5º do Decreto Federal nº 12.533, de 25 de junho de 2025.
- 14.2.5.** A inspeção médica oficial será realizada para verificar:
- a) As informações prestadas pelo candidato;
 - b) Se a deficiência informada pelo candidato se enquadra nos amparos normativos, citados no item 6. e subitens;
 - c) Se o candidato encontra-se apto, do ponto de vista físico e mental para o exercício do cargo;
 - d) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no cargo, na forma prevista na legislação específica;
 - e) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
 - f) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 14.2.6.** Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas às PcD os candidatos que se enquadrarem no disposto no item 14.2.5. deste Edital.
- 14.2.7.** Concluída a inspeção médica oficial, caso seja constatada a inexistência de deficiência ou que esta seja considerada insuficiente para habilitar o candidato às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), o candidato será excluído da lista de classificação específica para PcD, mantendo, contudo, sua classificação na lista geral de ampla



concorrência.

- 14.2.8. Os procedimentos de inspeção médica oficial dos candidatos contratados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.
- 14.2.9. O resultado da inspeção médica oficial, no que se refere ao aspecto formal e administrativo, será divulgado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.
- 14.2.10. As vagas reservadas às PcD que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por eliminação, por reprovação no certame ou na inspeção médica oficial, esgotada a listagem classificatória exclusiva de candidatos considerados PcD, serão preenchidas por candidatos aprovados sem deficiência (classificados na ampla concorrência), com estrita observância da ordem de classificação.
- 14.2.11. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 14. e subitens implicará perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CARGOS

- 15.1. Concluído o Processo Seletivo Simplificado e homologado o resultado final, a contratação dos candidatos aprovados para as vagas a serem ofertadas neste Edital, obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 15.2. A contratação será de direito subjetivo do candidato aprovado para as vagas a serem ofertadas, ofertadas neste Edital, no prazo de validade do certame.
- 15.3. Em decorrência de aprovação neste certame, os candidatos serão convocados para apresentar a documentação de contratação por meio de publicação no endereço eletrônico www.novalima.mg.gov.br.
- 15.3.1. O acompanhamento das publicações mencionadas no item anterior é de responsabilidade exclusiva do candidato, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento para reivindicar prerrogativas legais.
- 15.3.2. O **Município de Nova Lima/MG** e o **IBGP** se isentam de qualquer responsabilidade em caso de manifestações posteriores do candidato quanto ao não cumprimento dos prazos estipulados nas convocações publicadas.
- 15.4. Os candidatos deverão se submeter à inspeção de junta médica oficial designada para este fim, sob a responsabilidade do **Município de Nova Lima/MG**, que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercício do cargo, na forma prevista na legislação específica.
- 15.5. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente, original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, sendo as autenticações realizadas por servidor público do **Município de Nova Lima/MG**:
- Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;



- c) 02 (duas) fotos 3x4 colorida recente;
- d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM; Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI; Certificado de Isenção), se do sexo masculino;
- f) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
- g) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03 (três) meses;
- h) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do **Anexo I** e os anexos correspondentes;
- i) Para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), atestado médico comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo, emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar, juntamente com o Laudo Médico apresentado na inscrição.;
- j) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
- k) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
- l) Certidão de Nascimento, Cadastro de Pessoa Física - CPF e cartão de vacinas dos filhos até 14 anos;
- m) Comprovante de abertura de conta bancária corrente ou salário na instituição Banco Santander;
- n) Atestado de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública;
- o) Se casado certidão de casamento e CPF do cônjuge; e
- p) Carteira de Trabalho cópia da página com número e série ou impressão da CTPS digital.

15.6. O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no item 15.3. deste Edital estará impedido de celebrar contrato.

15.7. O candidato será convocado, após cumprir todas as etapas de exigências previstas neste Edital e na legislação, e entrará em exercício das funções em data a ser previamente comunicada, sob pena de rescisão contratual por abandono.

15.8. O candidato contratado será responsável **civil, penal e administrativamente** por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.8.1. O servidor municipal será responsável, também, pelos atos que cometer, no exercício do cargo, ou a pretexto de exercê-lo.

16. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

16.1. Será **eliminado** do certame o candidato que:

- a) Não obtiver aproveitamento mínimo exigido nas provas e/ou nas etapas do certame;
- b) For reprovado em qualquer etapa do certame;
- c) Não atingir os resultados previstos neste Edital, após a solução dos recursos;
- d) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou em local diferente daquele determinado,



- ainda que por força maior;
- e) Não comparecer ou chegar atrasado à realização das provas ou de qualquer etapa do certame, seja qual for o motivo alegado;
 - f) Deixar de apresentar documento de identificação oficial com foto ou qualquer outro documento obrigatório/comprobatório, conforme previsto neste Edital;
 - g) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal ou de membro da Comissão Fiscalizadora;
 - h) Fizer qualquer espécie de consulta ou utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações durante a realização das provas;
 - i) Não devolver integralmente o material recebido, conforme previsto neste Edital e/ou determinado pela Banca Examinadora;
 - j) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, levando a Folha de Respostas ou deixar de entregá-la ao fiscal de sala, no término da prova;
 - k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais ou ilícitos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
 - l) Deixar de assinar, preencher ou assinar a Folha de Respostas no espaço designado;
 - m) Recusar a ser submetido à identificação especial, revista pessoal, inspeção individual, por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora;
 - n) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações a respeito do local das provas, das provas e dos participantes;
 - o) Tratar com falta de urbanidade ou com desrespeito candidato, Fiscal, Comissão Fiscalizadora ou autoridade presente;
 - p) Recusar-se a seguir as instruções dadas pela Comissão ou qualquer outra autoridade presente no local da etapa do certame;
 - q) Ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência obrigatório, se houver;
 - r) Entregar a Folha de Respostas em branco e/ou sem assinatura;
 - s) Fazer uso ou portar ou estar a mesa, qualquer tipo de relógio, qualquer aparelho eletrônico/equipamento eletrônico (telefone celular, *smartphone*, *tablet* ou similares, calculadora) e demais objetos previstos neste Edital;
 - t) Se qualquer aparelho/equipamento ou objeto emitir som ou entrar em funcionamento;
 - u) Portar armas ou qualquer objeto não permitido, conforme previsto neste Edital;
 - v) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou se utilizando de anotação, livro, impresso, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, calculadora ou similar, salvo se expressamente admitido no Edital;
 - w) Não atender às instruções determinadas pela Comissão Fiscalizadora; e
 - x) Descumprir quaisquer exigências ou prazos estipulados previstos neste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. O extrato do Edital regulador do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Nova Lima/MG.
- 17.2. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos www.novalima.mg.gov.br e www.ibgpconcursos.com.br não isentará o candidato da obrigação e responsabilidade exclusiva de acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse certame.
- 17.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este certame, que vierem a ser publicados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais e/ou divulgados no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025**



- 17.4.** Os atos relativos ao presente certame, editais, convocações, avisos e resultados serão publicados da seguinte forma:
- a) Atos relativos às etapas realizadas até à homologação do certame: no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**;
 - b) Atos relativos às etapas após a homologação do certame: no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Nova Lima/MG e no endereço eletrônico **www.novalima.mg.gov.br**.
- 17.5.** Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que esses terão as notas disponibilizadas para consulta nas listas de resultados publicados no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.
- 17.6.** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas etapas deste certame.
- 17.7.** O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará **eliminação** do certame, a qualquer tempo.
- 17.8.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em hipótese alguma, serão prestadas, por telefone, informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou ao resultado no certame.
- 17.9.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo-se, para tal, as publicações oficiais.
- 17.10.** O **IBGP** poderá fornecer comprovante de comparecimento ao candidato que tiver a necessidade de comprovação para qualquer etapa.
- 17.11.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, bem como afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Nova Lima/MG.
- 17.12.** Em caso de alteração nos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, data de nascimento etc.) constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização dos dados pessoais, conforme previsto no item 8.4. e subitens.
- 17.13.** A atualização nos dados pessoais, perante o **Município de Nova Lima/MG** e ao **IBGP**, previsto no item 17.12. deste Edital, não desobriga o candidato a acompanhar e ter ciência das publicações oficiais do certame, não cabendo a ele alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
- 17.14.** Em hipótese alguma, serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de documentos entregues/enviados, ficando-os sob a responsabilidade do **IBGP** até o encerramento do certame.
- 17.15.** O **Município de Nova Lima/MG** e o **IBGP** não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) *E-mail* incorreto ou desatualizado;
 - b) Endereço de correspondência não atualizado;



- c) Endereço de correspondência de difícil acesso;
- d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafo, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço incorreto dos candidatos; e
- e) Correspondência recebida por terceiros.

- 17.16.** O **Município de Nova Lima/MG** e o **IBGP** não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, de *internet*, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega/envio de documentos.
- 17.17.** As despesas relativas à participação do candidato no certame (transporte para realização das provas, alimentação, estadia, deslocamentos etc.), apresentação para contratação e exames médicos laboratoriais ocorrerão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte do **Município de Nova Lima/MG** e do **IBGP**.
- 17.18.** O **Município de Nova Lima/MG** e o **IBGP** não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este certame ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 17.19.** Não serão fornecidas provas relativas a certames anteriores.
- 17.20.** A qualquer tempo, poderá anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato em todos os atos relacionados a este certame, quando constatada a omissão; declaração falsa; irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 17.21.** Comprovadas as situações descritas no item 17.20. deste Edital, o candidato estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.
- 17.22.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, a respectiva prova será anulada, e o candidato será, automaticamente, **eliminado** do certame, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 17.23.** Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do **Processo Seletivo Simplificado do Município de Nova Lima/MG** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.
- 17.24.** Para contagem do prazo de interposição de recursos, serão excluídos o dia da publicação e será incluído o último dia do prazo estabelecido neste Edital.
- 17.25.** Os prazos estabelecidos neste Edital, considerando-se as especificações de cada etapa disciplinada, são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o respectivo descumprimento.
- 17.26.** A comprovação da tempestividade de envio de documentos previstos neste Edital será de



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025**



acordo com as condições a seguir:

- a) *E-mail*: pela data e horário de envio da mensagem original;
- b) SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), com custos pelo candidato, pela data de postagem constante no envelope; e
- c) Pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído: pela data do protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega.

17.27. Será admitida a impugnação do Edital normativo do certame, a ser julgada pelo **Município de Nova Lima/MG** com apoio do **IBGP**, impreterivelmente até o **3º (terceiro) dia** corrido à data de publicação do Edital

17.27.1. O pedido de impugnação deverá ser enviado ao **IBGP** no *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**, registrando no campo assunto: **Impugnação do Edital nº 02/2025 - Processo Seletivo Simplificado do Município de Nova Lima/MG**.

17.28. O **Município de Nova Lima/MG** e o **IBGP** reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do certame ou posterior ao certame, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

17.29. Sob hipótese nenhuma, serão considerados ou aceitas justificativas de candidatos pelo descumprimento deste Edital, dos prazos previstos ou de publicações pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

17.30. Após o término do certame, o **IBGP** encaminhará toda a documentação à **Prefeitura Municipal de Nova Lima/MG** para arquivamento.

17.31. O **Município de Nova Lima/MG** armazenará os documentos e arquivos relativos ao certame, após a homologação, durante o prazo de **06 (seis) anos**, em consonância com o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda de documentos remanescentes, para fins de fiscalização dos atos de contratação pelos órgãos públicos responsáveis.

Nova Lima/MG, 07 de novembro de 2025.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025



ANEXO I - CARGOS, ESCOLARIDADES/REQUISITOS PARA INGRESSO, JORNADAS DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD) E VENCIMENTO INICIAL

ENSINO MÉDIO COMPLETO E ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	NEGROS	TOTAL VAGAS	
301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 2.432,00
401 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN	40 horas semanais	03	00	01	04	R\$ 3.129,00
402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN	40 horas semanais	03	01	01	05	R\$ 3.129,00
403 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO – AGROPECUÁRIA	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Agropecuária	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 2.919,00
404 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO - AMBIENTAL	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Meio Ambiente.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 2.919,00
405 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO - CONTABILIDADE	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Contabilidade.	40 horas semanais	07	01	02	10	R\$ 2.919,00
406 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO - EDIFICAÇÕES	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Edificação.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 2.919,00
407 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO - ESTRADAS	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Estradas.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 2.919,00
408 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO - INFORMÁTICA	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 2.919,00
409 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO - SEG. TRABALHO	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho.	40 horas semanais	02	00	01	03	R\$ 2.919,00
410 - TÉCNICO EM FARMÁCIA	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Farmácia e Registro CRF.	40 horas semanais	02	00	00	02	R\$ 2.925,00
411 - TÉCNICO EM PATOLOGIA	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Análises Clínicas/ Patologia Clínica e Registro CRF.	40 horas semanais	02	00	00	02	R\$ 2.925,00
412 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia e Registro CRTR.	24 horas semanais	02	00	00	02	R\$ 2.286,00
413 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro CRO.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 2.925,00



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	NEGROS	TOTAL VAGAS	
501 - ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO	Ensino Superior em Administração ou Administração Pública.	40 horas semanais	06	01	02	09	R\$ 5.572,00
502 - ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Ensino Superior em Ciência Contábeis e registro no órgão de classe.	40 horas semanais	03	00	01	04	R\$ 5.572,00
503 - ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA - CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Ensino Superior em Economia.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 5.572,00
504 - ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Ensino superior nas áreas relacionadas à tecnologia da informação, como Ciência da Computação, Engenharia de Software ou Sistemas de Informação.	40 horas semanais	04	01	01	06	R\$ 5.572,00
505 - ARQUITETO	Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo e registro no órgão de classe.	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 7.780,00
506 - ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior em Serviço Social e registro no órgão de classe.	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.179,00
507 - BIOQUÍMICO	Ensino superior completo em Ciências Biológicas, Química, Biomedicina ou Bioquímica com registro no Órgão de Classe competente.	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.179,00
508 - ENFERMEIRO	Ensino superior em Enfermagem, com registro no Órgão de Classe competente.	40 horas semanais	03	01	01	05	R\$ 4.469,00
509 - ENFERMEIRO OCUPACIONAL	Ensino superior completo em Enfermagem, com registro no Órgão de Classe competente.	30 horas semanais	02	00	01	03	R\$ 3.352,00
510 - ENFERMEIRO PSF	Ensino superior em Enfermagem, com registro no respectivo Conselho	40 horas semanais	03	01	01	05	R\$ 7.151,00
511 - ENGENHEIRO - AGRIMENSOR	Ensino Superior em Engenharia de Agrimensura e registro no órgão de classe.	40 horas semanais	02	00	00	02	R\$ 7.780,00
512 - ENGENHEIRO - AMBIENTAL	Ensino Superior em Engenharia Ambiental e registro no órgão de classe.	40 horas semanais	02	00	00	02	R\$ 7.780,00
513 - ENGENHEIRO - CIVIL	Ensino Superior em Engenharia Civil e registro no órgão de classe.	40 horas semanais	04	01	01	06	R\$ 7.780,00
514 - ENGENHEIRO - SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino Superior em Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho e registro no órgão de classe.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 7.780,00
515 - ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	Ensino Superior em Engenharia Civil ou áreas afins e registro em órgão de classe.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 7.780,00



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL N° 02/2025



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD(*)	NEGROS	TOTAL VAGAS	
516 - FARMACÊUTICO	Ensino superior em Farmácia, com registro no Órgão de Classe competente.	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.179,00
517 - FISIOTERAPEUTA	Ensino superior em Fisioterapia, com registro no respectivo Conselho.	30 horas semanais	03	00	01	04	R\$ 4.179,00
518 - FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior em Fonoaudiologia e registro no órgão de classe.	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.179,00
519 - GEÓGRAFO	Ensino Superior em Geografia e registro no órgão de classe.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 7.780,00
520 - GEÓLOGO	Ensino Superior em Geologia e registro no órgão de classe	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 7.780,00
521 - MÉDICO VETERINÁRIO	Ensino superior completo em Medicina Veterinária com registro no Órgão de Classe competente.	20 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 6.023,00
522 - NUTRICIONISTA	Ensino Superior em Nutrição e registro no órgão de classe.	30 horas semanais	02	00	00	02	R\$ 4.179,00
523 - ODONTÓLOGO GENERALISTA	Ensino superior em Odontologia com registro no Órgão de Classe competente.	20 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 3.576,00
524 - PEDAGOGO	Ensino Superior em Pedagogia.	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.179,00
525 - PSICÓLOGO	Ensino Superior em Psicologia e registro no órgão de classe.	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.179,00
526 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino Superior em Terapia Ocupacional e registro no órgão de classe.	40 horas semanais	03	01	01	05	R\$ 4.179,00



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025



ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	NEGROS	TOTAL VAGAS	
601 - MÉDICO ESPECIALISTA PSF	Ensino superior em Medicina em instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação, com diploma devidamente registrado, acrescido de residência na área de Medicina de Família e Comunidade ou aprovação na prova de titulação.	40 horas semanais	02	00	00	02	R\$ 20.648,00
602 - MÉDICO GINECOLOGISTA	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido de Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Título de Especialidade Médica emitido pela Associação Médica Brasileira - AMB, na especialidade ou área de atuação pretendida, nos termos da Resolução CFM Nº 2.330/2023, com registro no CRM-MG para a especialidade correspondente, ou Pós-graduação reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina - CFM, em área correlata à especialidade pretendida	20 horas semanais	02	00	01	03	R\$10.324,00
603 - MÉDICO PEDIATRA	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido de Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Título de Especialidade Médica emitido pela Associação Médica Brasileira - AMB, na especialidade ou área de atuação pretendida, nos termos da Resolução CFM Nº 2.330/2023, com registro no CRM-MG para a especialidade correspondente, ou Pós-graduação reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina - CFM, em área correlata à especialidade pretendida.	20 horas semanais	02	00	01	03	R\$10.324,00
604 - MÉDICO PERITO	Ensino superior em Medicina com especialização em Medicina do Trabalho.	20 horas semanais	02	00	00	02	R\$10.324,00
605 - MÉDICO PSQUIATRA	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido de Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Título de Especialidade Médica emitido pela Associação Médica Brasileira - AMB, na especialidade ou área de atuação pretendida, nos termos da Resolução CFM Nº 2.330/2023, com registro no CRM-MG para a especialidade correspondente, ou Pós-graduação reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina - CFM, em área correlata à especialidade pretendida.	20 horas semanais	03	01	01	05	R\$10.324,00



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025



ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	NEGROS	TOTAL VAGAS	
606 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA - CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	Ensino superior em Odontologia, acrescido de Especialização ou aperfeiçoamento na área requerida, com registro no Órgão de Classe competente.	20 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.290,00
607 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA - ENDODONTIA	Ensino superior em Odontologia, acrescido de Especialização ou aperfeiçoamento na área requerida, com registro no Órgão de Classe competente.	20 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.290,00
608 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA - ODONTOPEDIATRIA	Ensino superior em Odontologia, acrescido de Especialização ou aperfeiçoamento na área requerida, com registro no Órgão de Classe competente.	20 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.290,00
609 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA - PERIODONTIA	Ensino superior em Odontologia, acrescido de Especialização ou aperfeiçoamento na área requerida, com registro no Órgão de Classe competente.	20 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.290,00
610 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA - PRÓTESE FIXA	Ensino superior em Odontologia, acrescido de Especialização ou aperfeiçoamento na área requerida, com registro no Órgão de Classe competente.	20 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.290,00
611 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA - PRÓTESE MÓVEL	Ensino superior em Odontologia, acrescido de Especialização ou aperfeiçoamento na área requerida, com registro no Órgão de Classe competente.	20 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.290,00

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 96

VAGAS PcD: 09

VAGAS NEGRO (PRETO OU PARDO): 18

TOTAL GERAL DE VAGAS: 123

*** PcD = Pessoa com Deficiência**

Benefícios: Vale Refeição, Vale Alimentação e Vale Transporte, conforme legislação em vigor.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025**



ANEXO II - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: 301 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE CENTRO INFANTIL MUNICIPAL (Lei Municipal 3.122/2024)

ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Administração Geral

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS, ENTRE OUTRAS: Executar procedimentos operacionais referente às atividades de recebimento, conferência, armazenagem, controle e distribuição de materiais, produtos, insumos e ferramentas de consumo, bem como recepcionar, anotando e repassando recados e informações, responsabilizando-se pelo fornecimento de informações e orientações gerais, além de resolução de pendências diversas.

CARGO: 401 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Lei Municipal 3.122/2024)

ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: CAPS/Controle, Avaliação e Regulação/Educação em Saúde/Programa Melhor em casa, Unidades de Urgência e Emergência/Policlínica/Unidades de Vigilância em Saúde

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS, ENTRE OUTRAS: Assistir o paciente, prestando cuidados diretos, sob supervisão do enfermeiro; Prestar atendimento à comunidade na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos a nível de prevenção e assistência; Conhecer e cumprir as diretrizes de saúde pública previstas nos manuais e documentos internos; Executar as ações de assistência integral ao nível de sua qualificação, em todas as fases do ciclo de vida; Executar atividades de vigilância à saúde; Atender as atribuições relacionadas ao Sistema Único de Saúde (SUS); Além de prestar os cuidados inerentes à sua profissão como: prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação, executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem; Administrar medicamentos conforme prescrição médica e orientação do enfermeiro, realizar coleta de materiais biológicos para exames laboratoriais, realizar aferição de sinais vitais, realizar curativos e procedimentos, seguindo orientações e protocolos, realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico, participar em campanhas de saúde pública, participar de campanhas de vacinação e orientação a saúde, promover a aplicação dos imunobiológicos em conformidade com o Calendário Nacional de Vacinação e demais normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, promover saúde mental, atuar em ações preventivas visando minimizar situações de risco, comunicar-se efetivamente com a equipe de saúde, colaborando para a integração do cuidado; Prestar orientações ao paciente e à família sobre cuidados e procedimentos; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde; Registrar todas as atividades realizadas no prontuário do paciente, auxiliar no transporte seguro de pacientes quando necessário; Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; Participar dos procedimentos pós-morte; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: 402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF (Lei Municipal 3.122/2024)

ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: UBS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS, ENTRE OUTRAS: Assistir o paciente, prestando cuidados diretos, sob supervisão do enfermeiro; Prestar atendimento à comunidade na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos a nível de prevenção e assistência; Conhecer e cumprir as diretrizes de saúde pública previstas nos manuais e documentos internos; Executar as ações



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025**



de assistência integral ao nível de sua qualificação, em todas as fases do ciclo de vida; Executar atividades de vigilância à saúde; Apoiar o enfermeiro na organização e execução de grupos de educação em saúde, reuniões e visitas domiciliares; Atender as atribuições relacionadas na Política Nacional de Atenção Básica, do Sistema Único de Saúde (SUS); Além de prestar os cuidados inerentes à sua profissão como: prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação, executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem; administrar medicamentos conforme prescrição médica e orientação do enfermeiro, realizar coleta de materiais biológicos para exames laboratoriais, realizar aferição de sinais vitais, realizar curativos e procedimentos, seguindo orientações e protocolos, realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico, participar em campanhas de saúde pública, participar de campanhas de vacinação e orientação a saúde, promover a aplicação dos imunobiológicos em conformidade com o Calendário Nacional de Vacinação e demais normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, promover saúde mental, atuar em ações preventivas visando minimizar situações de risco, comunicar-se efetivamente com a equipe de saúde, colaborando para a integração do cuidado, prestar orientações ao paciente e à família sobre cuidados e procedimentos; executar atividades de desinfecção e esterilização; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde; Registrar todas as atividades realizadas no prontuário do paciente, auxiliar no transporte seguro de pacientes quando necessário, executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; Participar dos procedimentos pós-morte; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: 403 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO – AGRICULTURA (Lei Municipal 3.122/2024)

ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Administração Geral

Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente os produtores rurais sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; participar do planejamento de atividades agropecuárias; participar da organização, extensão e capacitação rural.

CARGO: 404 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO - AMBIENTAL (Lei Municipal 3.122/2024)

ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Administração Geral

Atuar nas atividades e obras para prevenção e preservação ambiental, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, visando o cumprimento da legislação ambiental, promovendo educação ambiental.

CARGO: 405 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO - CONTABILIDADE (Lei Municipal 3.122/2024)

ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Administração Geral

Efetuar as classificações contábeis das transações econômicas, financeiras e patrimoniais, bem como elaborar balanços e demonstrações financeiras, realizando levantamento e apropriações de contas, objetivando cumprimento da legislação pertinente.

CARGO: 406 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO - EDIFICAÇÕES (Lei Municipal 3.122/2024)



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025**



ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Administração Geral

Auxiliar no controle e acompanhamento de edificações que apresentam risco, repassando as informações e avaliações para o superior, na interdição e evacuação, entre outras tarefas pertinentes ao seu âmbito de atuação.

CARGO: 407 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO - ESTRADAS (Lei Municipal 3.122/2024)

ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Administração Geral

Supervisionar equipe de produção de terraplenagem, compactação e pavimentação, distribuindo, orientando, acompanhando, fiscalizando e cobrando a execução dos trabalhos, a fim de atingir as metas de produção e produtividade programadas.

CARGO: 408 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO - INFORMÁTICA (Lei Municipal 3.122/2024)

ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Administração Geral

Prestar atendimento aos usuários dos sistemas informatizados relacionados aos processos da área de atuação, diagnosticando o problema, prestando orientações necessárias, executando os procedimentos corretivos em equipamentos de informática e softwares, bem como, quando necessário e de acordo com orientações, trabalhos de capacitação e treinamento de usuários de informática.

CARGO: 409 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO - SEG. TRABALHO (Lei Municipal 3.122/2024)

ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Administração Geral

Inspecionar e efetuar análises preliminares de risco, levantamentos ambientais, investigações sobre acidentes de trabalho, registrando e emitindo relatórios para cabíveis providências e/ou procedimentos necessários.

CARGO: 410 - TÉCNICO EM FARMÁCIA (Lei Municipal 3.122/2024)

ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Farmácias Municipais/CAF/ Unidades de Urgência e Emergência /CAPS.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS, ENTRE OUTRAS: Atender aos pacientes na dispensação de medicamentos, observando as legislações vigentes e os procedimentos de garantia de qualidade e segurança, como validade e adequação à prescrição; Registrar as dispensações em sistema apropriado e arquivar a documentação necessária; Orientar os pacientes quanto ao uso correto da medicação e as ações necessárias para a manutenção do tratamento; Auxiliar na gestão de estoques das farmácias, verificando os quantitativos, consumos e validade dos itens disponíveis para a dispensação, seguindo o manual de boas práticas farmacêuticas; Realizar a requisição de medicamentos à Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), conforme rotina de suprimento ou necessidade das unidades; Auxiliar na recepção e conferência das mercadorias recebidas e na expedição de devoluções e transferências de produtos para a CAF e outras farmácias; Realizar o monitoramento dos registros de temperatura, unidade e demais controles previstos para adequação às legislações sanitárias vigentes; Apoiar na realização dos inventários das unidades para identificação de divergências e regularização das mesmas; Preparar fracionamentos ou unitarizações de doses nos serviços de urgência, além da montagem de kits com os materiais médicos necessários à administração da medicação; Recepcionar



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025**



mercadorias na CAF, conferindo os quantitativos e lotes com a Nota Fiscal e registrando nos sistemas específicos; Realizar a separação de medicamentos para distribuições feitas da Central de Abastecimento para as unidades; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: 411 - TÉCNICO EM PATOLOGIA (Lei Municipal 3.122/2024)

ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Laboratórios Municipais/Laboratório de zoonoses/Laboratórios de Urgência (Unidades de Urgência e Emergência).

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS, ENTRE OUTRAS: Garantir padrões de qualidade, segurança e conformidade com as legislações vigentes, em relação à organização e assepsia do ambiente de trabalho e dos materiais utilizados na execução dos exames; Conferir os registros de monitoramento do ambiente e dos equipamentos, assegurando a qualidade e preservação de amostras e reagentes; Controlar a temperatura e realizar a segregação de resíduos, conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS; Realizar a coleta de amostras de sangue, material para exames patológicos, e receber as amostras encaminhadas ao Laboratório, conferindo com o pedido médico e registrando as informações necessárias; Preparar o envio das amostras em caixas apropriadas de transporte de sangue e hemocomponentes, quando necessário; Realizar e interpretar exames de Patologia Clínica, além de ações e exames vinculados à Vigilância Epidemiológica e Ambiental; Limpar o material utilizado conforme técnicas específicas e encaminhá-lo para esterilização na Central de Materiais Esterilizados (CME), seguindo as rotinas do setor; Apoiar na gestão da demanda, solicitando insumos e materiais para a realização dos exames; Supervisionar as prestações de serviços executadas pelos auxiliares, organizando e distribuindo tarefas; Seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental; Receber e repassar o plantão, observando intercorrências e elaborando relatório diário, a fim de dar continuidade ao trabalho e solucionar pendências existentes no setor; Organizar arquivos e registrar cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; Guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: 412 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Lei Municipal 3.122/2024)

ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Unidades de Urgência e Emergência / Odontologia CEO/Policlínica

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS, ENTRE OUTRAS: Realizar diagnósticos por imagem, de acordo com solicitação médica e/ou odontológica, preparando a máquina, posicionando o paciente e realizando a revelação dos exames, atentando-se para as devidas medidas de segurança e controle de procedimentos realizados; Organizar e arquivar os pedidos de exames, anotando nome do paciente e procedimento realizado, a fim de encaminhar informações ao responsável para que seja feito o controle das demandas; Preparar os produtos químicos utilizados para a revelação dos exames (revelador e fixador), realizando a mistura dos mesmos e repondo a máquina, sempre que necessário; Utilizar o dosímetro junto ao crachá, durante todo o período de trabalho, bem como encaminhá-lo mensalmente para a fiscalização, a fim de verificar se há exposição à radiação; Organizar os materiais de trabalho, realizando o recebimento e acondicionamento adequado, a fim de manter estoque mínimo para a execução dos trabalhos; Acompanhar as manutenções preventivas e corretivas das máquinas e equipamentos, auxiliando na execução das atividades, sempre que necessário.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025**



CARGO: 413 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (Lei Municipal 3.122/2024)

ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Centro de Especialidades Odontológicas/ Unidades de Urgência e Emergência/Unidades básicas de Saúde/Escolas

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS, ENTRE OUTRAS: Executar trabalhos sempre sob supervisão e presença física do cirurgião-dentista, além das de auxiliar em saúde bucal; Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares em saúde bucal; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; Remover suturas; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Realizar isolamento do campo operatório; Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.

CARGO: 501 - ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO (Lei Municipal 3.122/2024)

ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Administração Geral

Administração: elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos e laudos relacionados a sua área de habilitação; prestar consultoria interna, sobre tema afim a sua habilitação, aos seus superiores e aos técnicos de outras áreas de habilitação; pesquisar, planejar, elaborar, executar e coordenar trabalhos especializados sobre planejamento estratégico, tático e operacional, gestão orçamentária, financeira e patrimonial, coordenar processos e projetos nas áreas de recursos humanos, financeira, organização de sistemas e métodos, sistema de informação gerencial e qualidade; auxiliar nos trabalhos especializados sobre análise contábil, auditoria contábil e de programas, despesas de pessoal, política econômica e política creditícia e financeira; coordenar os trabalhos especializados sobre as relações empresariais públicas.

CARGO: 502 - ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA - CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Lei Municipal 3.122/2024)

ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Administração Geral

efetuar o acompanhamento e o controle da movimentação contábil; examinar e elaborar relatórios e pareceres, por quaisquer métodos, técnicas ou processos; supervisionar, coordenar, dirigir e executar trabalhos especializados sobre gestão orçamentária, financeira e patrimonial, análise contábil, auditoria contábil e de programas, política econômica; promover esclarecimentos visando ao cumprimento da legislação, à atualização dos dados e à correta informação sobre a aplicação dos recursos públicos.

CARGO: 503 - ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA - CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Lei Municipal 3.122/2024)



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025**



ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Administração Geral

informar processo, elaborar pareceres e relatórios, bem como promover e realizar estudos, pesquisas e análises, relativos à sua área de habilitação; elaborar laudos ou esquemas relacionados aos assuntos compreendidos no seu campo profissional, inclusive por meio de planejamento, implantação, orientação, supervisão ou assistência a trabalhos referentes a atividades econômicas ou financeiras; realizar análises de cenários econômicos, efetuando planejamentos estratégicos nas áreas social, econômica e financeira; planejar, formular, implementar, acompanhar e avaliar econômica e financeiramente as políticas públicas.

CARGO: 504 - ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
(Lei Municipal 3.122/2024)

ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Administração Geral

planejar, supervisionar e controlar os recursos de tecnologia da informação e comunicação relativos ao funcionamento da administração pública municipal, especificar e apoiar a formulação e acompanhamento das políticas de planejamento relativas aos recursos de tecnologia da informação; executar análises para o desenvolvimento, manutenção, integração e monitoramento do desempenho dos sistemas de tecnologia da informação; gerenciar a disseminação, integração e controle de qualidade dos dados; desenvolver, implementar, executar e supervisionar atividades relacionadas aos processos de configuração, segurança, conectividade, serviços compartilhados e adequações da infraestrutura da informática; desenvolver outras atividades afins.

CARGO: 505 - ARQUITETO (Lei Municipal 3.122/2024)

ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Administração Geral

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS, ENTRE OUTRAS: Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar obras e serviços; estudar, propor e sugerir alternativas em questões técnicas de edificações, urbanismos e licenciamentos.

CARGO: 506 - ASSISTENTE SOCIAL (Lei Municipal 3.122/2024)

ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Administração Geral

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS, ENTRE OUTRAS: Desenvolver atividades de assistente social para as seguintes áreas:

Defesa Civil: Desenvolver atividades de assistência social, considerando a elaboração, execução e avaliação de políticas públicas de inclusão para cidadãos de risco, induzida por desastres.

Educação: Atuar nas relações escolares e comunitárias, colaborando no processo ensino aprendizagem da educação básica, compondo com os demais agentes responsáveis pelo cuidado e proteção integral dos estudantes, em uma constante busca pela efetiva superação das desigualdades educacionais.

Saúde: Atuar na análise, elaboração, coordenação e na execução de planos para que as políticas públicas da saúde e direitos sociais sejam acessíveis para a população em geral, atuando nas demandas envolvendo saúde e assistência.

Desenvolvimento Social: Desenvolver atendimento, orientação e acompanhamento de famílias e indivíduos, bem como avaliação socioeconômica para acesso a benefícios; atuar como facilitador nos programas de políticas públicas; monitorar e avaliar políticas públicas; elaborar relatórios, pareceres e laudos.

Desenvolvimento Econômico: Formular estratégias para elaboração, planejamento, execução e



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025**



avaliação de políticas pública; acolher, prestar informações e orientar os candidatos, na procura por emprego, para os encaminhamentos adequados nos processos seletivos.

Habitação: Atuar sob o enfoque social da habitação, com a finalidade de abrandar a desigualdade social, através do desenvolvimento de planejamento, execução e acompanhamento dentro dos programas e projetos habitacionais.

CARGO: 507 - BIOQUÍMICO (Lei Municipal 3.122/2024)

ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Laboratório/Vigilância em Saúde/Unidades de Urgência e Emergência

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS, ENTRE OUTRAS: Realizar e/ou supervisionar e/ou orientar exames hematológicos, imunológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados; Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os quando necessário, a fim de garantir funcionamento e a qualidade dos resultados; Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; Efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físicoquímicas relativas a quaisquer substâncias ou produto de interesse de saúde pública; Validar método de análise, produtos, processos e equipamentos; Realizar atividade de supervisão de estágio, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: 508 - ENFERMEIRO (Lei Municipal 3.122/2024)

ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: CAPS/Controle, Avaliação e Regulação/Educação em Saúde/Melhor em casa/Unidades de Urgência e Emergência-/Policlínica/Vigilância em Saúde

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS, ENTRE OUTRAS: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar as ações de assistência da enfermagem integral; Gerir intercorrências e responsabilizar-se pela disponibilidade e funcionalidade do ambiente, materiais e equipamentos, a fim de garantir atendimento de qualidade de acordo com as normas e padrões das legislações vigentes; Executar atividades de vigilância à saúde; Participar do planejamento, da elaboração e da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; Participar do planejamento, da coordenação e da execução de programas de educação profissional, capacitação de recursos humanos e desenvolvimento de estágios em campo de trabalho; Integrar equipe multiprofissional; Realizar procedimentos e consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever medicações, conforme protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde; Realizar consultoria e auditoria na área de saúde; Realizar emissão de pareceres e relatórios de enfermagem; Participar da elaboração e revisão de rotinas operacionais, protocolos e procedimentos de enfermagem; Participar na previsão, na provisão, na avaliação, na compra e no controle de materiais permanentes e de consumo dos serviços de saúde; Supervisionar e coordenar as ações da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Realizar atividade de supervisão de estágio, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: 509 - ENFERMEIRO OCUPACIONAL (Lei Municipal 3.122/2024)

ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Administração Geral

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS, ENTRE OUTRAS: Prestar assistência de Enfermagem em seu setor de atuação, desenvolver ações de saúde do trabalhador concernentes à fiscalização, orientação e cumprimento à legislação vigente e outras que se fizerem necessárias; elaborar e participar de



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025**



atividades educativas aos Servidores, para a prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; prevenção, diagnóstico e tratamento de patologias relacionadas a atividade laboral e outras atividades previstas.

CARGO: 510 - ENFERMEIRO PSF (Lei Municipal 3.122/2024)

ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Unidades Básicas de Saúde e demais serviços de Atenção Básica

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS, ENTRE OUTRAS: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar as ações de assistência da enfermagem; Executar atividades de vigilância à saúde; Participar do planejamento, da elaboração e da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; Participar do planejamento, da coordenação e da execução de programas de educação profissional e desenvolvimento de estágios em campo de trabalho; Integrar equipe multiprofissional; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e as disposições legais da profissão; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; Organizar, executar e coordenar grupos de educação em saúde, reuniões e visitas domiciliares; Realizar emissão de pareceres e relatórios de enfermagem; Participar da elaboração e revisão de rotinas operacionais, protocolos e procedimentos de enfermagem; Supervisionar e coordenar as ações dos Agentes Comunitários de Saúde e equipe de enfermagem; Atender as atribuições relacionadas na Política Nacional de Atenção Básica, do Sistema Único de Saúde (SUS); Realizar atividade de supervisão de estágio, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde; Responder tecnicamente pelos demais profissionais da enfermagem da eSF (equipe de saúde da família) sob sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: 511 - ENGENHEIRO - AGRIMENSOR (Lei Municipal 3.122/2024)

ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Administração Geral

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS, ENTRE OUTRAS: Desenvolver atividades profissionais para cada modalidade de Engenharia, conforme a habilitação exigida, dentre outras:

Executar tarefas de maior complexidade na área de engenharia, inclusive trabalhos geodésicos. Coordenar, supervisionar e executar levantamentos, cadastramento topográfico e locações; vistoriar terrenos e contatar concessionárias de serviços públicos, assessorar chefias em assuntos técnicos de sua área de atuação e outros inerentes à profissão.

CARGO: 512 - ENGENHEIRO - AMBIENTAL (Lei Municipal 3.122/2024)

ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Administração Geral

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS, ENTRE OUTRAS: Desenvolver atividades profissionais para cada modalidade de Engenharia, conforme a habilitação exigida, dentre outras:

Orientar e fiscalizar as atividades de prevenção e preservação ambiental, acompanhando vistorias, inspeções e análises técnicas nos projetos e processos, visando o cumprimento da legislação vigente.

CARGO: 513 - ENGENHEIRO - CIVIL (Lei Municipal 3.122/2024)

ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Administração Geral

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS, ENTRE OUTRAS: Desenvolver atividades profissionais para cada modalidade de Engenharia, conforme a habilitação exigida, dentre outras:

Desenvolver as atividades de Engenharia Civil, orientando tecnicamente e efetuando o controle e acompanhamento de edificações que apresentam risco, repassando as informações e avaliações para a



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025**



Controladoria de Defesa Civil e se responsabilizando pela interdição e evacuação, quando necessário, protegendo e preservando a integridade e saúde física das pessoas.

CARGO: 514 - ENGENHEIRO - SEGURANÇA DO TRABALHO (Lei Municipal 3.122/2024)

ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Administração Geral

Desenvolver, implantar e executar o Programa de Prevenção de Riscos e controlar as **ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS, ENTRE OUTRAS:** Desenvolver atividades profissionais para cada modalidade de Engenharia, conforme a habilitação exigida, dentre outras:

atividades e projetos de Segurança do Trabalho, conforme Consolidação das Leis do Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de prevenir acidentes e assegurar a integridade física e a manutenção da saúde dos profissionais.

CARGO: 515 - ENGENHEIRO DE TRÂNSITO (Lei Municipal 3.122/2024)

ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Administração Geral

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS, ENTRE OUTRAS: Desenvolver atividades profissionais para cada modalidade de Engenharia, conforme a habilitação exigida, dentre outras:

Planejar, elaborar e implementar projetos de transporte e trânsito, envolvendo a adoção de normas técnicas e procedimentos para monitoramento e operação do sistema, objetivando adequá-los as reais necessidades de desenvolvimento de novas tecnologias e contribuindo de forma significativa no alcance das metas e resultados da Secretaria.

CARGO: 516 - FARMACÊUTICO (Lei Municipal 3.122/2024)

ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Administração Geral

ÁREA DE ATUAÇÃO: Centro de Atenção Psicossocial-CAPS/Farmácia/Central de Abastecimento Farmacêutico- CAF/Unidades de Urgência e Emergência /UBS/Vigilância em Saúde, Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS, ENTRE OUTRAS: Executar as atividades relacionadas à seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos; Responder tecnicamente pelos estabelecimentos farmacêuticos definidos pela gestão diante das autoridades fiscalizadoras; Realizar atividade de supervisão de estágio, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde; Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias nas Unidades de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; Efetuar o acompanhamento farmacoterapêutico dos pacientes, com registro dos atendimentos, usando a abordagem centrada no usuário; Efetuar registros das atividades nos programas informatizados específicos; Participar nas discussões de casos clínicos e demandas administrativas nas reuniões de equipe e/ou intersetoriais; Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica; Participar da elaboração e revisão de rotinas operacionais, protocolos e procedimentos da assistência farmacêutica; Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais de saúde, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos; Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: 517 - FISIOTERAPEUTA (Lei Municipal 3.122/2024)

ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Programa Melhor em casa/Unidades de Urgência e Emergência



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025**



/SEMSA/UBS/Ambulatório de Reabilitação, Atenção Primária à Saúde

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS, ENTRE OUTRAS: Desenvolver ações de reabilitação de maneira individual e/ou em grupos, dentro do proposto plano terapêutico estipulado; Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias nas Unidades de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todos os ciclos de vida; Discutir e elaborar projetos e planos terapêuticos em consultas, reuniões, interconsultas, visitas; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com necessidade do usuário e características de seu serviço; Elaborar o diagnóstico, planejar e executar os tratamentos fisioterápicos em todos os níveis de atenção da rede municipal de saúde; Desenvolver projetos e ações intersetoriais; Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações, confecções e concessões de órteses e próteses; Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente; Participar da elaboração e revisão de rotinas operacionais, protocolos e procedimentos; Realizar atividade de supervisão de estágio, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: 518 - FONOAUDIÓLOGO (Lei Municipal 3.122/2024)

ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Administração Geral

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS, ENTRE OUTRAS: Propor plano de cuidados para a promoção da saúde no que se refere aos aspectos da comunicação, linguagem, fala e escrita bem como orientar pais e professores, a fim de alcançar progressos nos tratamentos.

CARGO: 519 - GEÓGRAFO (Lei Municipal 3.122/2024)

ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Administração Geral

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS, ENTRE OUTRAS: Efetuar levantamentos, estudos e pesquisas de caráter físico-geográfico, biogeográfico, antropogeográfico e geoeconômico no âmbito do projeto, visando atender suas demandas. Realizar o planejamento e organização espacial atinentes aos recursos naturais, via interpretação das condições hidrológicas das bacias fluviais, levantamento e mapeamento destinados à solução dos problemas regionais.

Habilitação Mínima: Ensino Superior em Geografia e registro no órgão de classe.

CARGO: 520 - GEÓLOGO (Lei Municipal 3.122/2024)

ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Administração Geral

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS, ENTRE OUTRAS: Responsável por coletar e validar dados geológicos, geotécnicos e hidrogeológicos, atualizar do banco de dados de geologia, interpretação e modelagem geológica-hidrogeológica, fornecendo informações para a tomada de decisões operacionais e estratégicas da Secretaria.

CARGO: 521 - MÉDICO VETERINÁRIO (Lei Municipal 3.122/2024)

ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Vigilância em Saúde

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS, ENTRE OUTRAS: Contribuir para o bem-estar dos animais, promovendo ações de saúde pública, desenvolvendo atividades de pesquisa, contribuindo para a



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025**



preservação ambiental, bem como assessorar na elaboração de laudos, conforme legislação pertinente; Realizar exames clínicos e de laboratório, para estabelecer o diagnóstico e o tratamento adequado em relação ao atendimento de animais que apresentarem doenças zoonóticas (animal que apresentar risco iminente de transmissão de zoonose de relevância para a saúde pública); Proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamentos de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores relativos a raiva animal, leishmaniose e esporotricose; Executar trabalhos de natureza preventiva, por meio de palestras e/ou reuniões em grupo objetivando atingir o público alvo adulto de cada campanha ou evento programado; Realizar pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatísticas, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, afim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Manter a vigilância epidemiológica de doenças transmissíveis, controle de vetores e roedores, profilaxia da raiva, vigilância e controle das zoonoses, (incluindo acidentes por animais peçonhentos); Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

CARGO: 522 - NUTRICIONISTA (Lei Municipal 3.122/2024)

ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Administração Geral

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS, ENTRE OUTRAS: Desenvolver atividades de nutrição nas seguintes áreas:

Saúde: Planejar, organizar, elaborar serviços e programas de nutrição e reeducação alimentar, atuando junto a indivíduos, famílias e comunidade, participando de ações de educação continuada de profissionais de saúde e articulando estratégias de ação em prol da promoção da alimentação saudável, do direito humano à alimentação adequada e da Segurança Alimentar Nutricional.

Educação: Elaborar e acompanhar a execução dos cardápios para atendimento dos alunos, cálculo nutricional de cardápios, criação e organização de fichas técnicas, controle de custos, gestão de contratos com fornecedores, avaliação e acompanhamento do perfil nutricional dos alunos, educação alimentar e nutricional e elaboração do Manual de Boas Práticas de Fabricação.

Demais áreas: Planejar, organizar, elaborar serviços e programas de nutrição e reeducação alimentar, atuando junto a indivíduos, famílias e comunidade, participando de ações de educação continuada de profissionais e articulando estratégias de ação em prol da promoção da alimentação saudável, do direito humano à alimentação adequada e da Segurança Alimentar Nutricional.

CARGO: 523 - ODONTÓLOGO GENERALISTA (Lei Municipal 3.122/2024)

ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Unidades Básicas de Saúde e demais serviços de Atenção Básica; Unidades de Urgência e Emergência

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS, ENTRE OUTRAS: Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias nas Unidades de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; atuar, dentro de suas competências, na atenção básica e na rede de urgência e emergência, com realização de plantões, conforme necessidade da Secretaria de Saúde; Realizar diagnóstico do perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar a atenção a saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025**



bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; Realizar acolhimento, busca ativa, visitas domiciliares e demais atribuições comuns aos profissionais das Unidades de Saúde; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Coordenar e realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle do material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho, obedecendo normas de exigidas pela Anvisa; Utilizar adequadamente os programas e sistemas de informação; Aplicar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; Participar de reuniões de equipes; Atender as atribuições relacionadas na Política Nacional de Atenção Básica, do Sistema Único de Saúde (SUS); Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente; Participar da elaboração e revisão de rotinas operacionais, protocolos e procedimentos; Realizar atividade de supervisão de estágio, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: 524 - PEDAGOGO (Lei Municipal 3.122/2024)

ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Administração Geral

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS, ENTRE OUTRAS: Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos para facilitar o processo de ensino e aprendizagem; viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas; executar outras atividades correlatas.

CARGO: 525 - PSICÓLOGO (Lei Municipal 3.122/2024)

ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Administração Geral

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS, ENTRE OUTRAS: Desenvolver atividades de psicologia nas seguintes áreas:

Educação: Atuar no âmbito da educação, baseando no respeito, promoção da liberdade, dignidade, igualdade e integridade do ser humano, apoiado nos valores; colaborar para a compreensão e mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, relações interpessoais e processos intrapessoais, considerando as dimensões política, econômica, social, cultural e familiar.

Saúde: Prestar atendimento clínico/psicológico individual, em grupo ou atendimentos de urgência, assim como colaborar para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando o enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional; realizar diagnóstico, acompanhamento psicológico e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas.

Desenvolvimento Social: Desenvolver atendimento, orientação e acompanhamento de famílias e indivíduos; atuar como facilitador nos programas de políticas públicas; monitorar e avaliar políticas públicas; elaborar relatórios, pareceres e laudos.

Desenvolvimento Econômico e Demais áreas: Responder e orientar pelas atividades de Psicologia; realizar avaliações, diagnósticos, intervenções e atendimentos; atuar como facilitador nos programas de políticas públicas, construindo projeto e elaborando diagnósticos psicossociais, buscando minimizar os riscos e melhorar a qualidade de vida do servidor e da comunidade.

CARGO: 526 - TERAPEUTA OCUPACIONAL (Lei Municipal 3.122/2024)



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025**



ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Administração Geral

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS, ENTRE OUTRAS: Desenvolver atividades de terapia ocupacional para as seguintes áreas:

Educação: Realizar a avaliação do desempenho ocupacional do estudante no contexto escolar, considerando os diferentes espaços e tempos de aprendizagem e intervir nos padrões de desempenho dos estudantes favorecendo seu envolvimento e participação efetiva nas atividades escolares.

Saúde e Demais áreas: Efetuar o planejamento e execução de intervenções terapêuticas ocupacionais (análise de postos de trabalho, desenvolvimento de outras formas para executar uma tarefa, estudos para reintegração e reabilitação profissional, entre outras), visando a adaptação/melhoria das condições de trabalho e preservação da saúde.

CARGO: 601 - MÉDICO ESPECIALISTA PSF (Lei Municipal 3.122/2024)

ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: UBS – Unidade Básicas de Saúde

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS, ENTRE OUTRAS: Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da Medicina – referentes às atividades das especialidades a que apresentar registro; Atuar como médico da família, prestar assistência médica à comunidade, examinando os pacientes, diagnosticando e prescrevendo medicamentos ou outros tratamentos próprios da medicina terapêutica ou preventiva, observando os princípios no código de ética médica; Requerer exames clínicos laboratoriais, analisá-los e avaliá-los para fins de diagnóstico e tratamento; Manter em arquivo os registros dos pacientes, de acordo com o procedimento previsto; Encaminhar pacientes para tratamento especializado, quando necessário; Efetuar atendimento em casos de urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, quando necessário; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo preventivo/terapêutico e de confiança; Favorecer os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos terapêuticos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; Empenhar-se na promoção e manutenção da saúde coletiva com métodos e ações efetivas; Executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto, ao idoso e aos portadores de necessidades especiais, realizando atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Executar ações que possam promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e a comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; Responsabilizar-se pela emissão de laudos médicos para fins diversos e previstos em lei; Participar do planejamento de assistência à saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas; Participar do planejamento e executar programas de treinamento, na área de saúde; Realizar ou participar de reuniões com a comunidade para desenvolver ações de melhoria de condições de saúde; Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e de óbito, para atender a determinações legais e administrativas nos casos previstos em lei; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

CARGO: 602 - MÉDICO GINECOLOGISTA, 603 - MÉDICO PEDIATRA e 605 - MÉDICO PSQUIATRA (Lei Municipal 3.122/2024)



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025**



ATRIBUIÇÕES:

HABILITAÇÃO MÍNIMA: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido de Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Título de Especialidade Médica emitido pela Associação Médica Brasileira - AMB, na especialidade ou área de atuação pretendida, nos termos da Resolução CFM Nº 2.330/2023, com registro no CRM-MG para a especialidade correspondente, ou Pós-graduação reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina - CFM, em área correlata à especialidade pretendida.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Unidades de atenção à saúde da SEMSA Nova Lima

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS, ENTRE OUTRAS: Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da Medicina – referentes às atividades das especialidades a que apresentar registro. Realizar consultas com pacientes, avaliar históricos médicos, realizar exames físicos e fornecer diagnósticos especializados dentro da área de sua especialidade. Desenvolver planos de tratamento personalizados com base no diagnóstico, usando conhecimentos especializados na área. Isso pode envolver procedimentos médicos, cirurgias, terapias ou outras intervenções específicas. Executar procedimentos médicos ou cirúrgicos especializados relacionados à sua área de formação; acompanhar o progresso dos pacientes ao longo do tratamento, realizar ajustes quando necessário e monitorar potenciais efeitos colaterais ou complicações. Trabalhar em conjunto com outros profissionais de saúde, incluindo médicos de outras especialidades, enfermeiros, terapeutas e técnicos, para fornecer cuidados coordenados e abrangentes. Oferecer orientações educativas aos pacientes e familiares sobre suas condições de saúde, tratamentos recomendados e medidas preventivas específicas da especialidade. Integrar-se a equipes multidisciplinares em ambientes de saúde, discutindo casos, compartilhando conhecimentos e contribuindo para decisões de tratamento em conjunto. Adotar padrões éticos rigorosos e garantir a prestação de cuidados médicos de alta qualidade em conformidade com as normas éticas e regulamentações profissionais. Atender com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções de Médico, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho. Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

CARGO: 604 - MÉDICO PERITO (Lei Municipal 3.122/2024)

ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Administração Geral

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS, ENTRE OUTRAS: Atuar na área de medicina do trabalho, realizar serviços de perícias médicas, conforme legislação vigente, avaliar as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica dos servidores, com a finalidade de avaliar as condições laborativas ou não, dando fundamento a retorno ao trabalho com ou sem readaptação, afastamento para tratamento ou aposentadoria, bem como assistência técnica judicial decorrente dos laudos médicos emitidos.

CARGO: 606 A 611 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA - CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL, ENDODONTIA, ODONTOPEDIATRIA, PERIODONTIA, PRÓTESE FIXA E PRÓTESE MÓVEL (Lei Municipal 3.122/2024)

ATRIBUIÇÕES:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Centro de Especialidades Odontológicas

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS, ENTRE OUTRAS: Atender e orientar pacientes, executando procedimentos odontológicos inerentes à especialidade de atuação, estabelecendo diagnóstico e prognóstico; Aplicar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção, incluindo no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Emitir laudos e atestados,



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025**



quando solicitado, seguindo o Código de Ética profissional; Prestar atendimentos de urgência, quando necessário, realizando procedimentos adequados e providenciando o posterior atendimento odontológico; Aplicar anestésias proporcionando conforto aos clientes com objetivo de facilitar o tratamento; Prescrever medicamentos coadjuvantes no tratamento de infecções e hemorragias, visando auxiliar o tratamento; Realizar o atendimento clínico com práticas baseadas em evidências científicas; Coordenar e realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade; Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Utilizar adequadamente os programas e sistemas de informação; Participar de reuniões de equipes; Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente; Participar da elaboração e revisão de rotinas operacionais, protocolos e procedimentos; Realizar atividade de supervisão de estágio, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025



ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

ENSINO MÉDIO COMPLETO E ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)				TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)
	PORTUGUÊS (Peso 4)	RACIOC. LÓGICO (Peso 4)	CONHEC. GERAIS (Peso 4)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 4)			
301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	05	05	05	25	100,0	20,0
401 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM				05			
402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF				05			
403 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO – AGRICULTURA				05			
404 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO - AMBIENTAL				05			
405 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO - CONTABILIDADE				05			
406 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO - EDIFICAÇÕES				05			
407 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO - ESTRADAS				05			
408 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO - INFORMÁTICA				05			
409 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO - SEG. TRABALHO				05			
410 - TÉCNICO EM FARMÁCIA				05			
411 - TÉCNICO EM PATOLOGIA				05			
412 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA				05			
413 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL				05			



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL N° 02/2025



ENSINO SUPERIOR E ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, N° DE QUESTÕES E PESOS)				TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)
	PORTUGUÊS (Peso 4)	RACIOC. LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE ADM. PÚBLICA (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 4)			
501 - ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO	10	05	05	10	30	100,0	20,0
502 - ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA - CIÊNCIAS CONTÁBEIS				10			
503 - ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA - CIÊNCIAS ECONÔMICAS				10			
504 - ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.				10			
505 - ARQUITETO				10			
506 - ASSISTENTE SOCIAL				10			
507 - BIOQUÍMICO				10			
508 - ENFERMEIRO				10			
509 - ENFERMEIRO OCUPACIONAL				10			
510 - ENFERMEIRO PSF				10			
511 - ENGENHEIRO - AGRIMENSOR				10			
512 - ENGENHEIRO - AMBIENTAL				10			
513 - ENGENHEIRO - CIVIL				10			
514 - ENGENHEIRO - SEGURANÇA DO TRABALHO				10			
515 - ENGENHEIRO DE TRÂNSITO				10			
516 - FARMACÊUTICO				10			
517 - FISIOTERAPEUTA				10			
518 - FONOAUDIÓLOGO				10			
519 - GEÓGRAFO				10			
520 - GEÓLOGO				10			
521 - MÉDICO VETERINÁRIO				10			
522 - NUTRICIONISTA				10			
523 - ODONTÓLOGO GENERALISTA				10			
524 - PEDAGOGO				10			



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025



ENSINO SUPERIOR E ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)				TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)
	PORTUGUÊS (Peso 4)	RACIOC. LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE ADM. PÚBLICA (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 4)			
525 - PSICÓLOGO	10	05	05	10	30	100,0	20,0
526 - TERAPEUTA OCUPACIONAL				10			
601 - MÉDICO ESPECIALISTA PSF				10			
602 - MÉDICO GINECOLOGISTA				10			
603 - MÉDICO PEDIATRA				10			
604 - MÉDICO PERITO				10			
605 - MÉDICO PSQUIATRA				10			
606 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA - CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL				10			
607 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA - ENDODONTIA				10			
608 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA - ODONTOPEDIATRIA				10			
609 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA - PERIODONTIA				10			
610 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA - PRÓTESE FIXA				10			
611 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA - PRÓTESE MÓVEL				10			

Nível Médio/Técnico Completo: Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida no cargo pleiteado.

Nível Superior Completo: Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da maior nota obtida no cargo pleiteado.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025**



ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ENSINO MÉDIO E ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Significação das palavras. Figuras de Sintaxe. Figuras de Linguagem. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Estado, do Brasil e do mundo. Questões da realidade, econômica, cultural, história, geográfica e socioambiental do Estado de Minas Gerais. Notícias em Geral – Site da Prefeitura de Nova Lima/MG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

301 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Conhecimentos gerais de Administração Pública: Constituição da República Federativa do Brasil: Títulos e Capítulos que tratam da Administração Pública e respectivas leis complementares e Emendas Constitucionais. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021). Noções de arquivo. Departamentalização e Descentralização. Almoxarifado e gestão de estoques. Atendimento ao cidadão. Diversidade. Atitudes no trabalho. Satisfação no trabalho. Trabalho em equipe. Comunicação interpessoal e organizacional. Conflito. Negociação. Estrutura Organizacional. Formulários. Análise e distribuição do trabalho. Manuais de organização. Redação de documentos oficiais e textos empresariais. Noções de políticas e práticas de Recursos Humanos e Estrutura Organizacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

401 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Legislação profissional: Código de Ética e Exercício da Profissão. Lei do exercício profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Sistema Único de Saúde (SUS): evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. Cenário epidemiológico do Brasil: transição demográfica



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025**



e epidemiológica das DCNT e Agravos da Saúde. Ciência e tecnologia em saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Estudos e avaliação de indicadores de saúde: sistemas nacionais de informação para doenças transmissíveis e não transmissíveis. Vigilância em saúde. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Cuidados de Enfermagem: Teorias de Enfermagem. Cuidados com feridas, Assistência de Enfermagem à saúde da criança, da mulher. Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Doenças Infecto Parasitárias. Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF**

Legislação profissional: Código de Ética e Exercício da Profissão; Lei do Exercício Profissional; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Sistema Único de Saúde (SUS): evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde – princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal; Cenário epidemiológico do Brasil: transição demográfica e epidemiológica das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) e Agravos da Saúde; Ciência e tecnologia em saúde; Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde; Níveis progressivos de assistência à saúde; Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos; Sistema de planejamento do SUS: planejamento estratégico e normativo; Direitos dos usuários do SUS; Participação e controle social; Ações e programas do SUS; Estudos e avaliação de indicadores de saúde: sistemas nacionais de informação para doenças transmissíveis e não transmissíveis; Vigilância em saúde; Legislações Federais de Saúde Pública: Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 e Portaria Federal nº 2.436/2017; Atenção Primária à Saúde (APS): fundamentos, objetivos e papel da UBS – Unidade Básica de Saúde – e da ESF – Estratégia Saúde da Família – na organização dos serviços, composição das equipes multiprofissionais, planejamento e execução de ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde; Atribuições do enfermeiro na ESF: acompanhamento de grupos prioritários, realização de visitas domiciliares, manejo de protocolos assistenciais e vigilância de indicadores; **Cuidados de Enfermagem:** teorias de enfermagem; cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros, aferição de sinais vitais, oxigenoterapia, sondagens gástrica e vesical, lavagens intestinal e gástrica, aplicações de calor e frio, massagens e observações clínicas; Preparo, administração e cálculos de medicamentos; Vacinação e calendário vacinal nacional; Assistência de enfermagem à saúde da criança, da mulher, do adulto e do idoso; Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Doenças Infecto-Parasitárias; Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência nas FVAS e nas IRAS, terapia de reidratação oral, assistência à criança desidratada e desnutrida, parasitoses e doenças transmissíveis comuns na infância; Assistência ao adulto com patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes e doenças oncológicas; Noções sobre saúde do trabalhador e doenças ocupacionais; Biossegurança e Segurança do Paciente: equipamentos de proteção individual e coletiva, prevenção e controle de infecções, eventos adversos e protocolos da Política Nacional de Segurança do Paciente.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025**



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

403 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO – AGRICULTURA

Uso e conservação de solos. Drenagens e direcionamento de águas pluviais. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. Acompanhamento e controle de materiais e infraestrutura. Noções de estatística e topografia. Plantas daninhas. Entomologia. Manejo de cultivos. Solos e fertilidade. Solos-nutrição. Mecanização agrícola. Irrigação e drenagem ambiental. Pós-colheita. Sementes e laboratorial. Mecanização agrícola. Infraestrutura de lavouras. Desenvolvimento de cultivares. Experimentação agrícola. Manejo de solos. Fertilidade e nutrição de plantas. Tecnologia de colheita. Engenharia rural. Topografia. Legislação e ética profissional. Manejo integrado de pragas, doenças e plantas daninhas. Solos: fatores de formação do solo. Recursos hídricos. Uso sustentável de recursos hídricos. Uso racional da água. Qualidade da água. Outorga do direito de uso da água. Noções de leitura de projetos básicos. Noções básicas da legislação ambiental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

404 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO - AMBIENTAL

1. Geoprocessamento e sensoriamento remoto. Conceitos básicos de Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Sistemas de coordenadas e georreferenciamento. Sistemas de imageamento. Principais sistemas sensores, conceitos de pixel, resolução espacial, temporal e radiométrica. Imagens de radar, multiespectrais e multitemporais. Aplicações de sensoriamento remoto no planejamento, monitoramento e controle dos recursos naturais e das atividades antrópicas. 2. Ecologia geral e aplicada. Aspectos gerais. Ecossistemas brasileiros. Cadeia alimentar. Sucessões ecológicas. Energias renováveis: solar, eólica, hídrica, geotérmica e bioenergia. 3. Recursos hídricos. Aspectos gerais. Noções de meteorologia e climatologia. Noções de hidrologia. Ciclo hidrológico, balanço hídrico, bacias hidrográficas, transporte de sedimentos. Noções de hidráulica. 4. Controle de poluição ambiental. Aspectos gerais. Qualidade da água. Poluição hídrica. Tecnologias de tratamento de água. Tecnologias de tratamento de efluentes sanitários. Poluentes atmosféricos. Tecnologias de tratamento de resíduos sólidos. 5. Saneamento ambiental. Aspectos gerais. Sistema de abastecimento de água. Rede de esgotamento sanitário. Gerenciamento de resíduos sólidos. Acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final. Drenagem urbana (micro e macro). 6. Planejamento e gestão ambiental. Aspectos gerais. Degradação do Meio Ambiente. Avaliação de impactos ambientais. Riscos ambientais. Valoração de danos ambientais. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). 7. Meio ambiente e saúde. Noções de saúde pública. Noções de epidemiologia. Saúde ocupacional. 8. Planejamento territorial. Aspectos gerais. Instrumentos de controle do uso e ocupação do solo. 9. Defesa civil. Sistema Nacional de Defesa Civil. Gerenciamento de desastres, ameaças e riscos. 10. Meio Ambiente e Sustentabilidade. 11. Educação Ambiental. Aspectos gerais. Princípios, práticas e bases teóricas. 12. Economia e Meio Ambiente. Aspectos gerais. Desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente. Custos Ambientais. Desenvolvimento sustentável: conceitos, objetivos e diretrizes. Economia Ambiental. Economia Ecológica. 13. Conferências ambientais. Principais acordos ambientais. 14. Normas ABNT NBRs. em suas versões vigentes, atualizadas ou corrigidas: NBR ISO 14004:2018 (Sistemas de Gestão Ambiental). NBR ISO 19011:2018 - Errata 1:2019 (Diretrizes para Auditoria de Sistema de Gestão). NBR ISO 14001:2015 (Sistemas de Gestão Ambiental). 15. Processo de Licenciamento Ambiental: regulação, documentação, controle, fiscalização, competências dos licenciamentos, EIA/RIMA e RIA, licença prévia, licença de instalação, licença de operação, autos de infração e termo de ajustamento de conduta (TAC). 16. Administração Pública e Direito Administrativo. Princípios da Administração Pública. Estrutura e Organização administrativa. Administração direta. Órgãos públicos. Agentes públicos. Atos administrativos. Processo administrativo. Poderes e deveres da Administração Pública. Governança, transparência e *accountability*.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

405 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO – TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Contabilidade: conceito, objeto, finalidade. Patrimônio: ativo, passivo e patrimônio líquido. Equação fundamental patrimonial. Receita e despesa, regimes de caixa e competência. Diferenças entre capital e



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025**



patrimônio. Fatos contábeis e alterações na situação líquida. Princípios fundamentais de contabilidade. Contas: conceito, teorias, elementos essenciais, funções e funcionamento. Plano de contas. Contas patrimoniais e de resultado. Escrituração: lançamentos, elementos, composição. Livros de escrituração fiscal e escrituração contábil. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Lei Orçamentária Anual – LOA. Orçamento Governamental: conceito, classificação, tipos, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, elaboração do orçamento, exercício financeiro, orçamento por programas, diretrizes orçamentárias, programação financeira e transferências financeiras. Aprovação, execução, acompanhamento, fiscalização e avaliação do orçamento público. Créditos adicionais. Processo de elaboração de proposta orçamentária. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público. Normas legais aplicáveis ao Orçamento Público. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual: finalidade, importância, relação com as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública estabelecidas no Plano Plurianual. Dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Princípios, objetivos e efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no planejamento e no processo orçamentário. Instrumentos de transparência fiscal. Relatório de gestão fiscal: características e conteúdo. Levantamento de contas, tomada de contas e prestação de contas na administração pública: conceituação, características, procedimentos e responsabilidades dos gestores públicos. Responsabilidades dos dirigentes e demais usuários de recursos públicos. Julgamento e penalidades aos responsáveis pelos recursos públicos. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Subsistemas contábeis do setor público. Procedimentos Contábeis Orçamentários, Patrimoniais e Específicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

406 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO - EDIFICAÇÕES

Leitura e interpretação de projetos arquitetônico, estrutural, de instalações prediais e de obras complementares. Sistema de Gestão da Qualidade. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Materiais de Construção – agregados, cimento, alvenarias, revestimentos, telhado, pintura, impermeabilização, instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares. Acompanhamento de obras – execução. Concreto - Controle tecnológico dos materiais e serviços. Estruturas de Concreto - formas, escoramento, armaduras, concretagem e cura. Fundações superficiais e profundas - tipos, sondagem, execução e controle. Terraplenagem - movimentação de terra, drenagem, arruamento e pavimentação. Serviços topográficos - Execução e controle. Noções de desenho digital (AUTOCAD).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

407 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO - ESTRADAS

Conceitos de topografia aplicados à construção de vias terrestres, envolvendo a leitura, interpretação e análise de plantas, cartas topográficas e perfis altimétricos. Fundamentos de geotecnia e mecânica dos solos, com foco na identificação, classificação e caracterização dos tipos de solo destinados às atividades de terraplenagem e pavimentação. Etapas e métodos de execução e conservação de rodovias, compreendendo serviços de movimentação de terra, compactação, drenagem superficial e subterrânea, bem como pavimentação asfáltica e em concreto. Estudo dos materiais empregados em obras viárias, suas propriedades físicas e mecânicas, e realização de ensaios laboratoriais para controle tecnológico e garantia da qualidade. Sinalização rodoviária e dispositivos de segurança aplicados ao tráfego. Aspectos ambientais relacionados às obras de infraestrutura viária, incluindo identificação de impactos ambientais e adoção de medidas preventivas e compensatórias. Supervisão e acompanhamento técnico de obras rodoviárias, observância às normas e especificações técnicas estabelecidas pelo DNIT e pelos DERs. Equipamentos e maquinários utilizados na construção e manutenção de estradas: tipos, finalidades e procedimentos operacionais. Normas de segurança do trabalho aplicadas a canteiros de obras viárias, com ênfase na prevenção de acidentes e na utilização adequada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Interpretação de projetos geométricos e estruturais de rodovias, com execução de locações topográficas e acompanhamento das etapas construtivas. Técnicas de conservação e restauração de pavimentos, recuperação de trechos deteriorados e controle de processos erosivos em rodovias.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025**



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

408 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO - INFORMÁTICA

Conhecimentos Fundamentais em Computação: *Hardware*: noções básicas sobre partes de um computador, incluindo noções básicas sobre processador, memórias e periféricos, bem como uma visão geral sobre os tipos de periféricos existentes. Algoritmos e lógica de programação: introdução ao pseudocódigo e à álgebra booleana, juntamente com as noções básicas sobre estruturas de dados, como arranjos (*arrays*), listas, filas, pilhas, árvores e grafos, além de abordar algoritmos de busca. Organização e manutenção de computadores: noções básicas sobre instalação e configuração de periféricos, bem como compartilhamento em rede de periféricos. Banco de dados: introdução aos bancos de dados relacionais e operações em banco de dados através de SQL, acompanhado de noções básicas de modelagem usando diagramas ER. Sistemas operacionais: discussão sobre particionamento de discos rígidos, instalação de múltiplos sistemas em uma máquina, criação e atualização de contas de usuários, gerenciamento de permissões e comandos básicos de administração em sistemas *Linux*. Redes de computadores: noções básicas sobre protocolos de comunicação, detalhes sobre a pilha TCP/IP (incluindo IPV4 e IPV6), abordagem de redes locais, redes sem fio, redes virtuais (VLAN), servidor de nomes de domínio (DNS) e introdução aos conceitos fundamentais de *firewall*. Legislação em Segurança da Informação: explanação sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o Marco Civil da *Internet* (Lei Federal nº 12.965/2014) e seus aspectos básicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

409 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO - SEGURANÇA TRABALHO

Segurança do trabalho: legislação e normatização. Segurança Aplicada ao Trabalho: histórico da segurança do trabalho. Efeitos do acidente de trabalho: trabalhador, família e empresa. Causas do acidente de trabalho. Comunicação e registro de acidentes. Saneamento do Meio Ambiente: Aspectos legais. Esgotos. Efluentes líquidos industriais. Resíduos: composição, acondicionamento e coleta, destinação final. Primeiros Socorros e Doenças Ocupacionais: temperatura, pulso e respiração. Desmaios. Envenenamento. Queimadura. Fraturas. Hemorragias. Respiração artificial e massagem cardíaca. Doenças profissionais. Lesão por Esforço Repetitivo. Transporte de acidentados. Ergonomia. Fadiga. Iluminação, cores, clima. Prevenção e Controle de Perdas: Observação planejada do trabalho. Análise de riscos. Análise Preliminar de Riscos. Análise de Modos Falhas. Máquinas, Equipamentos e Materiais: equipamentos e dispositivos elétricos. Equipamentos de guindar e transportar. Ferramentas manuais e motorizadas. Vasos de pressão e caldeiras. Compressores e equipamentos pneumáticos. Fornos. Equipamentos de Proteção Individual (EPI e Coletivo). Tanques, silos e tubulações. Obras de construção, demolição e reforma. Tecnologia e Prevenção de Incêndios: Princípios básicos do fogo. Extintores de incêndio. Hidrantes. Equipamentos e sistemas de proteção contra incêndio. Higiene do Trabalho: Conceituação, classificação e riscos, agentes físicos, químicos e biológicos. Ruído e vibrações. Conforto térmico. Ventilação aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho. Radiações ionizantes e não ionizantes. Contaminantes químicos: sólidos, líquidos e gasosos. Iluminação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

410 - TÉCNICO EM FARMÁCIA

Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde. Gestão de estoque. Parâmetros de identificação dos medicamentos para o controle de estoque. Armazenamento de medicamentos e correlatos - exigências legais, normas técnicas e funcionais. Sistemas de dispensação de medicamentos. Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Erros de Medicação. Medicamentos potencialmente perigosos. Medicamentos genéricos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

411 - TÉCNICO EM PATOLOGIA

Causas de variação nas determinações laboratoriais: a preparação do paciente. Variações e erros devidos à amostra biológica; Fotometria em Bioquímica Clínica: conceito, tipos, leis de fotometria, aplicação nas análises clínicas; Técnicas, fundamentos químicos e interpretação clínica de exames de: glicemia, função renal, função hepática, colesterol, triglicérides. Urinálise: fundamentos químicos, interpretação das análises; Hematologia Clínica: Interpretação clínica do hemograma: valores de referência. Índices hematimétricos.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025**



Hematoscopia normal e patológica. Alterações qualitativas e quantitativas; Anemias; Imuno-hematologia: exames laboratoriais para classificação sanguínea; Coagulação e hemostasia: técnicas usadas, interpretações; métodos de coloração para exames hematológicos. Parasitologia Clínica: Patogenia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e diagnóstico das parasitoses humanas. Fundamento das técnicas utilizadas no diagnóstico das parasitoses humanas. Microbiologia Clínica: Diagnóstico laboratorial de Tuberculose, Hanseníase. Métodos de coloração GRAM, BAAR. Imunologia: técnicas sorológicas, fixação do complemento, aglutinação, inibição da aglutinação, precipitação, imunofluorescência. Biotecnologia: Introdução à biotecnologia, a biotecnologia no Brasil: Gargalos e Desafios. Lei de desenvolvimento da biotecnologia. Acesso ao Patrimônio genético de microrganismos e patentes de microrganismos. - Biotecnologia molecular: Engenharia genética, Escolha dos microrganismos hospedeiros para expressão heteróloga; - Expressão 56 heteróloga em bactérias: Escherichia coli como modelo. - Expressão heteróloga em bactérias e leveduras: tipos de proteínas expressas. Vacinas de DNA: métodos associados, definição, aplicação clínica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
412 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia - ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen. Técnicas radiográficas dos membros superiores e inferiores, crânio, face, coluna vertebral, sistema esquelético suas articulações, do aparelho urinário, das vias biliares, do aparelho respiratório. Incidências especiais. Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento - Produção de Raios X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura. Documentação da imagem radiográfica por processamento químico e digital. Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador. Qualidade da imagem radiográfica. Conhecimento básico sobre organização de um Serviço de Raios X. Meios de tipos e utilização específica), indicações e contraindicações, em exames de imagens. Conhecimentos de técnicas de utilização do Raios X. Conhecimento em aquisição de imagens tomográficas e gerenciamento dessas imagens em sistemas computadorizados. Conhecimento sobre mamografia, noções de anatomia das mamas e regras gerais para o estudo radiográfico. Princípios da radioscopia e metodologia aplicada. Legislação concernente ao operador de Raios X. Efeitos biológicos das radiações ionizantes e meios de proteção. Riscos e precauções - Equipamentos de proteção individual e coletiva. Resolução nº 611 de 09 de março de 2022, e atualizações. Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005, e atualizações, (NR 32). Norma CNEN NN 3.01. Vigilância Sanitária. Código de Ética Profissional.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
413 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

Princípios e normas do exercício da profissão. Código de ética odontológica. Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia: processamento de instrumentais e superfícies, gerenciamento de resíduos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Noções de ergonomia aplicada à odontologia: atendimento a quatro e a seis mãos; técnicas de instrumentação, preparo de bandejas clínicas, cirúrgicas e para o isolamento do campo operatório. Equipamentos e instrumentais odontológicos: utilização, manutenção e conservação. Materiais de uso odontológico: indicação, técnicas de manipulação; armazenamento. Anatomia dental: morfologia, classificação e função dos dentes; nomenclatura e notação dentária. Preenchimento de ficha clínica; preparo do paciente para o atendimento. Educação em Saúde Bucal: ações individuais e coletivas de promoção de saúde e prevenção de doenças. Cárie dentária, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, medidas de controle e prevenção. Radiologia odontológica: proteção radiológica; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas. Sistema Único de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, Atenção Básica em Saúde e Política Nacional de Saúde Bucal.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025



NÍVEL SUPERIOR

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Organização e Estrutura do Município. Conceito e Características da Administração Pública. Princípios aplicáveis a Administração Pública. Organização da Administração Pública Brasileira. Transparência e Legislações de Acesso à Informação (Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012 e Lei Federal nº 12.527/2011). Qualidade na Administração Pública. Excelência nos Serviços Públicos. Premissas Políticas Institucionais do Estudo do Direito Administrativo. Direito Administrativo - Noções Preliminares. Administração Pública – Organização. Princípios Constitucionais e de Direito Administrativo. Atividades da Administração Pública. Poder e Função no âmbito administrativo. Poder de Polícia. Ato Administrativo. Controle e participação na Administração Pública. Processo Administrativo. Aspectos jurídicos do Serviço Público. Agentes Públicos. Responsabilidade civil do Estado. Atuação do Estado no Domínio Econômico. Estatuto do Servidor do Município. Lei Orgânica do Município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

501 - ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – ADMINISTRAÇÃO

Administração Pública Moderna: gestão, evolução e reforma da administração pública brasileira; modelos patrimonialista, burocrático e gerencial; governança pública, accountability, transparência e controle social; planejamento, organização, direção e controle aplicados à gestão pública; gestão por resultados e indicadores de desempenho; ética, responsabilidade social e sustentabilidade no setor público; governo eletrônico, transformação digital e inovação na gestão pública; planejamento estratégico governamental: planos, programas e projetos; participação e controle social; desafios contemporâneos da gestão pública no Brasil. **Direito Administrativo Aplicado:** licitações e contratos públicos – conceitos, princípios, modalidades, tipos e fases; comissões de licitação; procedimentos internos e externos; edital: redação, análise e interpretação; pregão e pregoeiro: conceitos, legislação e responsabilidades; contratos administrativos – características, execução, fiscalização e sanções; convênios, termos de fomento e de cooperação; responsabilidade civil e administrativa do agente público; responsabilidade objetiva da administração pública; legislação aplicada, com destaque para a **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos). **Administração Geral e Aplicada:** teorias da administração (clássica, burocrática, comportamental, sistêmica e contemporânea); planejamento organizacional, estrutura e processos decisórios; gestão de processos, projetos e qualidade



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025



total; ferramentas de gestão (PDCA, SWOT, 5W2H, *Balanced Scorecard*, matriz GUT); liderança, motivação e comunicação organizacional; controle e auditoria administrativa. **Teoria Política e Estado Contemporâneo:** clássicos e temas centrais da ciência política; Estado e democracia; sistemas de governo e instituições representativas; burocracia e política; *accountability* e legitimidade democrática. **Gestão Pública no Brasil – Desafios Contemporâneos:** profissionalização e competências do gestor público, governança corporativa e gestão de riscos, compliance e integridade, sustentabilidade institucional e transformação digital.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

502 – ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Contabilidade Pública e Governamental: princípios fundamentais e normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público; regimes contábeis e escrituração; sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação; apuração das receitas e despesas públicas; registro e controle de ativos e passivos; conciliações e demonstrações contábeis; depreciação, reavaliação e impairment; estrutura e elaboração das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. **Administração Financeira e Orçamentária:** orçamento público – conceitos, princípios e legislação; PPA, LDO e LOA; ciclo orçamentário – elaboração, execução e controle; classificações da receita e da despesa; restos a pagar e empenhos; programação financeira e execução orçamentária; controle interno, externo e social; Lei de Responsabilidade Fiscal – limites e metas fiscais; gestão de tesouraria, dívida pública e créditos adicionais. **Auditoria e Controladoria Pública:** objetivos, princípios e normas de auditoria governamental; tipos de auditoria (operacional, de conformidade, financeira e de desempenho); técnicas e procedimentos de auditoria; relatórios e pareceres; controladoria pública – conceito, funções e importância; avaliação de resultados e indicadores de desempenho. **Transparência e Prestação de Contas:** *accountability* fiscal e social; relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária; auditoria independente; controle pelo Tribunal de Contas; acesso à informação e combate à corrupção. **Gestão Pública e Ética:** fundamentos de governança contábil, ética profissional e responsabilidade técnica; papel do contador público na gestão eficiente e transparente dos recursos públicos. **Direito Financeiro Aplicado:** princípios e normas do direito financeiro; finanças públicas; responsabilidade civil e criminal na gestão contábil; atos de improbidade administrativa; convênios e prestação de contas. **Gestão Contábil no Setor Público:** integração entre planejamento, execução e controle contábil; controle de custos; indicadores fiscais; sistemas informatizados de contabilidade e controle interno; auditoria de resultados e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

503 – ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Economia e Estado: fundamentos da macroeconomia e microeconomia aplicados ao setor público; papel do Estado na economia; políticas econômicas e instrumentos de regulação; ciclos econômicos e desenvolvimento sustentável; economia do setor público: gastos, tributação e financiamento; equilíbrio fiscal e política monetária. **Gestão Econômica Governamental:** planejamento e política econômica; instrumentos de política fiscal, monetária e cambial; indicadores econômicos e análise conjuntural; controle da inflação, crescimento e emprego; orçamento público como instrumento de política econômica; federalismo fiscal e repartição de receitas; política de endividamento público e sustentabilidade financeira. **Finanças Públicas e Planejamento:** princípios de finanças públicas; orçamento público sob a ótica econômica; análise custo-benefício e eficiência alocativa; avaliação de políticas e programas governamentais; metodologia de análise econômica de projetos; investimento público e multiplicador keynesiano; PPA, LDO e LOA na perspectiva econômica. **Desenvolvimento e Gestão do Setor Público:** políticas de desenvolvimento regional e setorial; gestão econômica voltada a resultados; parcerias público-privadas e concessões; regulação e desregulação econômica; economia digital e inovação pública. **Economia Brasileira Contemporânea:** transformações estruturais, reformas institucionais e políticas de estabilização; papel dos bancos públicos e agências de fomento; indicadores sociais e econômicos; desigualdade, inclusão e sustentabilidade. **Direito Econômico e Regulação:** princípios da ordem econômica constitucional; livre iniciativa e intervenção do Estado na economia; regulação de mercados, defesa da concorrência e controle de monopólios; políticas de preços,



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025



subsídios e incentivos fiscais. **Gestão Pública e Responsabilidade Fiscal:** aplicação econômica da Lei de Responsabilidade Fiscal; eficiência do gasto público; avaliação de resultados e impactos socioeconômicos das políticas públicas; governança fiscal, controle e transparência econômica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

504 - ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Desenvolvimento de sistemas: Realizar atividades relacionadas à implementação de software, métricas, requisitos, testes funcionais e de desempenho, administração da capacidade técnica e de ferramentas de desenvolvimento, definição de padrões de desenvolvimento e reuso, desenvolvimento seguro, gestão do modelo de dados, DevOps, blockchain, experiência do usuário (UX), processo e indicadores de desenvolvimento de software e frameworks de desenvolvimento. Codificar softwares transacionais, analíticos, mobile e APIs, observando padrões tecnológicos e de qualidade. Levantar e especificar requisitos de software com base em metodologias reconhecidas de engenharia de software, mensurar o tamanho e a complexidade dos sistemas por meio de metodologias como pontos de função e *story points*, planejar e executar testes automatizados, de desempenho e de segurança. Desenvolver e automatizar rotinas de ingestão e integração de dados (ETL/ELT, transferência de arquivos e integração via base de dados e *data lake*). Definir e aplicar padrões de desenvolvimento, segurança, integração e reuso de componentes, assegurando conformidade técnica e eficiência operacional. Gerir tecnicamente o ciclo de vida do desenvolvimento de software, administrando recursos e ferramentas. Aplicar tecnologias de inovação e automação em processos institucionais, construir e manter modelos lógicos e físicos de dados e metadados, além de desenvolver aplicações analíticas e *dashboards* em ferramentas de *Business Intelligence (BI)*, com foco em apoio à tomada de decisão. Automatizar etapas de *deploy* e provisionamento de ambientes, integrando-as às práticas de testes e conformidade. **Engenharia de software e arquitetura de aplicações:** Desenvolvimento em linguagens Java, JavaEE, JakartaEE, JPA, JavaScript, frameworks JUnit, Hibernate, JSF, PrimeFaces, Spring, SpringCloud e SpringBoot. Desenvolvimento para dispositivos móveis (Android e iOS) e em ferramentas *low-code* e *no-code*. Análise estática de código-fonte (*clean code*, SonarQube). Arquitetura de software e interoperabilidade de sistemas, arquitetura orientada a serviços e objetos, *web services* e APIs, Swagger, arquitetura hexagonal e microsserviços, orquestração de serviços e *API gateway*, containers e transações distribuídas. Ambientes de internet, extranet e intranet; servidores web e de aplicação; padrões XML, XSLT, UDDI, REST e JSON. Práticas de DevOps e gestão de configuração com GIT. Testes de aplicações (unitários, de integração, ágeis, usabilidade e automatizados) e metodologias *Test-Driven Development (TDD)*. Metodologias ágeis (Scrum, Kanban e XP). Engenharia de requisitos, elicitação, classificação e documentação. Tecnologias *frontend web* (HTML, CSS, UX, Ajax, VueJS, Angular e React), padrões de *frontend*, SPA e PWA. Protocolos HTTPS, SSL/TLS. Design e qualidade de software. Experiência do usuário, acessibilidade, usabilidade, prototipação e *design thinking*. Conceitos de inteligência artificial, análise de dados e *big data*. **Inteligência de negócios (Business Intelligence):** Conceitos e fundamentos de *Business Intelligence (BI)*, sistemas de suporte à decisão, *data warehouse*, *data mining*, OLAP e ETL. Visualização de dados e análise multidimensional. Construção de relatórios e *dashboards* interativos, mapeamento de fontes de dados, integração e qualidade da informação. Aplicação de BI como suporte à tomada de decisão e ao monitoramento de desempenho organizacional. **Segurança da informação:** Políticas e procedimentos de segurança da informação, gestão de riscos e controles de acesso. Normas ABNT NBR ISO/IEC 27001:2022 e 27002:2022, princípios de confidencialidade, integridade e disponibilidade. Protocolos OAuth2 e autenticação única (SSO). Mecanismos de criptografia, autenticação e proteção de dados. Ciclo de vida de desenvolvimento seguro (SDL – *Security Development Lifecycle*). Boas práticas OWASP Top 10. Análise estática e dinâmica de código (SAST e DAST). Segurança de redes, prevenção de vulnerabilidades, conformidade e governança de dados conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). **Banco de dados:** Modelagem conceitual, lógica e física de dados. Abordagens relacional, multidimensional e NoSQL. Normalização e integridade referencial. Metadados e modelagem dimensional. Linguagens SQL, DDL e DML. Administração de bancos Oracle, MySQL, PostgreSQL, MongoDB e MS-SQLServer. Políticas de armazenamento, *backup*, restauração e segurança de dados. *Data lakes* e soluções *big data*. Dados estruturados e não estruturados. Engenharia de dados, ingestão e integração (ETL/ELT).



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025



Governança e qualidade de dados. Otimização e desempenho em larga escala. **Gestão e governança de tecnologia da informação:** Gerenciamento de projetos, programas e portfólios, abordagens tradicional, híbrida e ágil (Scrum, Lean, Kanban). Processos, grupos de processos e áreas de conhecimento. Gestão de riscos e mudanças. Gerenciamento de serviços segundo ITIL v4 – estrutura, disciplinas e objetivos. Governança de TI conforme COBIT 2019 – princípios, estrutura e boas práticas. Gestão e modelagem de processos de negócio com BPMN e *Business Process Management (BPM CBOK v4.0)*. Melhoria contínua de processos, reengenharia, automação e monitoramento de indicadores. Gestão por resultados e desempenho. Governança corporativa e tecnológica, alinhamento estratégico, valor, desempenho e conformidade. Gestão de contratos de TI, precificação, execução e aferição de serviços. **Análise de negócios e soluções tecnológicas:** Análise de oportunidades de negócio, modelagem de soluções tecnológicas e gestão do portfólio de soluções. Planejamento da demanda, gestão comercial do relacionamento com clientes e monitoramento contratual. Elaboração e revisão de propostas, modelos de negócio, precificação e indicadores de desempenho. Acompanhamento de produtos e serviços em catálogo, análise de ciclo de vida e formalização de parcerias. Participação em processos de negociação e planejamento de atividades comerciais. Comunicação assertiva e técnicas de *storytelling* e *story mapping*. Gestão comercial e institucional, apoio à execução de planos estratégicos e operacionais. Modelagem de processos (macroprocessos, subprocessos e atividades), automação (BPMS) e análise de desempenho. Experiência do usuário, definição de personas, prototipação e *mínimo produto viável (MVP)*. Aplicação de técnicas de mineração de dados e análise preditiva para tomada de decisão. **Infraestrutura, arquitetura tecnológica e computação em nuvem:** Engenharia e arquitetura de soluções tecnológicas, planejamento de infraestrutura de TIC, padronização tecnológica e ciclo de vida de software. Avaliação de impacto de mudanças e suporte técnico a fornecedores. Análise e resolução de incidentes e problemas de infraestrutura, monitoramento de serviços e suporte a *data centers*. Administração de rotinas de *backup*, recuperação, transmissão de arquivos e *scheduling* de *jobs*. Automação de procedimentos operacionais e gestão do conhecimento. Conceitos de redes de computadores, topologias, VLANs, modelos OSI e TCP/IP, protocolos de comunicação (FTP, SSH, DNS, SMTP, HTTP, HTTPS, SSL, DHCP, RDP), e dispositivos de interconexão (switches, roteadores). Computação em nuvem: conceitos de IaaS, PaaS e SaaS, modelos privada, pública e híbrida, benefícios, escalabilidade e recuperação de desastres. Componentes de arquitetura em nuvem (regiões, zonas de disponibilidade, recursos e grupos de gestão). Segurança e conformidade na nuvem, *Infrastructure as Code (IaC)*, automação, *Docker*, *Kubernetes* e ferramentas VMware. Princípios de *DevOps* e *DevSecOps*, integração e entrega contínua (CI/CD), ferramentas *Puppet*, *Ansible*, *GitLab*, *Jenkins* e *Rundeck*. **Automação e analytics:** Infraestrutura como código, automação de processos e monitoramento centralizado de logs. Conceitos de *ETL*, *Business Intelligence*, *Analytics*, *Big Data*, *Machine Learning* e inteligência artificial aplicados à gestão pública. Conhecimento de linguagens de consulta e bancos de dados distribuídos, mineração de dados e geração de relatórios analíticos voltados ao suporte estratégico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
505 - ARQUITETO

História da arquitetura e do urbanismo. Patrimônio histórico e artístico. Projeto de Arquitetura: Teoria e prática do projeto arquitetônico, metodologia de projeto, partido arquitetônico e suas condicionantes, implantação e análise do terreno e do entorno, estudo de acessos, fluxos e circulações. Etapas do projeto. Desenvolvimento e detalhamento de projeto arquitetônico, elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas. Conforto ambiental, Iluminação e ventilação natural, insolação, luminotécnica, conforto acústico e térmico. Projeto paisagístico. Acessibilidade em edifícios. Eficiência energética, conservação de energia e sustentabilidade. Norma de desempenho. Planejamento e Urbanismo: Legislação ambiental e urbanística. Teoria da urbanização. Histórico do planejamento urbano. Planejamento físico e urbano com elaboração de planos diretores e recomendações de ocupação, manutenção e uso. Parcelamento de solo urbano. Projeto de implantação de infraestrutura de arruamento, equipamentos urbanos e sinalização viária. Terraplenagem. Sistema cartográfico e geoprocessamento. Requalificação Urbana. Desenvolvimento Sustentável. Coordenação e Gestão de Projetos: Processo de projeto e sua gestão. Coordenação, gerenciamento e compatibilização de projetos arquitetônicos e complementares. Análise e verificação de projetos submetidos à aprovação, incluindo a emissão de pareceres técnicos. Licitação de Obras Públicas:



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025**



Normas. Elaboração do Termo de Referência e Projeto Básico. Gestão e Fiscalização de Contratos. Responsabilidade fiscal de contrato. Rescisão contratual. Gerenciamento, Planejamento e Controle de Obras: Planejamento, orçamento e composição de preços. Planilha orçamentária. Cronograma físico-financeiro. Curva “ABC”. Histograma de materiais. Histograma de pessoal. Acompanhamento de obras e medição de serviços. Análise e gerenciamento de contratos, projetos e obras. Técnicas Construtivas e Materiais de Construção: Serviços preliminares. Canteiro de obras. Características técnicas de materiais, especificações técnicas, aplicação, dimensionamento e detalhamento dos diversos processos e sistemas construtivos empregados na construção civil brasileira, incluindo fabricação, transporte e montagem e/ou execução in loco. Instalações Prediais: Instalações elétricas prediais. Instalações prediais hidrossanitárias e de prevenção e combate a incêndio e pânico. Instalações especiais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

506 - ASSISTENTE SOCIAL

Planejamento Social. Código de Ética Profissional e Serviço Social (fundamentos). Serviço Social na Previdência. Regulamentação da Profissão de Assistente Social. Legislação da Saúde ligadas a Assistência e da Assistência Social. Política para Crianças e do Adolescentes. Política para Pessoas Idosas. Política para Pessoas com Necessidades Especiais. Instrumentalidade. Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios. Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social. Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Serviço social e reforma sanitária. Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Saúde mental e Serviço Social. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015, e atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, e atualizações). Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha. Apropriação teórica e prática do projeto ético-político profissional da Assistência Social.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

507 - BIOQUÍMICO

Bioquímica: Causas de variação nas determinações laboratoriais: a preparação do paciente. Variações e erros devidos à amostra biológica. Fotometria em Bioquímica Clínica: conceito, tipos, leis de fotometria, aplicação nas análises clínicas. Técnicas, fundamentos químicos e interpretação clínica de exames de: glicemia, função renal, função hepática, colesterol, triglicerídeos. Urinálise: fundamentos químicos, interpretação das análises. Hematologia Clínica: Interpretação clínica do hemograma: valores de referência. Índices hematimétricos. Hematoscopia normal e patológica. Alterações qualitativas e quantitativas. Anemias. Imuno-hematologia: exames laboratoriais para classificação sanguínea. Coagulação e hemostasia: técnicas usadas, interpretações. métodos de coloração para exames hematológicos. Parasitologia Clínica: Patogenia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e diagnóstico das parasitoses humanas. Fundamento das técnicas utilizadas no diagnóstico das parasitoses humanas. Microbiologia Clínica: Diagnóstico laboratorial de Tuberculose, Hanseníase e COVID. Métodos de coloração GRAM, BAAR. Imunologia: técnicas sorológicas, fixação do complemento, aglutinação, inibição da aglutinação, precipitação e imunofluorescência.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

508 - ENFERMEIRO

Legislação profissional: Código de Ética e Exercício da Profissão. Lei do exercício profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem. **Sistema Único de Saúde (SUS):** evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. Cenário epidemiológico do Brasil: transição demográfica e epidemiológica das DCNT e Agravos da Saúde. Ciência e tecnologia em saúde. Estrutura e funcionamento



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025**



das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Estudos e avaliação de indicadores de saúde: sistemas nacionais de informação para doenças transmissíveis e não transmissíveis. Vigilância em saúde. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. **Cuidados de Enfermagem:** Teorias de Enfermagem. Cuidados com feridas, Assistência de Enfermagem à saúde da criança, da mulher. Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Doenças Infecto Parasitárias. Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
509 – ENFERMEIRO OCUPACIONAL**

Conhecer e aplicar as Normas Regulamentadoras em especial NR 32. Avaliar os riscos presentes no ambiente de trabalho e propondo alternativas para garantir a preservação da sua saúde e minimizar impactos ao meio ambiente. Aplicar a legislação pertinente. Verificar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção de acidentes. Garantir o cumprimento da portaria que regula as ações para o controle das exposições médicas, das exposições ocupacionais e das exposições do público, decorrentes das práticas com raios-x diagnósticos. Conhecer conceitos e aplicar a ergonomia no ambiente de trabalho. Auxiliar nos exames ocupacionais correlacionando risco ocupacional com a atividade executada. Garantir o controle da imunização e realizar campanha de vacinação de acordo com o cronograma de vacinação do Ministério da Saúde. Legislação do exercício profissional conforme COREN-MG e COFEN. Conhecer o Plano de Gerenciamento Resíduo Sólido de Saúde. Conhecer as Legislações Previdenciárias. Acidente com material biológico de risco. Suporte Básico de Vida e Primeiros Socorros.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
510 - ENFERMEIRO PSF**

Legislação profissional: Código de Ética e Exercício da Profissão. Lei do exercício profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem. **Sistema Único de Saúde (SUS):** evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. Cenário epidemiológico do Brasil: transição demográfica e epidemiológica das DCNT e Agravos da Saúde. Ciência e tecnologia em saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Estudos e avaliação de indicadores de saúde: sistemas nacionais de informação para doenças transmissíveis e não transmissíveis. Vigilância em saúde. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. **Cuidados de Enfermagem:** Teorias de Enfermagem. Cuidados com feridas, Assistência de Enfermagem à saúde da criança, da mulher. Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Doenças Infecto Parasitárias. Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025**



recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
511 - ENGENHEIRO - AGRIMENSOR**

Topografia. Geodésia. Batimetria. Fotogrametria. Sensoriamento Remoto. Cartografia. Cadastro Técnico e Planejamento Urbano. Traçado de Estradas e Cidades. Agrimensura Legal. Geoprocessamento. Georreferenciamento. Aerofotogrametria, Sensoriamento Remoto, Imagens de Satélite. Operação de Estação Total, Receptor GNSS. Conhecimentos em *softwares* topográficos e conhecimento em levantamentos topográficos a campo de áreas rurais e urbanas. Projetos geométricos e estruturais. Projetos de terraplanagem. Cálculos de desenhos topográficos e geodésicos. Projeto de estradas de rodagem destinadas a fins urbanos. Laudos, pareceres, relatórios, perícias e avaliações na área de agrimensura.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
512 - ENGENHEIRO – AMBIENTAL**

Fundamentos de tecnologia ambiental. Noções gerais de ecologia. Conceito de Desenvolvimento Sustentável. Aspectos e impactos ambientais. Fluxos e balanços de massa e energia. Química ambiental. Poluição das águas. Parâmetros de qualidade das águas e de efluentes líquidos. Dispersão de poluentes no meio aquático. Tratamentos físicos, físico-químicos e biológicos. Gerenciamento de efluentes industriais e domésticos. Poluição do ar. Parâmetros de qualidade do ar e de emissões atmosféricas. Dispersão de poluentes no ar. Remoção de material particulado, de gases e vapores. Poluição do solo. Caracterização e uso do solo. Caracterização dos resíduos sólidos. Gerenciamento de resíduos sólidos. Conservação de ecossistemas aquáticos e terrestres. Manejo e proteção de biomas. Gestão de florestas públicas. Unidades de conservação. Licenciamento ambiental. Definições e fases do licenciamento. Regulação, documentação, controle, fiscalização, competências dos licenciamentos, EIA/RIMA e RIA, licença prévia, licença de instalação, licença de operação, autos de infração e termo de ajustamento de conduta (TAC). Levantamento e avaliação de impactos ambientais. Ferramentas de gestão ambiental. Proteção e controle da qualidade ambiental. Inspeção e monitoramento ambiental. Compras públicas sustentáveis. Legislação ambiental. Normas. Políticas públicas afetas à regulação, gestão e ordenamento do uso e acesso aos recursos ambientais e melhoria da qualidade ambiental e uso sustentável dos recursos naturais. Economia Ambiental. Geoprocessamento e sensoriamento remoto. Conceitos básicos de Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Sistemas de coordenadas e georreferenciamento. Sistemas de imageamento. Principais sistemas sensores, conceitos de pixel, resolução espacial, temporal e radiométrica. Imagens de radar, multiespectrais e multitemporais. Aplicações de sensoriamento remoto no planejamento, monitoramento e controle dos recursos naturais e das atividades antrópicas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
513 - ENGENHEIRO - CIVIL**

Conceitos básicos de resistência dos materiais. Conceitos básicos de análise estrutural. Dimensionamento de estruturas de concreto armado, de aço e de madeira. Projetos de subdivisão e urbanização de terrenos. Topografia. Planejamento, orçamento e acompanhamento de obras. Projeto de instalações elétricas domiciliares. Projeto de instalações hidráulico-sanitárias e projeto estrutural. Projeto de vias urbanas, terraplenagem, pavimentação, captação e destino das águas pluviais. Perícias, relatórios, vistorias, avaliações de imóveis para desapropriações. Leitura e correção de desenhos de arquitetura, de instalações elétricas e hidráulico-sanitárias. Orientação e supervisão de equipes de obras civis. Emissão de pareceres e relatórios sobre assuntos técnicos. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021, e atualizações). Parcelamento do Solo Urbano (Lei Federal nº 6.766/1979, e atualizações).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025**



514 - ENGENHEIRO - SEGURANÇA DO TRABALHO

1. Normas Regulamentadoras do Trabalho (Atualizadas); 2. Legislação e Normas Técnicas: Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST (Decreto federal 7.602/2011). 3. Técnicas de Análise de Riscos: Análise Preliminar de Riscos, Análise de Modos de Falha e Efeitos, HAZOP, Análise de Árvore de Falhas, Técnica de Incidentes Críticos. 4. Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde: Organização e atribuições do SESMT e da CIPA. 5. Acidente do trabalho: Conceito técnico e legal; Causas e consequências dos acidentes; Taxas de frequência e taxa de gravidade; Comunicação e registro de acidentes; Investigação e análise de acidentes. 6. Ergonomia: Conforto ambiental; Organização do trabalho; Mobiliário e equipamentos dos postos de trabalho; Análise ergonômica do trabalho; Elementos da ergonomia cognitiva e organizacional. 7. Recomendações Técnicas de Procedimentos (RTPs); RTP 01 - Recomendações técnicas de procedimentos: medidas de proteção contra quedas de altura: NR-18 - condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção; RTP 02 - Recomendações técnicas de procedimentos: movimentação e transporte de materiais e pessoas: elevadores de obras (em desuso decorrente de sua desatualização em relação à NR-18, no tocante à proibição do uso de elevadores a cabo); RTP 04 - Recomendações técnicas de procedimentos: escadas, rampas e passarelas; RTP 05 - Recomendações técnicas de procedimentos: instalações elétricas temporárias em canteiros de obras. 8. Estatística aplicada à segurança do trabalho. 9. PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário. 10. Segurança na construção civil. 11. Proteção contra incêndios e explosões; PPCI - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio; NBR 9077 - Saída de emergência em edifícios; NBR 13714 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio; Tecnologia e Prevenção de Incêndios: Princípios básicos do fogo. Extintores de incêndio. Hidrantes. Equipamentos e sistemas de proteção contra incêndio. 12. Normas de Higiene Ocupacional - NHO. 13. Riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos; riscos em eletricidade; transporte e movimentação de materiais. 14. Elementos da auditoria; tipos de auditoria; noções de OHSAS 18.001; perícias de engenharia de segurança; investigação de acidentes do trabalho. 15. Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT). 16. Agentes biológicos que contaminam os ambientes ocupacionais, derivados de animais e vegetais. Atividades que expõem o homem a agentes biológicos. Lei Federal nº 13.425 de 2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

515 - ENGENHEIRO DE TRÂNSITO

Noções básicas e conceitos fundamentais de Engenharia de Trânsito. Elementos que influem no trânsito: veículo, via, motorista, pedestre e meio ambiente. Legislação de trânsito. Policiamento, segurança e aspectos médicos. Educação para o trânsito. Acessibilidade. Hierarquia viária. Sinalização: horizontal e vertical e semafórica. Métodos de projeto de planos semaforicos. Tipos e aplicações de semáforos. Operação de trânsito. Análise de acidentes e outras ocorrências. Contagem, estatística e pesquisa de trânsito. Demanda de trânsito. Teoria do fluxo do Tráfego. Determinação de veículos equivalentes. Determinação de hora de pico. Modelos de geração de viagens. Poluição. Capacidade das vias. Níveis de serviços. Estacionamentos: dimensionamento do número de vagas e geometria de vagas e circulação; sinalização e controle de acesso. Acessos. Organização do trânsito nos órgãos e empresas públicas. Estrutura urbana e Sistemas de Transportes. Mobilidade Urbana. Gestão Pública e Empresarial de Transportes. Geoprocessamento. Logística de Cargas Urbanas. Avaliação de Projetos em Transportes. Projetos e Segurança Viária.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

516 - FARMACÊUTICO

Exercício e ética profissional no âmbito das atividades farmacêuticas. Assistência Farmacêutica. Serviços farmacêuticos: conceitos. Rastreamento em saúde. Educação em saúde. Revisão da farmacoterapia. Conciliação medicamentosa. Gestão de condição de saúde. Acompanhamento farmacoterapêutico. Consulta farmacêutica. Prescrição farmacêutica. Uso racional de medicamentos. Farmacocinética. Interações medicamentosas. Farmacoepidemiologia. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Segurança do paciente e erros de medicação. Fisiopatologia, prevenção e tratamento de: doenças infectocontagiosas, diabetes, doenças cardiovasculares, distúrbios oncológicos, distúrbios ginecológicos e obstétricos, distúrbios articulares e ósseos. Atenção farmacêutica: filosofia, método de cuidado e aspectos de gestão. Classificação,



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025**



prevenção e resolução de problemas relacionados ao uso de medicamentos. Documentação e registro do processo de cuidado farmacêutico. Biosegurança. Sistema Único de Saúde (SUS): evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. Cenário epidemiológico do Brasil: transição demográfica e epidemiológica das DCNT e Agravos da Saúde. Ciência e tecnologia em saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Estudos e avaliação de indicadores de saúde: sistemas nacionais de informação para doenças transmissíveis e não transmissíveis. Vigilância em saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

517 - FISIOTERAPEUTA

Função e disfunção dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos. Anatomia funcional e palpatória. Semiologia. Fisiologia e Fisiopatologia: respiratória, cardiovascular, neurofisiologia, fisiologia articular e do envelhecimento. Cinesiologia e cinesioterapia. Epidemiologia, bioética e processo saúde-doença. Ciências sociais e humanas. Princípios epidêmicos da saúde pública e saúde coletiva. Recursos terapêuticos, no âmbito ambulatorial. Suporte básico de vida. Avaliação e conduta fisioterapêutica nas diversas patologias (métodos e técnicas): pulmonares, cardiovasculares, reumatológicas, geriátricas, traumato-ortopédicas, neurológicas, pediátricas, dermatológicas, ginecológica e obstetrícia. Fisioterapia preventiva. Oxigenoterapia. Prótese, órtese e tecnologia assistiva. Indicação e tipos de auxílio à locomoção. Atenção do pé diabético. Código de Ética e deontologia profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

518 - FONOAUDIÓLOGO

Código de ética Profissional. Avaliação e intervenção fonoaudiológica na motricidade orofacial: desenvolvimento das funções estomatognáticas, respiração, fala, mastigação, paralisia facial, distúrbios articulatorios e da articulação temporomandibular. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Atuação fonoaudiológica nas disfagias orofaríngeas neurogênicas e mecânicas. Atuação fonoaudiológica com o paciente idoso: linguagem, disfagia e audição. Anatomofisiologia, desenvolvimento e alterações do sistema auditivo; Avaliações auditivas. Linguagem infantil: aquisição, desenvolvimento e distúrbios. Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudiológica em UTI e leito adulto e infantil, na unidade de cuidados intermediários neonatal e alojamento conjunto. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Fonoaudiologia na Atenção Primária à Saúde. Atuação Fonoaudiológica no Núcleo de Atenção à Saúde da Família.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

519 - GEÓGRAFO

As relações sociedade e natureza e os problemas socioambientais contemporâneos. Temas das agências internacionais: a água, o aquecimento global e as florestas; gestão da água e do território – águas oceânicas e continentais. Impactos ambientais relacionados à água. Documentos de leitura do espaço geográfico em sua representação. Elementos de geografia física, humana e econômica de Ribeirão das Neves. Elementos de cartografia básica e cartografia temática – a representação cartográfica: mapa, escala, imagens de satélite, fotografias aéreas – análise de mapas temáticos. O saneamento no Brasil e no mundo; A dinâmica dos processos naturais: A estrutura geológica da Terra, evolução e formas de relevo. As características e relações entre tipos de clima, vegetação, hidrografia, solo e relevo. Os recursos minerais e energéticos. Conservação e utilização de recursos naturais. Desenvolvimento e meio ambiente. Artigo 3º, inciso I e alíneas “a” a “n” da Lei Federal nº 6.664, de 25 de junho de 1979. Geoprocessamento e sensoriamento remoto. Conceitos básicos de Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Sistemas de coordenadas e georreferenciamento. Sistemas de imageamento. Principais sistemas sensores, conceitos de pixel, resolução espacial, temporal e radiométrica. Imagens de radar, multiespectrais e multitemporais. Aplicações de sensoriamento remoto no planejamento, monitoramento e controle dos recursos naturais e das atividades antrópicas.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025**



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
520 - GEÓLOGO**

Fundamentos de geologia geral e estrutural; dinâmicas interna e externa da terra; ciclos geológicos; geologia ambiental; intemperismo e processos erosivos; mineralogia; importância econômica dos minerais e elementos químicos; propriedades físicas e químicas dos minerais; classificação de minerais e mineralogia descritiva; petrografia; formação e constituição da crosta terrestre; características físicas e químicas das rochas; principais classes de rochas; rochas magmáticas plutônicas e vulcânicas; sedimentação, sedimentos e rochas sedimentares; rochas metamórficas; textura e estrutura das rochas; estratigrafia e geologia do Brasil; fósseis; datações geocronológicas; visão geral de estratigrafia do Brasil; províncias estruturais brasileiras, bacias sedimentares brasileiras continentais e da margem continental; intemperismo; formação dos solos e evolução das paisagens; hidrogeologia; estruturas primárias e tectônicas; dobras, falhas e fraturas; classificação dos recursos minerais; minerais metálicos e não metálicos; mineração e impactos ambientais; geoquímica ambiental e estudos de impacto ambiental; estudos de impacto ambiental (eia); relatório de impacto ambiental (rima); recursos hídricos e mineração; dispersão de massa; elementos de geomorfologia geral; domínios da natureza no Brasil e paisagens de exceção; paisagens tropicais e subtropicais; dinâmica geoambiental; geopolítica dos minérios; relação geologia-geomorfologia; as relações sociedade e natureza e os problemas socioambientais contemporâneos; agenda internacional do meio ambiente e a geologia; gestão da água no Brasil; impactos ambientais relacionados à água; elementos de geografia física, humana e econômica do Brasil e suas relações com a geologia; Elementos de cartografia temática e a geologia.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
521 - MÉDICO VETERINÁRIO**

Controle de Zoonoses – aspectos epidemiológicos, clínicos e normativos: Cisticercose, Tuberculose, Raiva, Leishmaniose, Leptospirose, Doença de Chagas, Dengue, Febre Maculosa, Esquistossomose, Febre Amarela, Toxoplasmose, Brucelose e demais zoonoses de interesse em saúde pública. Procedimentos em vigilância sanitária, infrações e sanções relacionadas à legislação sanitária no âmbito federal e estadual. Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC. Programas brasileiros de controle e erradicação de zoonoses. Controle e combate de vetores e animais peçonhentos. Elaboração e realização de Campanha da Raiva e Educação para saúde pública ligada às zoonoses. Doenças transmitidas por alimentos de origem animal. Métodos de insensibilização para o abate humanitário de animais de açougue. Condições higiênico-sanitárias e Boas Práticas de Funcionamento para os estabelecimentos que exercem atividades veterinárias. Código de Ética Profissional.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
522 - NUTRICIONISTA**

Código de Ética da profissão e atividades privativas. Triage e avaliação nutricional. Indicadores antropométricos, dietéticos e laboratoriais nas diferentes faixas etárias. Ingestão, digestão, absorção, excreção, metabolismo e fontes alimentares dos nutrientes. Necessidades e recomendações de nutrientes e energia nas diferentes faixas etárias. Terapia nutricional nas diversas comorbidades. Tipos de dietas e classificação de acordo com a consistência. Dietas enterais. Suplementos nutricionais. Alimentos: composição, classificação, seleção, conservação, higienização e armazenamento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Doenças transmitidas por alimentos. Técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Fator de correção e índice de conversão dos alimentos. Planejamento, elaboração, custo e avaliação de cardápios. Ficha técnica. Distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Aconselhamento nutricional. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Inquéritos Populacionais e chamadas nutricionais. Política Nacional de Promoção da Saúde. Programa de Alimentação do Trabalhador. Política Nacional de Atenção Básica.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025**



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
523 – ODONTÓLOGO GENERALISTA**

SB Brasil 2010. Epidemiologia das doenças bucais: cárie, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, evolução, medidas de controle, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção. Uso do flúor na prevenção e tratamento da cárie dentária; Métodos de Uso Coletivo do Flúor; Fluorose Dentária - Aspectos clínicos e Epidemiológicos. Prática odontológica baseada na promoção de saúde. Educação em Saúde: ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção em odontologia. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas. Dentística: preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpodentário, materiais restauradores. Estomatologia: patologias intra e extraósseas da cavidade bucal – características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário. Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Profissional.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
524 - PEDAGOGO**

História da Educação. Educação na pós-modernidade. Organização da educação brasileira: documentos normativo-legais. Base Nacional Comum Curricular como norteadora dos currículos e suas competências gerais. Parâmetros Curriculares Nacionais. Atribuições dos Especialistas de Educação Básica e Educação Infantil o seu papel na condução do processo pedagógico. Educação inclusiva, diversidade e direito a aprendizagem. Educação para as relações Étnico-Raciais. Concepções de aprendizagem. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas: construção curricular, planejamento, métodos, avaliação, relações sociais na escola, organização do trabalho pedagógico, interdisciplinaridade. Gestão escolar democrática e participativa. Interação Escola-Família. Supervisão pedagógica. Construção e implementação do Projeto Político Pedagógico. Currículo e formação de competências. Uso das tecnologias da informação e comunicação e mediação pedagógica. Avaliação educacional. Didática. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Plano Nacional de Educação; Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais. Resolução SEE nº 4.948/2024 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
525 – PSICÓLOGO**

O conceito de saúde como fenômeno multideterminado. O processo de avaliação psicológica como base para a intervenção profissional do Psicólogo. Desenvolvimento psicológico (infância e adolescência). Influências sociais e ambientais sobre a saúde. Processo grupal. Psicologia e Teorias da Personalidade. Principais teorias e perspectivas atuais da psicologia. Psicopatologia: conceituação, doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade). Estudo dos testes psicológicos. Entrevistas Psicológicas e complementares. Avaliação psicológica: questões técnicas e éticas e estabelecimento de diagnóstico. Psicologia na educação, vocacionalidade, entrevistas, avaliações, aplicação de testes, desenvolvimento psíquico motor das crianças e adolescentes. A terapia no contexto educacional e profissional. Desafios da



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025



aprendizagem no ambiente escolar. Conceitos e técnicas sobre orientação vocacional e profissional. Código de Ética do Psicólogo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
526 - TERAPEUTA OCUPACIONAL

Código de Ética e Deontologia Profissional da Terapia Ocupacional. Sistema Único de Saúde (SUS). Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde da Criança. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Adulto. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Idoso. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Mental. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Coletiva. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Pública. Terapia Ocupacional em Programas de Contextos Hospitalares. Terapia Ocupacional em Programas de Assistência Social. Ocupação e Saúde. Processo Terapêutico Ocupacional. Comunicação em Terapia Ocupacional. Modelos, Métodos e Práticas da Terapia Ocupacional. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Individual. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Coletivo. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado ao Usuário SUS. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado dos Familiares e Cuidadores. Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Equipamentos de Saúde. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado em Domicílios. Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Modalidades, Cenários e Contextos. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional com Diferentes Condições de Saúde. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Funções e Estruturas do Corpo. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Ambientais. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Pessoais. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Atividades e da Participação no Autocuidado, Trabalho e Lazer. Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva. Prática Baseada em Evidência em Terapia Ocupacional. Raciocínio Clínico ou Profissional em Terapia Ocupacional. História da terapia ocupacional no Brasil e na saúde mental. Reforma psiquiátrica. Políticas Públicas de Saúde Mental. Reabilitação psicossocial. Atenção aos usuários de álcool e outras drogas. Ações em saúde mental. Psicopatologia. Projeto Terapêutico Singular. Desempenho Ocupacional e Saúde Mental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
601 - MÉDICO ESPECIALISTA PSF

Programa Nacional de Atenção Básica. Princípios da Atenção Primária. Registros em Atenção Primária. Atenção Domiciliar. Acolhimento. Humanização. Abordagem Familiar. Método Clínico Centrado na Pessoa. Epidemiologia clínica. Medicina Baseada em Evidências. Educação em Saúde. Saúde da criança. Saúde do homem. Saúde da mulher. Saúde da pessoa idosa. Medicina Preventiva (ênfase em álcool, tabaco, atividades físicas). Promoção e prevenção da Saúde. Lei Orgânica de Saúde – Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990: princípios e diretrizes do SUS. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
602 – MÉDICO GINECOLOGISTA

Ginecologia: Consultas para mulheres, gestantes, pré-natal de alto risco. Exame Gineco-obstétrico completo. Análise de exames complementares como: raio X, ultrassonografia, ressonância magnética, bioquímicos e hematológicos. Vacinação, Planejamento Familiar Doenças infecto contagiosas e sexualmente transmissíveis. Conhecimento e manejo clínico de: Anatomia da genitália interna e externa. Puberdade: Desenvolvimento puberal normal; Distúrbios do desenvolvimento puberal; Puberdade assíncrona; Puberdade precoce; Puberdade precoce verdadeira. **Distopias Genitais:** Prolapso vaginal: anterior e posterior. Prolapso uterino: estática uterina e classificação. Retroversão uterina; inversão crônica do útero. Prolapso de cúpula vaginal após histerectomias. Alongamento hipertrófico de colo. Etiopatogenia. Fatores predisponentes: constitucional (genético), traumáticos, hormonal, neurológico e pressão intra-abdominal aumentada. Diagnóstico clínico. Diagnóstico diferencial. Conduta cirúrgica. **Tumores malignos do colo, vulva, vagina, útero, endométrio e ovários:** Diagnóstico, classificação e tratamento. **Fístulas:** Conceito. Classificação. Etiologia. Diagnóstico: Tratamento cirúrgico. **Anatomia e fisiologia das mamas:** Alterações do desenvolvimento mamário. Malformações: mastites, lactação e ginecomastias. **Tumores Benignos e Malignos da Mama:** Revisão da anatomia, embriologia, fisiologia. Classificação.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025



Fibroadenoma, adenoma, papiloma intracanalicular e lipoma. Definição, diagnóstico diferencial e tratamento. Alterações funcionais benignas das mamas: Definição. Sinonímia. Frequência. Relação com o câncer de mama. Etiopatogenia. Anatomia patológica e diagnóstico. Tratamento clínico e cirúrgico. **Câncer de mama em homens:** diagnóstico e tratamento. **Situações especiais:** Câncer na gravidez; Câncer na adolescente. **Fisiologia da reprodução. Fisiologia do ciclo menstrual:** Ciclo menstrual normal. **Amenorreia primária:** Conceito, diagnóstico e tratamento. **Amenorreia secundária:** Conceito, diagnóstico e tratamento. **Endometriose:** Etiologia, fatores genéticos e imunológicos, classificação, diagnóstico e tratamento. **Doenças benignas do aparelho genital feminino:** Corrimentos vaginais: diagnóstico e tratamento. **Infecções sexualmente transmissíveis (IST):** diagnóstico e tratamento. **Infertilidade:** conceito, diagnóstico e tratamento. **Pré-natal habitual e de alto risco. Endocrinologia da gravidez:** Líquido amniótico. **Amniorrexe prematura:** Conceito, incidência, diagnóstico, fatores predisponentes e determinantes. Diagnóstico diferencial, propedêutica laboratorial e fetal. Conduta Obstétrica. **Distocias do Trajeto:** trajeto duro; diâmetros reduzidos, vícios pélvicos e doenças sistêmicas. Trajeto mole: colo, vagina, vulva e tumores prévios. **Gravidez Ectópica:** Definição. Incidência. Etiologia. Quadro clínico e diagnóstico. Tratamento. **Neoplasia Trofoblástica Gestacional:** Conceito. Epidemiologia. Etiopatogenia. Formas Clínicas. Diagnóstico. Estadiamento de Lews. Diagnóstico Diferencial. Fatores Prognósticos ou de Risco. Conduta e seguimento. **Climatério:** Definição, alterações hormonais. Tratamento: esquemas de tratamento, TRH, riscos e vantagens. **Menopausa. Fisiologia da Micção:** Continência e incontinência urinárias; Conceito, sinonímia e aspectos anatômicos. **Diagnóstico da incontinência urinária:** Diagnóstico diferencial. Classificação. Tratamento: cirúrgico e farmacológico. **Legislações Federais de Saúde Pública:** Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
603 – MÉDICO PEDIATRA

História e exame físico em pediatria. Semiologia pediátrica. Assistência integral à saúde da criança. O papel educativo do pediatra. Exame Físico do Recém-Nascido Crescimento e desenvolvimento. Fatores do crescimento e desenvolvimento. Necessidades afetivas. Parâmetro de crescimento e desenvolvimento. Higiene Alimentar. Princípios gerais da alimentação da criança. Aleitamento materno. Alimentação do Pré-escolar e escolar. Principais distrofias carenciais primárias. Doença diarreica Terapia de reidratação oral. Higiene Anti-Infecçiosa. Imunização: Vacinação e Calendário de Vacinação. Prevenção de Acidentes na Infância. Primeiros socorros em Pediatria. Pediatria Clínica. Nutrição e distúrbios nutricionais. Doenças Infecçiosas e Parasitárias. Intoxicações em Pediatria. Sistema digestivo: Sinopse de fisiologia Malformações. Gastrenterites Alergias Alimentares Desidratação. Desequilíbrios Hidroeletrolíticos, Acidose, Alcaloses. Sistema Respiratório: Sinopse de fisiologia Malformações. IVAS: Rinofaringites, Amidalites, Otites, Rinosinusopatias, Bronquite, Bronquiolite, Pneumonias, Asma, Afecções pulmonares Crônicas. Sistema Cardiovascular: Sinopse de fisiologia Malformações congênitas. Insuficiência cardíaca, Reanimação Neonatal. Infecções: Febre Reumática, Miocardites. Sistema Nervoso: Sinopse de fisiologia, Malformações. Neoplasias na infância. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
604 – MÉDICO PERITO

Noções de Direito Constitucional: Constituição Federal - Dos Princípios Fundamentais; Dos direitos e garantias Fundamentais (capítulos I, II, III e IV); Da organização do Estado; Da Administração Pública; Da ordem social. Noções de Direito Administrativo: Conceito, objeto e fontes. Organização administrativa. Órgãos da Administração. Hierarquia e competências. Centralização e descentralização. Estrutura jurídica da Administração Pública no Brasil. Administração direta e indireta. Ato administrativo: conceito, requisitos, elementos e atributos, discricionariedade e vinculação, classificação e espécies, extinção, prescrição. Improbidade administrativa. Contrato administrativo: conceito, características e peculiaridades, mutabilidade, controle, formalização, execução e inexecução. Licitação: princípios, modalidades e obrigatoriedade, anulação e revogação. Poder de polícia: conceito, atributos, características, meios de



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025**



atuação, finalidade e limites. Noções de Direito Civil: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; Parte Geral. Direito de Família e Direito das Sucessões. Noções de Administração Financeira e Orçamentária: Planejamento e Orçamento na Constituição de 1988: Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano Plurianual (PPA). Orçamento público: conceitos, princípios orçamentários e receitas e despesas orçamentárias, orçamento tradicional, orçamento-programa. Objetivos da política orçamentária. Integração entre planejamento e orçamento. Ciclo orçamentário. Orçamento e Gestão das organizações do setor público: mensuração do desempenho e controle orçamentário. Conceituação e classificação da Receita Pública. Classificação da receita pública orçamentária por categoria econômica no Brasil. Classificação das Despesas Orçamentárias, segundo a finalidade, natureza e agente (classificação funcional, por estrutura programática, por natureza e institucional). Créditos orçamentários iniciais e adicionais. LRF – Lei Federal Complementar nº 101/2000. Lei Federal Complementar nº 131/2009. Lei Federal nº 4.320/64. Dívida pública flutuante e fundada. Patrimônio público. Noções de Direito Previdenciário e Legislação Municipal: Regime Próprio de Previdência Social – RPPS; Normas Constitucionais e Normas Gerais das Leis Federais nº 9.717/98 e nº 10.887/2004; agentes públicos; órgãos de controle do RPPS; Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social. Regime de Previdência Complementar. Previdência Complementar dos Servidores Públicos. **Legislações Federais de Saúde Pública:** Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
605 – MÉDICO PSIQUIATRA**

Semiologia Psiquiátrica - Exame psiquiátrico: psicopatologia, diagnóstico e classificação em psiquiatria. Transtornos mentais: Transtornos relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada. Transtornos somatoformes. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos dissociativos. Transtornos da sexualidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico e Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Inter consulta psiquiátrica. Transtornos Mentais devidos a uma outra condição médica geral. Neuropsiquiatria. Emergências psiquiátricas. Tratamento: Psicoterapias. Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Psiquiatria Forense: Documentos Médico-Legais. Responsabilidade Penal e Capacidade Civil. Simulação e perícia psiquiatria. Psiquiatria Forense. Saúde Mental: Legislação em saúde mental. As relações entre transtornos mentais, cidadania e direito. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
606 – ODONTÓLOGO ESPECIALISTA- CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL**

Anatomia de cabeça e pescoço. Dentística. Endodontia. Emergência Médicas na clínica odontológica. Neuropatologia facial. Tratamento das desordens temporomandibulares. Materiais Dentários. Ética. Farmacologia. Fisiologia humana. Traumatismo dentário e da face. Odontopediatria. Patologia bucal. Periodontia. Prótese. Implantodontia. Semiologia. Medicina oral. Cirurgia oral; Imaginologia Odontológica. Legislação do SUS. Plano Nacional de Políticas da Saúde Bucal, CEO, Diretrizes, Leis. Norma operacional do SUS. Políticas públicas de saúde. Humanização. Segurança do paciente.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025**



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

607 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA - ENDODONTIA

Acidentes, Complicações e Iatrogenias em Endodontia. Analgésicos em Endodontia. Anatomia Dental e Anatomia do Sistema de Canais Radiculares. Anatomia Interna, Cavidade de Acesso e Localização dos Canais. Anestesia Local em Endodontia. Biossegurança e controle de infecção em odontologia. Complexo Dentino-pulpar. Diagnóstico das Patologias Pulpare e Periapicais. Diagnóstico e Tratamento do Insucesso Endodôntico. Fisiopatologia Pulpar: Componentes Estruturais da Polpa e Periodonto. Emergências Médicas em Odontologia. Endodontia em Odontopediatria: Tratamento Endodôntico dos Dentes Decíduos e Permanentes Jovens. Endodontia Geriátrica. Ética Profissional e Legislação. Fratura dos Instrumentos Endodônticos: Fundamentos Teóricos e Práticos. Instrumental e Equipamentos de Uso Endodôntico. Isolamento Absoluto do Campo Operatório. Materiais/instrumentais utilizados em Endodontia; Materiais Obturadores do Sistema de Canais Radiculares: Microbiologia e Tratamento das Infecções Endodônticas. Obturação do Sistema de Canais Radiculares. Patobiologia da Periodontite Apical. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Saúde Bucal: Estratégia Saúde da Família. Prática odontológica baseada na promoção de saúde: epidemiologia das doenças bucais. Preparo Químico-Mecânico dos Canais Radiculares. Reabsorções Dentárias. Reações Pulpare à Cárie e Procedimentos Odontológicos. Remoção de retentores intra-radulares. Restauração de Dentes Tratados Endodonticamente. Semiologia oral: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico e plano de tratamento. Substâncias Químicas Auxiliares e Medicação Intracanal utilizadas em Endodontia. Tratamentos endodônticos em dentes uni e multi radulares. Urgências e emergências Odontológicas. Centro de Especialidades Odontológicas – CEO: Competências e atribuições. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

608 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA - ODONTOPEDIATRIA

Anestesia odontológica: técnicas, anestésicos, indicações e contraindicações, acidentes, medicação de urgência. Cariologia: etiologia, epidemiologia, progressão e controle da cárie dentária. Materiais Dentários. Confecção de coroas provisórias em acrílico. Dentística: restaurações com ionômero de vidro e resina composta, restaurações complexas com amálgama. Diagnóstico, tratamento e controle dos principais problemas periodontais, técnicas de raspagem. Doença periodontal: etiologia, epidemiologia, diagnóstico e tratamento. Epidemiologia em saúde bucal. Estratégia de Saúde da Família. Farmacologia aplicada à odontologia. Flúor: uso racional, toxicologia. Fluorose dentária: diagnóstico e tratamento. Infecções bacterianas, virais e micóticas: diagnóstico e tratamento. Políticas de saúde bucal no Brasil. Principais manifestações bucais de doenças sistêmicas: diagnóstico e tratamento. Princípios básicos de oclusão. Confecção e adaptação de prótese total e parcial removível. Princípios da radiologia odontológica: indicações, técnicas e interpretação. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte: exodontia simples e complexas. Processos agudos na cavidade bucal: diagnóstico e tratamento; Tratamento conservador do complexo dentina/polpa. Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem de mínima intervenção. Traumatismos e imobilizações dentárias. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

609 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA - PERIODONTIA

Afiação de instrumentos em Periodontia. Anatomia Macroscopia e Microscopia do Periodonto. Anestesia Odontológica: técnicas anestésicas, substâncias anestésicas, complicações e seus tratamentos. Bases Científicas da Terapia Periodontal. Biossegurança e controle de infecções. Centro de Especialidades Odontológicas – CEO - Competências e atribuições. regulamentação, legislação, referência e contrarreferência. Cirurgias Periodontais: estética, ressectiva e enxertiva. Classificação das Doenças Periodontais. Controle químico e mecânico do biofilme bucal. Doenças periodontais na infância; Dor pulpar e Dor periapical. Emergências em Periodontia. Epidemiologia das doenças periodontais. Estratégia da Saúde



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025**



da Família. Ética Profissional e Legislação. Exames clínicos e radiográficos em Periodontia. Integração e relacionamento da Periodontia com as demais áreas odontológicas. Inter-relação entre Periodontia e Endodontia. Inter-relação entre Periodontia e Ortodontia. Inter-relação entre Periodontia e Prótese. Materiais e instrumentais utilizados em Periodontia. Microbiologia aplicada à Periodontia. Planejamento do tratamento odontológico. Política Nacional da Atenção Básica. Política Nacional da Saúde Bucal. Políticas Nacionais/SUS. Prática Odontológica baseada na Promoção de Saúde. Prevenção e tratamento de emergências médicas em Odontologia. Princípios da cirurgia. Princípios de tratamento e prevenção das infecções odontogênicas. Regeneração Óssea Guiada. Regeneração Tecidual Guiada; Retalhos e suturas periodontais; Terapêutica Medicamentosa aplicada à Periodontia: Anti-inflamatórios, Antibióticos, Analgésicos e Colutórios. Tratamento de Dentes com lesão com envolvimento de furca. Tratamentos das alterações periodontais: instrumentação, tratamentos cirúrgicos, tratamentos não cirúrgicos, prognósticos e diagnósticos. Trauma oclusal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

610 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA - PRÓTESE FIXA

Análise e Ajuste oclusal. Anatomia da ATM. Anatomia dental e cabeça/pescoço. Anatomia funcional. Anestesia Odontológica: técnicas anestésicas, substâncias anestésicas, complicações e seus tratamentos. Biossegurança e controle de infecção em odontologia. Centro de Especialidades Odontológicas – CEO: Competências e atribuições, regulamentação, legislação, referência e contrarreferência. Cirurgia pré-protética Classificação de Kennedy Consertos e reembasamentos. Considerações sobre oclusão das próteses implantossuportadas; oclusão protetora dos implantes; determinantes de oclusão. Disfunção estomatognática: diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total. Epidemiologia das doenças bucais. Estratégia Saúde da Família. Fisiologia e anatomia da ATM. Fundamentos de oclusão. Fundamentos de radiologia. Inter-relação entre prótese e periodontia. Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD: Competências e atribuições, regulamentação, legislação, referência e contrarreferência. Manejo do complexo dentina polpa em procedimentos protéticos. Materiais dentários. Miologia craniana e facial. Moldagens e materiais de moldagem. Movimentos funcionais da mandíbula. Opções protéticas na implantodontia. Planejamento do tratamento odontológico. Preparos protéticos. Prevenção e tratamento de emergências médicas em Odontologia. Princípios das próteses sobre implante, cimentadas e parafusadas. Procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias. Procedimentos laboratoriais para próteses. Procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses; manutenção e controle da reabilitação. Prótese dental: conceito e terminologia. Reabilitação protética no contexto de promoção de saúde. Restaurações protéticas temporárias. Semiologia oral: anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento. Urgências e emergências Odontológicas. Política Nacional da Saúde Bucal. Política Nacional da Atenção Básica. Prática odontológica baseada na promoção de saúde. Política Nacional da Atenção Básica. Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

611 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA - PRÓTESE MÓVEL

Análise e Ajuste oclusal. Anatomia da ATM. Anatomia dental e cabeça/pescoço. Anatomia funcional. Anestesia Odontológica: técnicas anestésicas, substâncias anestésicas, complicações e seus tratamentos. Biossegurança e controle de infecção em odontologia. Centro de Especialidades Odontológicas – CEO: Competências e atribuições, regulamentação, legislação, referência e contrarreferência. Cirurgia pré-protética Classificação de Kennedy Consertos e reembasamentos. Considerações sobre oclusão das próteses implantossuportadas; oclusão protetora dos implantes; determinantes de oclusão. Disfunção estomatognática: diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total. Epidemiologia das doenças bucais. Estratégia Saúde da Família. Fisiologia e anatomia da ATM. Fundamentos de oclusão. Fundamentos de radiologia. Inter-relação entre prótese e periodontia. Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD: Competências e atribuições,



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE
NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025**



regulamentação, legislação, referência e contrarreferência. Manejo do complexo dentina polpa em procedimentos protéticos. Materiais dentários. Miologia craniana e facial. Moldagens e materiais de moldagem. Movimentos funcionais da mandíbula. Opções protéticas na implantodontia. Planejamento do tratamento odontológico. Preparos protéticos. Prevenção e tratamento de emergências médicas em Odontologia. Princípios das próteses sobre implante, cimentadas e parafusadas. Procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias. Procedimentos laboratoriais para próteses. Procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses; manutenção e controle da reabilitação. Prótese dental: conceito e terminologia. Reabilitação protética no contexto de promoção de saúde. Restaurações protéticas temporárias. Semiologia oral: anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento. Urgências e emergências Odontológicas. Política Nacional da Saúde Bucal. Política Nacional da Atenção Básica. Prática odontológica baseada na promoção de saúde. Política Nacional da Atenção Básica. Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Profissional.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO E DE LAUDO MÉDICO PARA
VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____ (nome completo),
_____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à

(endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de
_____ do **Processo Seletivo Simplificado do Município de Nova
Lima/MG – Edital nº 02/2025**, declaro, para fins de reserva de vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à
luz da(s) legislação(ões) presente(s) e solicito participação no certame dentro dos critérios assegurados à PcD,
conforme previsto no respectivo Edital.

Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:

- a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

_____, ____/____/_____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE NOVA LIMA/MG
EDITAL Nº 02/2025



**MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E/OU SOLICITAÇÃO DE
CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Nome: _____

CPF: _____ Identidade: _____

O(a) paciente acima identificado(a) foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de **DEFICIÊNCIA** em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

- | | |
|---|--|
| ☐ I - Paraplegia | ☐ VIII – Triplegia |
| ☐ II - Paraparesia | ☐ IX – Tri paresia |
| ☐ III - Monoplegia | ☐ X – Hemiplegia |
| ☐ IV - Monoparesia | ☐ XI – Hemiparesia |
| ☐ V - Tetraplegia | ☐ XII - Amputação ou Ausência de Membro |
| ☐ VI - Tetraparesia | ☐ XIII - Paralisia Cerebral |
| ☐ VII – Ostomia | ☐ XIV – Nanismo |
| ☐ XV - Outros: _____ | |

DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

- ☐ I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41(quarenta e um) a 55(cinquenta e cinco) decibéis;
☐ II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56(cinquenta e seis) a 70(setenta) decibéis;
☐ III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71(setenta e um) a 90(noventa) decibéis;
☐ IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90(noventa) decibéis.
☐ V - Outros: _____

DEFICIÊNCIA VISUAL:

- ☐ I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
☐ II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
☐ III – Visão monocular.
☐ IV - Outros: _____

DEFICIÊNCIA MENTAL:

- ☐ A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

- ☐ Outros: _____

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS - CID DA PATOLOGIA: _____

Observações Complementares (informar também a condição especial que necessita para realização da prova):

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura, Carimbo e CRM do(a) Médico(a)